



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
66 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.007.000.000.000
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO -

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS COM REFORÇO, CHAVES E TRANCA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, 04 PRATELEIRAS COM REFORÇO, MEDINDO 1,98 X 1,20 X 0,40- CHAPA 22- COR CINZA 1.60.01.6106-2	UN	50,000	0,00
2	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM POSTFORMING, MED. 0,60X0,50 COM 04 GAVETAS C/CHAVE TAMPO SUPERIOR COM 30M ESPESSURA, COM RODÍZIOS - COR IMBUÍA 1.60.01.8082-2	UN	12,000	0,00
3	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, BASE A GÁS BACK SYSTEM, COM VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA NO ASSENTO, SEM BRAÇO 1.60.01.8720-7	UN	100,000	0,00
4	CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO; MODELO DIRETOR, A GÁS; REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Cadeira estofada giratória, modelo diretor, base estrutural giratória, estrutura pintada na cor preta, com (05) hastes, com sistema de regulagem de altura a gás; sistema relax; com apoio de braços removíveis; assento e encosto modelo diretor, revestidos em espuma injetada na densidade mínima (45)mm com acabamento em tecido na cor preta 1.60.01.9126-3	UN	200,000	0,00
5	ESTANTE DE AÇO; PADRÃO; 06 PRATELEIRAS; COR CINZA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Estante de aço; (06) prateleiras; planos de armazenagem regulável; chapa de aço nº 20; tratada por processo de anti-corrosão; pés com acabamento em sapatas plásticas; dimensões mínimas: (1980)mm x (900)mm x (300)mm; (A x L x P); cor cinza. 1.60.01.9207-3	UN	50,000	0,00
6	MESA; MODELO ESCRIVANINHA; PADRÃO; EM MDP; COR CINZA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Mesa; modelo escrivaninha; dimensões: (1200)mm x (700)mm x (750)mm, contendo gaveteiro fixo com (03) gavetas de aço, com corrediça e chave + suporte para CPU/estabilizador, modelo H + suporte para teclado, modelo retrátil, fabricado em MDP de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de (18)mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza, todos os bordos são encabeçados com fita de poliestireno (2,5)mm, na cor cinza, coladas com adesivo hot melting a 220°C, com buchas em zamak cravados sob o tampo para fixação das estruturas. Painel frontal estrutural confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de (18)mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza, sendo o bordo inferior encabeçado em fita de poliestireno de espessura (2)mm, na cor cinza, colada com adesivo hot melting a 220°C, fixado as estruturas laterais através de pinos e buchas de pressão minifix. estrutura formada por tubos, com a base superior em tubos de aço (30)mm x (20)mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de			



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
66 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.007.000.000.000
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO -

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

ponteiras de pvc, com espessura mínima de (1,2)mm, e a coluna de sustentação composta por um conjunto de chapas com (0,90)mm de espessura opcional, sendo as duas de saque frontal perfurada, e (2) tubos redondos paralelos, na medida de (30)mm x (parede minimal,2mm), resultando em uma largura final de (150)mm com dutos para passagem de fiação inferior em chapa repuxada dispensando o uso de ponteiras, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada na cor cinza, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado na cor cinza.

1.60.01.9300-2

UN

50,000

0,00

7

MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- ILHA CONTENDO 4 MESAS - COM DUAS GAVETAS CADA- E PAINEL DIVISOR
Painel divisor - altura: 0,50 largura: 1,50, Estação de Trabalho: altura: 0,74 largura: 1,50 x 1,50 profundidade: 0,60, Total comprimento: 2,80 x 2,80

1.60.01.9333-9

UN

12,000

0,00

8

ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - ESPECIFICAÇÕES:
ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. PÉS DE AÇO COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 MM

1.60.01.9350-9

UN

12,000

0,00

9

MESA EM L EM MADEIRA MDP 40MM PÉ PAINEL, CONTENDO MESA 1,50X0,60X0,75MM E MESA AUXILIAR COM PÉ GAVETEIRO 04 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 0,90X0,45X0,75MM DEVE ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MESA PRINCIPAL MEDINDO 1,50 X 0,75 X 0,60 E MESA AUXILIAR MEDINDO 0,10 X 0,75 X 0,450, AMBAS COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) ENGROSSADO DE 0,40 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. PAINEL TEM EM SEU CONTO RNO LATERAIS E FRONTAIS ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 15X2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. VISTAS FRONTAIS CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 40 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM SEU ACABAMENTO FRONTAL EM FITA DE BORDA 15X0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO

24/07/2024 08:13:50

FERNANDA - DIVA FERNANDA VENDRAME



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
66 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.007.000.000.000
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO -

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

"HOTMELT". PÉ PAINEL CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. SEU CONTO LATERAL TEM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 25X0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". TEM AINDA NA SUA PARTE INFERIOR SAPATAS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA E NIVELAMENTO DE PISO. TODA A MONTAGEM É FEITA PELO PROCESSO DE CAVILHAS MADEIRA E GIROFIX, CONTÉM AINDA GAVETEIRO ACOPLADO NA MESA AUXILIAR COM TAMPO DE 40MM COM BORDA DE 1MM, RETAGUARDA DE 3MM, BASE E LATERAIS MDP BP DE 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM COM 04 GAVETAS MÉDIAS, DESLIZA POR TRILHOS COM ROLDANAS DE NYLON, CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM), CAPACIDADE POR GAVETA DE 10 KG, PUXADORES EM PVC, FECHADURA TIPO YALE FECHANDO A 1 GAVETA SOMENTE E 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS NIVELADORAS.

1.60.01.9364-9

UN

50,000

0,00

10

ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO COM 8 (OITO) PORTAS (4 EM CIMA E 4 EMBAIXO) MEDINDO AS PORTAS NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 DE ALTURA, COM MEDIDAS MÍNIMAS TOTAIS DO ARMÁRIO DE 1,35 X 1,90 X 0,40 MTS, (LXAXP) POSSUINDO SUPORTE PARA CABIDE COM GANCHOS E FECHADURA PRÓPRIA COM CHAVE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA RESISTENTE A CORROSÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM FURAÇÃO, EM CHAPA MÍNIMA DE 0,50MM (GSG - 26). AS PORTAS COM REFORÇO INTERNO COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DE CONEXÕES INTERNAS À ESTRUTURA DO ARMÁRIO, NÃO PERMITINDO QUE SEJA RETIRADO O PINO DE ARTICULAÇÃO.

1.60.01.9430-0

UN

12,000

0,00

11

MESA OVAL DE ESCRITÓRIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MODELO MESA DE REUNIÃO OVAL 15MM; DIMENSÕES 2700MM DE COMPRIMENTO / 1200MM PROFUNDIDADE / 740MM ALTURA; TAMPO MDF 15MM; PAINEL FRONTAL MDF 15MM; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO; PINTURA EPOXI A PÓ; TIPO DE ACABAMENTO NA BORDA EM PERFIL PVC POST FORMADOS EM 180°

1.60.01.9519-6

UN

20,000

0,00

12

CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, BASE FIXA EM AÇO TUBO 7/8" REFORÇADO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO

1.60.01.9557-9

UN

150,000

0,00

13

ARMARIO EM MDP BAIXO DUPLO COM 04 PORTAS COM CHAVE E 02 PRATELEIRAS MEDIDAS 1,60X 0,46X 0,74 (CXPXA)

1.60.01.9562-5

UN

50,000

0,00

14

PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 04 DIVISÓRIAS, COM ARMÁRIO, ESTRUTURA E TAMPO EM MDP SW 40MM ENGROSSADA, ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS CENTRAIS, CAIXA DE TOMADA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS TIPO PAINEL EM MADEIRA DE 25MM. MEDIDA TOTAL DA PLATAFORMA: 2,70X1,315X0,74MM (CXLXA), MEDIDA POR LUGAR: 1,35X1,315X0,74 (CXLXA), MEDIDA DO ARMÁRIO 1,315X0,465X0,74 (CXLXA)



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
66 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.007.000.000.000
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO -

Despesa

☒

Material de Consumo

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

		UN	30,000	0,00
15	1.60.01.9563-3 CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA 4 LUGARES; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM.	UN	30,000	0,00
16	1.60.01.9564-1 BALCÃO EM L DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, COR AMEIXA NEGRA: MATERIAL MDP, ALTURA (CM): 111, LARGURA (CM): 200/140CM, PROFUNDIDADE (CM): 60 TAMPO / 26 (TAMPO SUPERIOR). ESPAÇO PARA CPU: ALTURA 64CM X LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 50 CM. PÉS NIVELADORES, COM 4 GAVETAS (2 LADOS).	UN	30,000	0,00
17	1.60.01.9565-0 MESA EM L MEDIDAS 1,20X0,90 COM CONEXÃO 0,60CM E MESA MEDIDAS 0,90X0,60CM COM DUAS GAVETAS FIXA, ESTRUTURA (PÉS) EM AÇO - COR CINZA	UN	12,000	0,00
18	1.60.01.9568-4 CADEIRA MODELO PLUSE SIZE, ESPECIFICAÇÕES:- CADEIRA PLUSE SIZE EM CORVIN/VINIL, COM ENCOSTO ANATÔMICO, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO A GÁS, BRAÇOS FIXOS, E COM RODÍZIOS, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO. ASSENTO: L59 X P47 CM; ENCOSTO: L60 X A59 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 47,5 CM; BRAÇO FIXO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; COM LÂMINA FIXA REFORÇADA; ESTRUTURA OBLONGA REFORÇADA, COM 2 TRAVAS; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ ; PESO SUPORTADO ATÉ 170KG	UN	50,000	0,00
19	1.60.01.9570-6 BALCÃO EM L EM MDP ESPESSURA 25MM MEDIDAS 1.60X1,60X060 ALTURA 110, NA COR FRESNO	UN	60,000	0,00
20	1.60.01.9572-2 BEBEDOURO ELÉTRICO; MODELO DE COLUNA; GALÃO DE (10)L A (20)L; COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Bebedouro elétrico, modelo coluna; Capacidade de acomodar garrações/galões de 10 a 20 litros; Capacidade mínima de refrigeração: (1,2) litros/h; Gabinete fabricado em aço inox ou aço eletrozincado revestido; Reservatório de água com capacidade mínima para (2,0) litros, fabricado em material inerte e atóxico; Conexões internas em material inerte e atóxico; Sistema de refrigeração: Compressor silencioso; Torneiras: (02), sendo estas fabricadas em material inerte e atóxico, totalmente desmontáveis, substituíveis e diferenciadas conforme temperatura (por cores, informação textual ou por pictografia); Termostato regulável, disposição externa; Mínimo de (05) níveis de temperatura; Munida de pingadeira/aparador de copos, podendo o mesmo ser removível; Alimentação: 127V ou bivolt; O aparelho deve ser munido de cordão de alimentação de no mínimo (100)cm dotado de plugue de 10A; Dimensões mínimas: (950)mm x (260)mm x (330)mm - (AxLxP); Com Certificação do INMETRO.	UN	12,000	0,00



Município de Birigui

RESERVADO AO SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

REQUISIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
66 / 2024Secretaria
003 - PMBUnid. Adm. Requisitante 003.007.000.000.000
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO -

Despesa

☒

Material de Consumo

☐

Outros

☐

Equipamentos e Materiais Permanentes

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

1.60.10.0357-6

UN

20,000

0,00

Estimativa de Custo Total

0,00

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

PRÓPRIO

Justificativa da Compra

Dt. Gravação
22/03/2024Dt. Emissão
24/07/2024

Requisitante

Secretário Municipal

②

14
10
① 12
② 11
③ 9 12
④ 8

Handwritten scribbles at the bottom left corner.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1- JUSTIFICATIVA: *Considerando o interesse de algumas Secretarias em adquirir equipamentos diversos, estuda-se a necessidade de planejar a aquisição destes objetos num só processo licitatório, em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.*

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: *O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.*

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: *Não há requisitos especiais de contratação.*

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: *O levantamento do quantitativo foi realizada com base no consumo do último processo licitatório de mesmo objeto.*

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: *Dos levantamentos feitos em nível de estudos, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam dos bens.*

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: *Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 505.137,30*

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: *A contratada deverá oferecer garantia complementar mínima de 06 (seis) meses, a contar do termo de recebimento final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8078/90.*

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: *Considerando a natureza da contratação, a mesma deverá ser por item.*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9- RESULTADOS PRETENDIDOS: *a padronização dos móveis e a junção de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores*

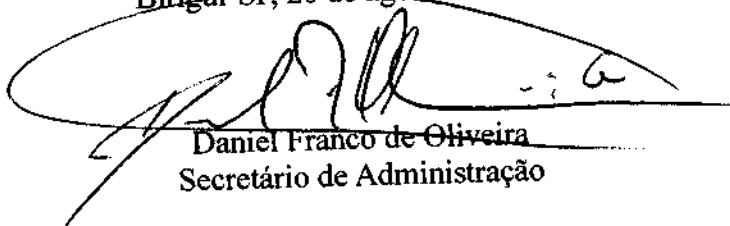
10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: *Não há providências complementares a serem realizadas pela Administração.*

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: *Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas pela Administração.*

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: *Inexiste impacto ambiental oriundas da licitação.*

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: *De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a descrita no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como Termo de Referência, para busca da proposta mais vantajosa à Administração.*

Birigui-SP, 20 de agosto de 2.024.



Daniel Franco de Oliveira
Secretário de Administração



000006

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

a- especificação do produto/serviço

- Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entregar os equipamentos nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

- Os endereços de entrega serão indicados pela Secretaria requisitante no momento do envio da Autorização de Fornecimento.

- Os objetos licitados deverão atender aos setores, divisões e diretorias das seguintes pastas:

b.1 Secretaria de Assistências Social;

b.2 Secretaria de Mobilidade Urbana;

b.3 Secretaria de Negócios Jurídicos;

b.4 Secretaria de Serviços Públicos;

b.5 Secretaria de Meio Ambiente;

b.6 Secretaria de Administração;

b.7 Secretaria de Saúde;

b.8 Secretaria de Planejamento e Finanças;

b.9 Secretaria de Esportes;

b.10 Secretaria de Obras;

b.11 Chefia de Gabinete;

b.12 Secretaria de Governo;

b.13 Secretaria de Segurança Pública;

b.14 Secretaria de Educação;

b.15 Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

b.16 Secretaria de Tributação e Fiscalização.

c- especificação da garantia exigida



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 06 (seis) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da lei Federal nº 8.078/90.

c- prazos

- As Atas de Registro de Preços originárias da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Considerando o usual interesse de algumas Secretarias em adquirir equipamentos diversos, pretende-se elaborar registro de preços com o fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.
- Vislumbrando que no decorrer do exercício mais equipamentos seriam necessários, e também pela necessidade de padronizar os equipamentos da Prefeitura, optamos pela utilização do sistema de registro de preços como forma de se chegar ao objetivo.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou antigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam dos bens.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá entregar os equipamentos nos locais indicados pelos requisitantes, e, no preço ofertado deverá estar incluso todo o custo para a completa execução do contrato.
- Todos os equipamentos deverão ser entregues montados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos com o objeto de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- Caberá a contratada providenciar tudo o que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.
- O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, a expensas da contratada, nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Os gestores dos contratos advindos da presente contratação serão os membros da Comissão Especial de Registro de Preços, cuja fiscalização e recebimento ficarão adstrito aos Secretários Municipais requisitantes.
- Qualquer irregularidade deverá ser comunicada aos gestores para providências.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O objeto será avaliado e pago por equipamento e que esteja em perfeito funcionamento após a conferência pelo Secretário requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto e documentos fiscais e de cobrança.
- Nos termos do Decreto nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada, se o caso.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

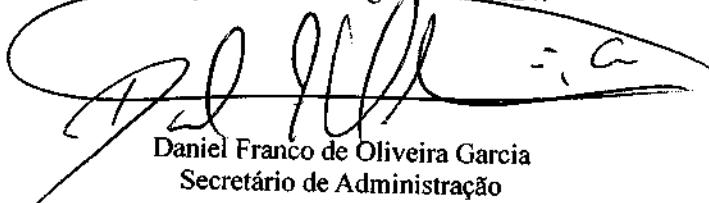
09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 505.137,30

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As dotações que comporão o processo estão em relatório anexo ao presente Termo.

Birigui-SP, 20 de agosto de 2.024.


Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000000

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DO GABINETE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	41		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		3.000,00	-1.830,00	1.170,00
Total Dotação		3.000,00	-1.830,00	1.170,00
Total Classificação Funcional		3.000,00	-1.830,00	1.170,00

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0003.2.012	ALISTAMENTO MILITAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	47		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		500,00	0,00	500,00
Total Dotação		500,00	0,00	500,00
Total Classificação Funcional		500,00	0,00	500,00

Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0004.2.013	ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	60		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Dotação		1.000,00	-1.000,00	0,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	61		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		15.000,00	-3.999,95	11.000,05
Total Dotação		15.000,00	-3.999,95	11.000,05

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	62		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000,00	-7.983,12	2.016,88
Total Dotação		10.000,00	-7.983,12	2.016,88
Total Classificação Funcional		26.000,00	-12.983,07	13.016,93
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		29.500,00	-14.813,07	14.686,93

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0005.2.014	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	73		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-910,00	90,00
Total Dotação		1.000,00	-910,00	90,00

Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	74		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		6.000,00	-6.000,00	0,00
Total Dotação		6.000,00	-6.000,00	0,00
Total Classificação Funcional		7.000,00	-6.910,00	90,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		7.000,00	-6.910,00	90,00

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0006.2.015	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS E DESPESAS COM PESSOA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	86		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-9.505,00	495,00
Total Dotação		10.000,00	-9.505,00	495,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	-9.505,00	495,00

Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO D			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0006.2.017	ATENDIMENTO PARA MANUTENÇÃO DA DIRETORIA GESTÃO D			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	102		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.000,00	-10.505,00	495,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0007.2.018	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL E FINANCEIRA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	115		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	9.826,69	10.826,69
	Total Dotação	1.000,00	9.826,69	10.826,69
	Total Classificação Funcional	1.000,00	9.826,69	10.826,69
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.000,00	9.826,69	10.826,69

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0008.2.020	GESTÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	157		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0008.2.021	PROCON - PROGRAMA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	160		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	0,00	2.000,00

02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
06.181.0009.2.022	PROTEÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	172		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
06.181.0009.2.023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	961		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	0,00	54.420,19	54.420,19
	Total Dotação	0,00	54.420,19	54.420,19
	Total Classificação Funcional	1.000,00	53.420,19	54.420,19

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
06.181.0009.2.023	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	176		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	11.000,00	-6.200,00	4.800,00
	Total Dotação	11.000,00	-6.200,00	4.800,00
	Total Classificação Funcional	11.000,00	-6.200,00	4.800,00

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
06.182.0009.2.024	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	180		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	100,00	-100,00	0,00



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
06.182.0009.2.024	GESTÃO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	180		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		100,00	-100,00	0,00
Total Classificação Funcional		100,00	-100,00	0,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		12.100,00	47.120,19	59.220,19
02.08.00 - CORPO DE BOMBEIROS E DEPENDENCIAS				
Classificação Funcional	Descrição			
06.182.0010.2.025	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO BOMBEIROS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	187		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	188		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		41.128,66	-26.968,00	14.160,66
Total Dotação		41.128,66	-26.968,00	14.160,66
Total Classificação Funcional		46.128,66	-26.968,00	19.160,66
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		46.128,66	-26.968,00	19.160,66
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0028.2.083	GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS DA SECRE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	207		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-900,00	100,00
Total Dotação		1.000,00	-900,00	100,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	-900,00	100,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.241.0030.2.091	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	211		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.242.0030.2.092	CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	215		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0030.2.093	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO A			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	219		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		500,00	0,00	500,00
Total Dotação		500,00	0,00	500,00
Total Classificação Funcional		500,00	0,00	500,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0029.2.084	GESTÃO DO BANCO DE ALIMENTOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	222		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	0,00	5.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0029.2.085	GESTÃO DO RESTAURANTE POPULAR	225		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Dotação		10.000,00	0,00	10.000,00
Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00	10.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0029.2.088	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	232		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	233		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		34.400,00	-34.127,50	272,50
Total Dotação		34.400,00	-34.127,50	272,50
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	980		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		0,00	206.239,07	206.239,07
Total Dotação		0,00	206.239,07	206.239,07
Total Classificação Funcional		35.400,00	172.111,57	207.511,57
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0029.2.122	CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTR	237		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0030.2.088	CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	240		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Dotação		5.000,00	0,00	5.000,00
Total Classificação Funcional		5.000,00	0,00	5.000,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0030.2.089	CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE ALCOOL E OU	244		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Dotação		2.500,00	0,00	2.500,00
Total Classificação Funcional		2.500,00	0,00	2.500,00
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
08.244.0030.2.090	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	248		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo				
01.000.0000 - TESOURO		500,00	0,00	500,00
Total Dotação		500,00	0,00	500,00
Total Classificação Funcional		500,00	0,00	500,00
Total UNIDADE EXECUTORA		62.900,00	171.211,57	234.111,57
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL				
Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0034.2.110	IGD - SUAS	255		
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
Vínculo				



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
04.122.0034.2.110	IGD - SUAS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	255		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-640,00	360,00
	Total Dotação	1.000,00	-640,00	360,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	256		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	2.033,00	2.133,00
	Total Dotação	100,00	2.033,00	2.133,00
	Total Classificação Funcional	1.100,00	1.393,00	2.493,00
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0034.2.111	IGD - BOLSA FAMÍLIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	261		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	45.000,00	-44.447,51	552,49
	Total Dotação	45.000,00	-44.447,51	552,49
	Total Classificação Funcional	45.000,00	-44.447,51	552,49
Classificação Funcional	Descrição			
08.122.0031.2.097	REPASSE AO TERCEIRO SETOR - BÁSICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	277		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	287		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.500,00	0,00	1.500,00
	Total Dotação	1.500,00	0,00	1.500,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	288		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00	-21.775,42	8.224,58
	Total Dotação	30.000,00	-21.775,42	8.224,58
	Total Classificação Funcional	31.500,00	-21.775,42	9.724,58
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	297		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	12.300,00	-5.925,00	6.375,00
	Total Dotação	12.300,00	-5.925,00	6.375,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	995		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	0,00	25.865,00	25.865,00
	Total Dotação	0,00	25.865,00	25.865,00
	Total Classificação Funcional	12.300,00	19.940,00	32.240,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	302		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	303		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual

**PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI****Saldo das Dotações - Resumido** Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0032.2.104	AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	303		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	1.100,00	0,00	1.100,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAM			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	321		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	-19.948,82	51,18
	Total Dotação	20.000,00	-19.948,82	51,18
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	978		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	0,00	15.815,00	15.815,00
	Total Dotação	0,00	15.815,00	15.815,00
	Total Classificação Funcional	20.000,00	-4.133,82	15.866,18
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	336		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	-6.597,59	13.402,41
	Total Dotação	20.000,00	-6.597,59	13.402,41
	Total Classificação Funcional	20.000,00	-6.597,59	13.402,41
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0031.2.123	SERVIÇO P.S.B. - DOMICILIO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	339		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.099	LA E PSC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCEN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	345		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.300,00	-508,00	792,00
	Total Dotação	1.300,00	-508,00	792,00
	Total Classificação Funcional	1.300,00	-508,00	792,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.100	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	349		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMIL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	359		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.000,00	-2.308,15	2.691,85
	Total Dotação	5.000,00	-2.308,15	2.691,85
	Total Classificação Funcional	5.000,00	-2.308,15	2.691,85
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	368		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.000,00	-4.409,91	590,09	
Total Dotação	5.000,00	-4.409,91	590,09	
Total Classificação Funcional	5.000,00	-4.409,91	590,09	
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.106	AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	377		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	19.000,00	-16.182,67	2.817,33	
Total Dotação	19.000,00	-16.182,67	2.817,33	
Total Classificação Funcional	19.000,00	-16.182,67	2.817,33	
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.107	REPASSE AO TERCEIRO SETOR - PROTEÇÃO ESPECIAL DE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	383		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00	
Classificação Funcional	Descrição			
08.244.0032.2.108	REPASSE AO TERCEIRO SETOR - PROTEÇÃO ESPECIAL DE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	387		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00	
Total Dotação	100,00	0,00	100,00	
Total Classificação Funcional	100,00	0,00	100,00	
Total UNIDADE EXECUTORA	163.600,00	-79.030,07	84.569,93	
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
Classificação Funcional	Descrição			
04.243.0035.2.113	CONSELHO TUTELAR			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	392		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00	
Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00	
Classificação Funcional	Descrição			
08.243.0035.2.112	REPASSE AO FMDCA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	399		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	30.000,00	-29.590,04	409,96	
Total Dotação	30.000,00	-29.590,04	409,96	
Total Classificação Funcional	30.000,00	-29.590,04	409,96	
Total UNIDADE EXECUTORA	31.000,00	-29.590,04	1.409,96	
02.09.05 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO				
Classificação Funcional	Descrição			
08.241.0036.2.114	REPASSE DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	405		
Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual	
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	5.000,00	0,00	5.000,00	
Total Dotação	5.000,00	0,00	5.000,00	
Total Classificação Funcional	5.000,00	0,00	5.000,00	
Total UNIDADE EXECUTORA	5.000,00	0,00	5.000,00	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	262.500,00	62.591,46	325.091,46	
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição			
10.122.0037.2.115	GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS RECURSOS DA SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	418		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-775,98	224,02
	Total Dotação	1.000,00	-775,98	224,02
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	419		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	27.000,00	-26.259,94	740,06
	Total Dotação	27.000,00	-26.259,94	740,06
	Total Classificação Funcional	28.000,00	-27.035,92	964,08
Classificação Funcional	Descrição			
10.122.0037.2.124	GESTÃO DE TRANSPORTE - SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	427		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	428		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	870.994,33	-295.000,00	575.994,33
	Total Dotação	870.994,33	-295.000,00	575.994,33
	Total Classificação Funcional	871.994,33	-296.000,00	575.994,33
Classificação Funcional	Descrição			
10.122.0037.2.133	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	431		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total Dotação	8.000,00	0,00	8.000,00
	Total Classificação Funcional	8.000,00	0,00	8.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.122.0037.2.137	SUBSIDIAR RECURSOS HUMANOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	993		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	0,00	80.000,00	80.000,00
	Total Dotação	0,00	80.000,00	80.000,00
	Total Classificação Funcional	0,00	80.000,00	80.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.116	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	460		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	461		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	462		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100.000,00	-100.000,00	0,00
	Total Dotação	100.000,00	-100.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	463		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	430.200,00	-302.849,66	127.350,34
	Total Dotação	430.200,00	-302.849,66	127.350,34
	Total Classificação Funcional	531.300,00	-403.849,66	127.450,34



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.301.0038.2.125	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	474		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-1.000,00	0,00
	Total Dotação	1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	475		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	476		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	1.200,00	-1.000,00	200,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.126	MANDADOS JUDICIAIS - AP			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	488		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	500,00	-500,00	0,00
	Total Dotação	500,00	-500,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	489		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	490		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	100,00	0,00	100,00
	Total Dotação	100,00	0,00	100,00
	Total Classificação Funcional	700,00	-500,00	200,00
Classificação Funcional	Descrição			
10.301.0038.2.137	SUBSIDIAR RECURSOS HUMANOS			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	992		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	0,00	58.396,02	58.396,02
	Total Dotação	0,00	58.396,02	58.396,02
	Total Classificação Funcional	0,00	58.396,02	58.396,02
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.117	GESTÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	516		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	10.000,00	-10.000,00	0,00
	Total Dotação	10.000,00	-10.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	517		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	55.394,33	-8.402,26	46.992,07
	Total Dotação	55.394,33	-8.402,26	46.992,07
	Total Classificação Funcional	65.394,33	-18.402,26	46.992,07
Classificação Funcional	Descrição			
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	524		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Dotação	20.000,00	-20.000,00	0,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
10.302.0039.2.128	GESTÃO DE SAÚDE BUCAL - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	525		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	60.000,00	-37.780,62	22.219,38
	Total Dotação	60.000,00	-37.780,62	22.219,38
	Total Classificação Funcional	80.000,00	-57.780,62	22.219,38
10.302.0039.2.129	MANDADOS JUDICIAIS - MAC			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	533		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
10.304.0041.2.119	GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	562		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	563		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	245.000,00	-91.816,67	153.183,33
	Total Dotação	245.000,00	-91.816,67	153.183,33
	Total Classificação Funcional	246.000,00	-91.816,67	154.183,33
10.305.0042.2.120	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	582		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Dotação	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total UNIDADE EXECUTORA	1.853.588,66	-777.989,11	1.075.599,55
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.853.588,66	-777.989,11	1.075.599,55
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR				
12.306.0014.2.041	DIRETORIA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	598		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	981		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	0,00	382.383,64	382.383,64
	Total Dotação	0,00	382.383,64	382.383,64
	Total Classificação Funcional	1.000,00	382.383,64	383.383,64
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	627		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	15.593,21	16.593,21
	Total Dotação	1.000,00	15.593,21	16.593,21
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	628		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	1.000,00	0,00	1.000,00



Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
12.361.0012.2.030	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	628		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	629		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		10.350,00	-6.874,96	3.475,04
Total Dotação		10.350,00	-6.874,96	3.475,04
Total Classificação Funcional		12.350,00	8.718,25	21.068,25
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.035	EDUCAÇÃO INTERATIVA PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSI			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	638		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-1.000,00	0,00
Total Dotação		1.000,00	-1.000,00	0,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	639		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		10.000,00	30.000,00	40.000,00
Total Dotação		10.000,00	30.000,00	40.000,00
Total Classificação Funcional		11.000,00	29.000,00	40.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
12.361.0013.2.136	Escola em tempo Integral			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	989		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		0,00	105.813,22	105.813,22
Total Dotação		0,00	105.813,22	105.813,22
Total Classificação Funcional		0,00	105.813,22	105.813,22
Classificação Funcional	Descrição			
12.365.0012.2.029	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE E			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	676		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	4.917,91	5.917,91
Total Dotação		1.000,00	4.917,91	5.917,91
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	677		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	678		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		10.000,00	-8.250,00	1.750,00
Total Dotação		10.000,00	-8.250,00	1.750,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	679		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
06.000.0000 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		75.000,00	-33.126,12	41.873,88
Total Dotação		75.000,00	-33.126,12	41.873,88
Total Classificação Funcional		87.000,00	-36.458,21	50.541,79
Total UNIDADE EXECUTORA		111.350,00	489.456,90	600.806,90
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		111.350,00	489.456,90	600.806,90
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0015.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	710		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
15.452.0015.2.043	ATIVIDADES DA SECRETARIA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	710		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	50.000,00	-49.645,03	354,97
Total Dotação		50.000,00	-49.645,03	354,97
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	711		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	251.000,00	-231.290,76	19.709,24
Total Dotação		251.000,00	-231.290,76	19.709,24
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	967		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	0,00	87.000,00	87.000,00
Total Dotação		0,00	87.000,00	87.000,00
Total Classificação Funcional		301.000,00	-193.935,79	107.064,21
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		301.000,00	-193.935,79	107.064,21
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0016.2.048	ATENDIMENTO A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO MUN			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	725		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	10.000,00	-1.669,32	8.330,68
Total Dotação		10.000,00	-1.669,32	8.330,68
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	726		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	137.000,00	-129.075,63	7.924,37
Total Dotação		137.000,00	-129.075,63	7.924,37
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	968		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	02.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS VINC	0,00	666.900,00	666.900,00
Total Dotação		0,00	666.900,00	666.900,00
Total Classificação Funcional		147.000,00	536.155,05	683.155,05
Classificação Funcional	Descrição			
15.452.0017.2.050	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	736		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	25.000,00	0,00	25.000,00
Total Dotação		25.000,00	0,00	25.000,00
Total Classificação Funcional		25.000,00	0,00	25.000,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		172.000,00	536.155,05	708.155,05
02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
Classificação Funcional	Descrição			
04.122.0019.2.052	ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO AOS PROGRAMAS DA SDE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	752		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.600,00	0,00	1.600,00
Total Dotação		1.600,00	0,00	1.600,00
Total Classificação Funcional		1.600,00	0,00	1.600,00
Classificação Funcional	Descrição			
19.126.0020.2.053	APOIO, MODERNIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO DA TI E COMU			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	757		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	-840,26	159,74
Total Dotação		1.000,00	-840,26	159,74
Total Classificação Funcional		1.000,00	-840,26	159,74



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000014

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional	Descrição	Dotação		
19.572.0020.2.055	INCUBADORA DE EMPRESAS DE BASE TECNOLÓGICA E ESPA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	760		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		100,00	0,00	100,00
Total Dotação		100,00	0,00	100,00
Total Classificação Funcional		100,00	0,00	100,00
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		2.700,00	-840,26	1.859,74
02.15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES				
Classificação Funcional	Descrição			
27.812.0021.2.060	ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA MUNICIPAL			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	787		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	6.215,20	7.215,20
Total Dotação		1.000,00	6.215,20	7.215,20
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	788		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		12.000,00	0,00	12.000,00
Total Dotação		12.000,00	0,00	12.000,00
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	789		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		55.994,33	-26.946,67	29.047,66
Total Dotação		55.994,33	-26.946,67	29.047,66
Total Classificação Funcional		68.994,33	-20.731,47	48.262,86
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		68.994,33	-20.731,47	48.262,86
02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Classificação Funcional	Descrição			
17.512.0023.2.067	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	812		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	4.964,40	5.964,40
Total Dotação		1.000,00	4.964,40	5.964,40
Total Classificação Funcional		1.000,00	4.964,40	5.964,40
Classificação Funcional	Descrição			
17.512.0023.2.068	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	816		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		20.000,00	-17.581,44	2.418,56
Total Dotação		20.000,00	-17.581,44	2.418,56
Total Classificação Funcional		20.000,00	-17.581,44	2.418,56
Classificação Funcional	Descrição			
17.512.0023.2.069	OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	820		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	-3.775,11	6.224,89
Total Dotação		10.000,00	-3.775,11	6.224,89
Total Classificação Funcional		10.000,00	-3.775,11	6.224,89
Classificação Funcional	Descrição			
18.122.0022.2.062	MANUTENÇÃO DA SEC. MEIO AMBIENTE			
Natureza da Despesa	Descrição	Dotação		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	830		
Vínculo		Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Dotação		1.000,00	0,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional	Descrição			
18.541.0022.2.063	FUNDO DO MEIO AMBIENTE			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Classificação Funcional 18.541.0022.2.063	Descrição FUNDO DO MEIO AMBIENTE			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00	Descrição EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Dotação 832		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	15.000,00	75.000,00	90.000,00
	Total Dotação	15.000,00	75.000,00	90.000,00
	Total Classificação Funcional	15.000,00	75.000,00	90.000,00
Classificação Funcional 18.541.0022.2.065	Descrição QUALIFICAÇÃO E EDUCAÇÃO SÓCIO AMBIENTAL			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00	Descrição EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Dotação 835		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	0,00	1.000,00
Classificação Funcional 20.608.0022.2.064	Descrição MELHORIA NA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00	Descrição EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Dotação 838		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	1.000,00	0,00	1.000,00
	Total Dotação	1.000,00	0,00	1.000,00
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00	Descrição EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Dotação 962		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	0,00	2.918,00	2.918,00
	Total Dotação	0,00	2.918,00	2.918,00
	Total Classificação Funcional	1.000,00	2.918,00	3.918,00
Classificação Funcional 20.608.0022.2.121	Descrição FUNDO DA PATRULHA AGRÍCOLA			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00	Descrição EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Dotação 842		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Dotação	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total Classificação Funcional	10.000,00	0,00	10.000,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	59.000,00	61.525,85	120.525,85
02.17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
Classificação Funcional 13.392.0024.2.070	Descrição MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00	Descrição EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Dotação 848		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	01.000.0000 - TESOURO	50,00	0,00	50,00
	Total Dotação	50,00	0,00	50,00
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00	Descrição EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Dotação 849		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	38.000,00	-30.015,25	7.984,75
	Total Dotação	38.000,00	-30.015,25	7.984,75
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00	Descrição EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Dotação 987		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	0,00	50.000,00	50.000,00
	Total Dotação	0,00	50.000,00	50.000,00
	Total Classificação Funcional	38.050,00	19.984,75	58.034,75
Classificação Funcional 13.392.0024.2.076	Descrição FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00	Descrição EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Dotação 872		
	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Dotação	20.000,00	-20.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional	20.000,00	-20.000,00	0,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000015

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		58.050,00	-15,25	58.034,75
02.18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
06.451.0026.1.010	MODERNIZAÇÃO DE FROTA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	882		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		100.000,00	-99.000,00	1.000,00
Total Dotação		100.000,00	-99.000,00	1.000,00
Total Classificação Funcional		100.000,00	-99.000,00	1.000,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
06.451.0026.2.081	MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	894		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		10.000,00	1.552,20	11.552,20
Total Dotação		10.000,00	1.552,20	11.552,20
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	895		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		30.000,00	-29.560,00	440,00
Total Dotação		30.000,00	-29.560,00	440,00
Total Classificação Funcional		40.000,00	-28.007,80	11.992,20
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		140.000,00	-127.007,80	12.992,20
02.19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
04.129.0027.2.082	GESTÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	906		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
01.000.0000 - TESOURO		1.000,00	-999,90	0,10
Total Dotação		1.000,00	-999,90	0,10
Total Classificação Funcional		1.000,00	-999,90	0,10
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		1.000,00	-999,90	0,10
Total ORGÃO		3.138.911,65	25.960,49	3.164.872,14
TOTAL GERAL		3.138.911,65	25.960,49	3.164.872,14



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000016

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de março de 2023

Ano VII | Edição nº 369

Página 3 de 35

PORTARIA Nº 11, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar a funcionária JÉSSICA PINATI PEREIRA - Chefe da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, para atender diversas Secretarias Municipais, na aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), composta pela Portaria nº 67, de 2022, em substituição ao funcionário GUILHERME BERTECHINI PINHO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar a funcionária JÉSSICA PINATI PEREIRA - Chefe da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, para integrar a COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, para contratação de serviços de exames complementares para avaliações periódicas dos servidores municipais, composta pela Portaria nº 56, de 2022, em substituição ao funcionário GUILHERME BERTECHINI PINHO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13, DE 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei, e em consonância com o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.340, de 21 de agosto de 2.008, que "Determina a Implantação do Sistema de Registro de Preços nas diversas Secretarias do Município e dá outras providências", RESOLVE designar COMISSÃO ESPECIAL para acompanhamento do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS da Secretaria Municipal de Administração, para aquisição de

Equipamentos de Escritório, para as Secretarias Municipais, integrada pelos seguintes funcionários: MARCO AURÉLIO FARINA LOPES, MARCEL LYUDI KOZIMA e VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de março de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Meio Ambiente COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- ☐ Localização: Rua Romão Luiz Garcia, nº 56 - Lauce II
 - ☐ Quantidade: (01)
 - ☐ Espécie: Resedá comum (Lagerstroemia indica) danificando a rede de água e esgoto
 - ☐ Responsável pela execução do serviço: Allan Clay Botelho da Silva
 - ☐ C [REDACTED]
 - ☐ Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento, no mesmo endereço
 - ☐ Localização: Rua Wilson Troncoso ao lado do nº 718 - Jardim Toselar
 - ☐ Quantidade: (01) árvore
 - ☐ Espécie: Oiti (Licania tomentosa) na calçada do imóvel, com problemas fitossanitário
 - ☐ Responsável pela execução do serviço: Almir Soares da Silva
 - ☐ CPF: [REDACTED]
 - ☐ Forma de compensação: plantio de árvore no calçamento, no mesmo endereço
- Birigui, 08 de março de 2023
André Luiz Branco
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Meio Ambiente COMUNICADO DE SUBSTITUIÇÃO

Em cumprimento a Lei N. 6.559, de 19 de abril de 2018, comunicamos o parecer favorável a substituição das árvores abaixo:

- ☐ Localização: Rua Moacyr Galvão, nº 150 no Bairro João Crevelaro
- ☐ Quantidade: (01)
- ☐ Espécie: Coração de negro (Annona cherimola) árvore localizada no interior da E.M. Ruth Pintão Lot, comprometendo a estrutura do muro
- ☐ Responsável pela execução do serviço: Servidor Público Municipal



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 13:23

Para: mastermoveislimeiras@gmail.com

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Equipamentos de escritório - TR.pdf**
118K **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**
250K



000018

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 13:24

Para: armarios@nilko.com.br

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br**2 anexos** **Equipamentos de escritório - TR.pdf**

118K

 **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**

250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com> 000019

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: vendas@grupomoveisoffice.com.br

16 de maio de 2024 às 13:24

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos**Equipamentos de escritório - TR.pdf**

118K

**Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**

250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 13:25

Para: "nacionalofficesolucoes@gmail.com" <nacionalofficesolucoes@gmail.com>

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Equipamentos de escritório - TR.pdf**
118K

 **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**
250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 13:25

Para: vendas@trilhomoveis.com.br

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Equipamentos de escritório - TR.pdf**
118K **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**
250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 13:26

Para: atendimento@minimal.com.br

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Equipamentos de escritório - TR.pdf**
118K

 **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**
250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 13:27

Para: "comercial@rodioffice.com.br" <comercial@rodioffice.com.br>

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br**2 anexos** **Equipamentos de escritório - TR.pdf**
118K **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**
250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: contato@multimixmoveis.com

16 de maio de 2024 às 13:27

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--

Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Equipamentos de escritório - TR.pdf**
118K **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**
250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: comercial@helenmaq.com.br

16 de maio de 2024 às 13:28

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 Equipamentos de escritório - TR.pdf
118K

 Equipamentos de escritório - Cotação.pdf
250K



000016

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Para: contato@moveisidealle.com.br

16 de maio de 2024 às 13:29

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Equipamentos de escritório - TR.pdf**
118K **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**
250K



000017

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 13:29

Para: contato@grapol.com.br

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 Equipamentos de escritório - TR.pdf
118K

 Equipamentos de escritório - Cotação.pdf
250K

000018
Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 13:30

Para: "vendas@kdeiras.com.br" <vendas@kdeiras.com.br>

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos **Equipamentos de escritório - TR.pdf**
118K **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**
250K



000089

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: contato@mundialcadeiras.com.br

16 de maio de 2024 às 13:30

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

—
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 Equipamentos de escritório - TR.pdf
118K

 Equipamentos de escritório - Cotação.pdf
250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: "vendas@i9flex.com.br" <vendas@i9flex.com.br>

16 de maio de 2024 às 13:31

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues
Seção de Compras
Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com
Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi
Cep 16.200-067 - Birigui-SP
www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 **Equipamentos de escritório - TR.pdf**
118K

 **Equipamentos de escritório - Cotação.pdf**
250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

16 de maio de 2024 às 13:31

Para: "vendas@abcofficemoveis.com.br" <vendas@abcofficemoveis.com.br>

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente,

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 Equipamentos de escritório - TR.pdf
118K

 Equipamentos de escritório - Cotação.pdf
250K



Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>

000032

Pedido de Cotação - Móveis - Prefeitura de Birigui-SP -

1 mensagem

Prefeitura de Birigui Seção de Compras <cotacao.pref.birigui@gmail.com>
Para: contato@wfsmoveis.com.br

16 de maio de 2024 às 13:32

Boa tarde prezado(a), segue anexo pedido de cotação e termo de referência para elaboração de orçamento de vossa empresa no prazo de 10 dias a partir do recebimento deste e-mail,

Atenciosamente.

--
Prefeitura Municipal de Birigui Estado de São Paulo
CNPJ: 46.151.718/0001-80

Victor M. R. Rodrigues

Seção de Compras

Tel: (18) 3643-6021

E-mails: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br ou cotacao.pref.birigui@gmail.com

Rua Anhanguera, 1155 - Bairro Morumbi

Cep 16.200-067 - Birigui-SP

www.birigui.sp.gov.br

2 anexos

 Equipamentos de escritório - TR.pdf
118K

 Equipamentos de escritório - Cotação.pdf
250K

Assunto: ORÇAMENTO DE MÓVEIS**De:** Divisão de Compras <divisao.materiais@birigui.sp.gov.br>**Data:** 23/07/2024, 16:38**Para:** destinatarios-nao-revelados: ;**BCC:** MAQMOVEIS@MAQMOVEIS.COM.BR, Contato@toribio.com.br, Projeto Móveis e Informática Birigui <projetobirigui@hotmail.com>, carlos_natalibrink@hotmail.com, distribuidorafranklinmoveis@gmail.com, dimasindustria@gmail.com, depizolidistribuidora@hotmail.com, joaovictorpmacedo@hotmail.com, shoppingmoveisbetim@gmail.com, alerlicitacoes@gmail.com, gelmaqmoiveis@gmail.com, geflex@hotmail.com, joao@vittaflex.com.br, comercial@reiflex.com.br, alex.nieba@flexform.com.br, cadeirasgoldflex@gmail.com, cmetapecaria@gmail.com

Boa tarde

A Prefeitura de Birigui/SP, pretende adquirir MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, para atender a vários setores da Prefeitura

Assim sendo, segue anexo o pedido de orçamento, bem como Termo de Referência para, querendo apresente vossa proposta

Solicito a gentileza de atender no prazo de 03 dias

Atenciosamente

FERNANDA VENDRAME

SERVIÇOS DE COMPRAS

— Anexos: —

T.R RP 66 MOVEIS.PDF	1,0MB
COTAÇÃO REQ. RP 66- MÓVEIS.pdf	23,2KB

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CNPJ: 46.151.718/0001-80 - Inscrição Estadual: ISENT0

VICTOR RODRIGUES

compras.cotacao@birigui.sp.gov.br

183643-6021 Ramal:

BIRIGUI - SP

Emitido em: 17/05/2024. Impresso em: 17/05/2024.

PROPOSTA COMERCIAL Nº 284568

Prezado Cliente,

Segue proposta comercial conforme solicitado.

A Nilko, atua há mais de 43 anos neste mercado e nosso compromisso é produzir armários, bancos e acessórios seguros, resistentes, modernos e os mais duráveis da América Latina, Europa e EUA.

Garantimos aos nossos clientes que o investimento na compra dos Produtos Nilko é realizado uma única vez, pois nossos armários e demais produtos de nossa linha, duram décadas.

Quando necessário, contamos com peças de reposição e assistência técnica permanente, realizada pelos próprios vendedores.

Nossa Garantia para a linha de Armários de Aço, é de 10 anos contra defeito de fabricação e contra corrosão se instalados com pés elevados fabricados em aço inox. Contamos também com uma linha de Armários fabricados em ABS, material de engenharia de alto impacto com garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.

A Nilko é uma das únicas empresas no Brasil que utiliza na fabricação de seus armários chapas de aço galvanizado (maior resistência a ferrugem), reforços nas portas e na estrutura, dobras enroladas livres de arestas cortantes, dobradiças reforçadas, tinta bactericida, anti-mofo e sem cheiro, oferecendo resistência, segurança e durabilidade muito acima dos armários encontrados no mercado.

Contamos também com uma linha de armários guarda-volumes fabricados em ABS (material de engenharia de alto impacto) que possuem em sua composição aditivo bactericida, anti-microbiano (sem cheiro) e o aditivo UV que retarda a degradação do produto, quando exposto a intempéries.

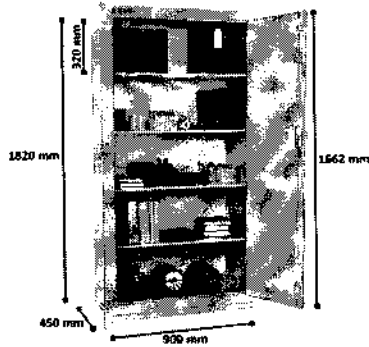
Nossos Armários foram testados nos principais laboratórios do Brasil e possuem certificações e laudos que atestam a sua qualidade, segurança e durabilidade.

Estes produtos/conteúdos estão protegidos por direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais, marcas registradas, desenhos industriais e patentes.

Todos os direitos relacionados a esses produtos/conteúdos são de propriedade exclusiva de seu detentor legal, que se reserva a prerrogativa de fazer valer todos os seus direitos legais e buscar medidas judiciais e/ou indenizações por qualquer violação desses direitos.

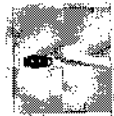
Agradecemos pelo interesse em nossos produtos e ficamos a disposição para demais esclarecimentos.

ITEM 1- NK1802 - 50 unidades | Total de 100 portas

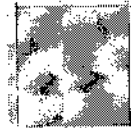


width=300px

Item 1



Fecho Cremona



NK 1802 - ARMÁRIO PROFESSOR

Armário de aço com duas portas verticais e sobrepostas. Dimensões externas: 900 x 450 x 1820mm (LxPxA);

- Duas portas com 1662mm de altura, com quatro (4) prateleiras fixas formando cinco (5) compartimentos internos;
 - Fabricado com aço galvanizado – NBR 7008 – resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm; portas, laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura);
 - Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro);
 - Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free);
 - Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso;
 - Sistema Safe Locker – Antifurto:
 - Reforços nas portas;
 - Dobradiça interna com 5 travas;
 - Dobra em todo o perímetro da porta;
 - Portas com batentes de borracha;
 - Lingueta reforçada 3,0mm.
 - Trancamento Triplo com fechadura Cremona (Fecho Triplo – travando a porta em cima, embaixo e no meio);
- Cada prateleira interna suporta 60 quilos.

- Se for instalada com base elevada a Garantia é de 10 anos.
- Se for instalada sem base elevada a Garantia é de 5 anos.

Garantia de 10 (Dez anos):

Para defeitos de fabricação, pintura e/ou corrosão para armários fabricados em alumínio, aço pré-zincado, aço inox ou plástico.

Garantia de 12 (doze meses):

Componentes eletroeletrônicos, eletromecânicos e fechos/fechaduras aplicadas em nossos armários e Longarinas; salvo outra condição pré-estabelecida entre o FORNECEDOR/FABRICANTE destes componentes e a empresa NILKO.

Cor das portas: CINZA

Cor da Estrutura: BEGE

Fecho: FECHO CREMONA TRAVAMENTO TRIPLO

Ventilação: LISA

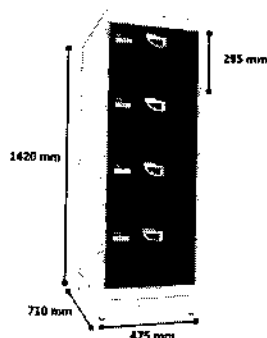
Garantia: 5 anos

NCM: 94032090

UNITÁRIO	R\$ 2.150,0000 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL	R\$ 107.500,00 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL C/PI	R\$ 110.993,75



ITEM 2- NK1723 - 12 unidades



width=300px

NK 1723 - ARMÁRIO GAVETEIRO

Armário gaveteiro com quatro gavetas deslizantes. Dimensões externas: 475 x 710 x 1420mm (LxPxA), porta com 295mm de altura.

- Fabricado com aço galvanizado - NBR 7008 - resistente a corrosão;
- Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofo e Sem Cheiro);
- Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free);
- Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso;

- Se for instalada com base elevada a Garantia é de 10 anos.
- Se for instalada sem base elevada a Garantia é de 5 anos.

Garantia de 10 (dez anos):

tura e/ou corrosão para armários fabricados em alumínio, aço pré-zincado, aço inox ou plástico.

Garantia de 12 (doze meses):

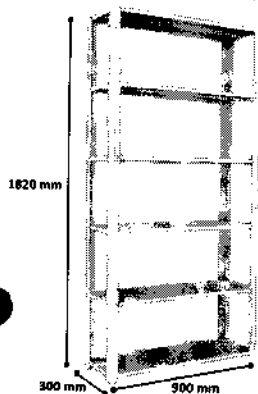
Componentes eletroeletrônicos, eletromecânicos e fechos/fechaduras aplicadas em nossos armários e Longarinas; salvo outra condição pré-estabelecida entre o FORNECEDOR/FABRICANTE destes componentes e a empresa NILKO.

Cor : AZUL
Cor da Estrutura: BEGE
Fecho: PUXADOR NILKO
Ventilação: LISA
Garantia: 5 anos
NCM: 94032090

Unit R\$ 2.539,95

UNITÁRIO	R\$ 2.460,0000 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL	R\$ 29.520,00 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL C/PI	R\$ 30.479,40

ITEM 3- NK2102 - 50 unidades | Total de 50 portas



width=300px

NK 2102 - ESTANTE EM AÇO 06 PRATELEIRAS

Estante confeccionada em aço galvanizado NBR 7008 ZC/Z100, estrutura com espessura de 1,25mm e bandejas com 0,5mm;

- Modelo padrão com quatro prateleiras encaixadas e reguláveis mais a base e o topo;
- Dimensões quando montada: 300x900x1820mm (profundidade x largura x altura);
- Colunas reforçadas em "L" com rosas embutidas e parafusos alojados, com pés niveladores;
- Capacidade de carga estática de 50kg em cada prateleira;
- Fornecida desmontada.

- Se for instalada com base elevada a Garantia é de 10 anos.
- Se for instalada sem base elevada a Garantia é de 5 anos.

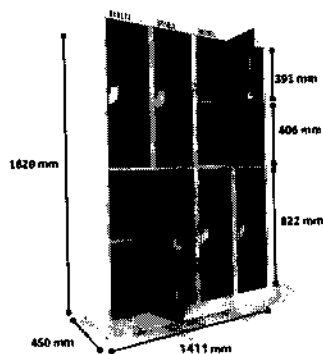
Cor da Estrutura: BEGE
Garantia: 5 anos
NCM: 94032090

Unit 770,2149

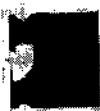
UNITÁRIO	R\$ 746,0000 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL	R\$ 37.300,00 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL C/PI	R\$ 38.512,25



ITEM 4- NK4332 - 12 unidades | Total de 96 portas



width=300px



Fecho Triplo com Chave



Ventilação Redonda Vertical 13.5

NK 4332 - ARMÁRIO MULTI-USO QUADRUPLO 8 PORTAS

Armário Roupeiro em Aço com oito portas. Dimensões externas: 1411 x 450 x 1820mm (LxPxA), porta com 822mm de altura:

- Fabricado em chapa galvanizada - NBR 7008 - resistente a corrosão (Frontal e base com 1,25mm; laterais, fundo e bandejas de 0,50mm de espessura);
- Pintura a Pó 3 em 1 - antimicrobiana e bactericida (Antibactéria, Antimofa e Sem Cheiro);
- Cada compartimento com uma prateleira central e dois ganchos laterais;
- Livre de arestas cortantes com dobras enroladas (Mais resistência sem cortes - Hands Cut Free);
- Sapatas (pés plásticos) reguláveis para corrigir desníveis do piso;
- Atende a Norma Reguladora do Trabalho NR24;
- Sistema Safe Locker - Antifurto:
 - Reforço central nas portas;
 - Dobradiça interna com 5 travas;
 - Dobra em todo o perímetro da porta;
 - Portas com batentes de borracha;
 - Lingueta reforçada 3,0mm.
- Trancamento Triplo (Fecho Triplo - travando a porta em cima, embaixo e no meio).
- Tamanho compatível com capacete de motociclista.

- Se for instalada com base elevada a Garantia é de 10 anos.
- Se for instalada sem base elevada a Garantia é de 5 anos.

Garantia de 10 (dez anos):

Para defeitos de fabricação, pintura e/ou corrosão para armários fabricados em alumínio, aço pré-zincado, aço inox ou plástico.

Garantia de 12 (doze meses):

Componentes eletroeletrônicos, eletromecânicos e fechos/fechaduras aplicadas em nossos armários e Longarinas; salvo outra condição pré-estabelecida entre o FORNECEDOR/FABRICANTE destes componentes e a empresa NILKO.

Cor das portas: AZUL

Cor da Estrutura: BEGE

Fecho: FECHO TRAVAMENTO TRIPLO COM CHAVE

Ventilação: REDONDA VERTICAL 13.5

Garantia: 5 anos

NCM: 94032090

unit. 3.239,757

UNITÁRIO	R\$ 3.131,0000 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL	R\$ 37.572,00 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL C/PI	R\$ 38.793,09

ITEM 5- NK1511 - 12 unidades



width=300px

NK 1511 - PÉ ELEVADO EM AÇO INOX PARA ARMÁRIO

Conjunto de Pés elevados em aço inox, com altura de 150mm (vão livre);

- Conjunto com 6x pés elevados;
- Construído totalmente em aço inox AISI 201 pintado (pintura eletrostática bege padrão);
- Com ponteiros plásticos e pés niveladores em cada extremidade/pés;
- Seguem montados / fixados diretamente com seu referido armário.
- Pode ser vendido separado do armário.

Cor da Estrutura: BEGE

Garantia: 10 anos

NCM: 94039900

UNITÁRIO	R\$ 236,0000 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL	R\$ 2.832,00 + IPI: 3,25%
SUBTOTAL C/PI	R\$ 2.924,04

VALOR DOS PRODUTOS	
VALOR DO IPI	R\$ 214.724,00
VALOR DO FRETE DESTACADO	R\$ 6.978,53
VALOR TOTAL COM IMPOSTOS	R\$ 0,00
	R\$ 221.702,53

FORMAS DE PAGAMENTO



PRAZO DE PAGAMENTO 28DD	PRAZO DE EXPEDIÇÃO 20 dias úteis	FRETE FOB	VALIDADE DA PROPOSTA 06/06/2024
----------------------------	-------------------------------------	--------------	------------------------------------

Observações Frete:

DADOS PARA FATURAMENTO:

Nilko Tecnologia Ltda.

CNPJ: 75.086.785/0001-66 - Inscrição Estadual: 137.00423-29

Endereço: Avenida Maringá, 1900 Cidade: Pinhais Estado: PR CEP: 83325-360

Estes produtos/conteúdos estão protegidos por direitos de propriedade intelectual, incluindo direitos autorais, marcas registradas, desenhos industriais e patentes.

Todos os direitos relacionados a esses produtos/conteúdos são de propriedade exclusiva de seu detentor legal, que se reserva a prerrogativa de fazer valer todos os seus direitos legais e buscar medidas judiciais e/ou indenizações por qualquer violação desses direitos.

Sem mais, agradecemos a preferência e ficamos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos;

Atenciosamente,

Elaine

OSVALDO QUINZANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

14 9221-9349 / 14 99609-9700 / 14 99784-3208

ELDO@ELDORADOMOVEIS.COM.BR / nilko@eldoradomoveis.com.br

www.nilko.com.br/armarios



000007

 > [Resultados](#)

A

Item n° 1

De: **Descrição:** ARMARIO DE ACO- 02 PORTAS/04 PRATELEIRAS

Lo: **Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 1345,00 **Valor total estimado:** R\$ 1.345,00

Mc: **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Me: **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Resultado(S)

Qt: **Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1345,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.345,00

AC: **Ordem de classificação:** 1º

X 570 = 67259,00 ✓

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 24.487.206/0001-56

F: **Nome ou razão social do fornecedor:** SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA.

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 02/07/2024

[Retornar](#)
[Página 1](#) de 1 página

[Página 1](#) de 1 página

[< Voltar](#)


O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o Portal de Transparência para a Administração Pública Federal, onde é possível acompanhar o processo de contratação pública, desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

Para obter mais informações sobre o PNCP, acesse o site <https://pncp.gov.br> ou consulte o Manual do Usuário disponível no link [Manual do Usuário](#).

O Portal Nacional de Contratações Públicas é um sistema de gestão de processos de contratação pública, desenvolvido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Governança (MGI).

O Portal Nacional de Contratações Públicas é o Portal de Transparência para a Administração Pública Federal, onde é possível acompanhar o processo de contratação pública, desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas

PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas



Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 08309/2024

Última atualização 10/07/2024

Local: Lençóis Paulista/SP Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46200846000176-1-003059/2024 Fonte: CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.345,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.345,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ARMARIO DE ACO- 02 PORTAS/04 PRATELEIRAS	1	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9901

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

ATM - ATO DE
TOMADA DE PRECATORIO



A

Item n° 2

02

Descrição: GAVETEIRO VOLANTE MÓVEL MATERIAL: MDF 26MM . QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN. ALTURA: 400 MM, LARGURA: 474MM, PROFUNDIDADE: 636 MM, COR: CEREZO LEON . CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO SEN 2 COM FREIO

Quantidade: 3 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.125,00 **Valor total estimado:** R\$ 3.375,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Id

Quantidade homologada: 3 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.125,00 **Valor total homologado:** R\$ 3.375,00

Ordem de classificação 1º

212 = 13.000,00 ✓

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 34.279.262/0001-59

Nome ou razão social do fornecedor: META SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 07/05/2024

[Retornar](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL 28/2024

Última atualização 09/05/2024

Local: Mimoso do Sul/ES **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

Item 2

Unidade compradora: 1 - CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 02722566000152-1-000031/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MOBILIÁRIO PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DO CIM POLO SUL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 188.098,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 188.098,00

Itens		Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	

Item nº 4

Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA ERGONOMICA - ESTRUTURA PRODUZIDA EM MADEIRA COMPENSADA ANATÔMICA; - REVESTIMENTO EM TECIDO SUEDE PRETO DE QUALIDADE; CADEIRA ERGONÔMICA 100 % NACIONAL COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NR17; - ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE; - BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA; - REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO E ENCOSTO; - CONTRA CAPA NO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; - BASE GIRATÓRIA COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO A GÁS E REGULAGEM NO SENTIDO VERTICAL DO ENCOSTO E COM APOIO LOMBAR; - RODÍZIO DE NYLON EM PU DE ALTA RESISTÊNCIA; - SUPORTA ATÉ 120 KG; - MECANISMO BACK SYSTEM COM 02 ALAVANCAS DE REGULAGEM COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO.

Quantidade: 20 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 619,17 **Valor total estimado:** R\$ 12.383,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 20 **Valor unitário homologado:** R\$ 598,00 **Valor total homologado:** R\$ 11.960,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51495.239/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: 51495.239 MAXWELL DE FATIMA DE ARRUDA RODRIGUES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação: 2º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.034.194/0001-28

Nome ou razão social do fornecedor: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação: 3º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 25.043.791/0001-68

Nome ou razão social do fornecedor: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Edital nº PE 30/2024

14.05.2024

Última atualização 27/05/2024

Local: Nova Andradina/MS **Órgão:** FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Unidade compradora: 1 - HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12600146000157-1-000066/2024 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.019,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 40.166,30

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado		Detalhar

E Item n° 5

Descrição: CADEIRA RODIZIO DIRETOR - A CADEIRA RODÍZIO DIRETOR EM COURINO PRETO POSSUI ALTURA REGULÁVEL E BRAÇO PARA DESCANSO. CADEIRA PARA ESCRITÓRIO PRESIDENTE. MECANISMO RELAX COM TRAVA NA POSIÇÃO 90°. BASE EM NYLON INJETADO COM ALMA EM AÇO. RODÍZIOS EM NYLON DUPLO. ESPUMA INJETADA NO ASSENTO E ENCOSTO. BRAÇO FIXO. REVESTIMENTO A DEFINIR J. SERRANO OU CREPE.

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 700,50 **Valor total estimado:** R\$ 3.502,50

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 663,50 **Valor total homologado:** R\$ 3.317,50

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 51.495.239/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: 51.495.239 MAXWELL DE FATIMA DE ARRUDA RODRIGUES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação: 2º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 29.034.194/0001-28

Nome ou razão social do fornecedor: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação: 3º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 25.043.791/0001-68

Nome ou razão social do fornecedor: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Retornar

A

Item n° 1

Descrição: ESTANTE DE ACO Laterais e fundo aberto, 6 prateleiras. Com reforço omega na cor cinza. Medidas: 198 x 92 x 40cm. Entregue montadas.

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 437,715 **Valor total estimado:** R\$ 3.064,01

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R\$ 330,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.310,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.507.433/0001-51

Nome ou razão social do fornecedor: NAIR CREPALDI DE GODOI EPP

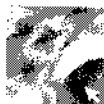
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 27/05/2024

Retornar

Com reforço omega na cor cinza
medida: 198 x 92 x
40cm. Entregue montadas.

< Voltar



Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O documento original é o único válido para fins legais. Este documento não pode ser usado para fins legais. Este documento não pode ser usado para fins legais.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O documento original é o único válido para fins legais. Este documento não pode ser usado para fins legais. Este documento não pode ser usado para fins legais.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O documento original é o único válido para fins legais. Este documento não pode ser usado para fins legais. Este documento não pode ser usado para fins legais.

Este documento é uma cópia digitalizada de um documento original. O documento original é o único válido para fins legais. Este documento não pode ser usado para fins legais. Este documento não pode ser usado para fins legais.

* Item copiado para o sistema de gestão

05/05/2024 14:11

Assinado digitalmente por: 05/05/2024 14:11

Item n° 1

Descrição: ESTANTE DE ACO Laterais e fundo aberto. 6 prateleiras. Com reforço omega na cor cinza. Medidas: 198 x 92 x 40cm. Entregue montadas.

Quantidade: 7 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 437,715 **Valor total estimado:** R\$ 3.064,01

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 7 **Valor unitário homologado:** R\$ 330,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.310,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 05.507.433/0001-51

Nome ou razão social do fornecedor: NAIR CREPALDI DE GODOI EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 27/05/2024

Item 5 000045

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00185/2024

Última atualização 27/05/2024

Local: Barra Bonita/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BARRA BONITA

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal da Est. Turística de Barra Bonita

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 46172888000140-1-000290/2024 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

AQUISICAO DE MOVEIS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	ESTANTE DE AÇO Laterais e fundo aberto. 6 prateleiras. Com reforço omega na cor cinza. Medidas: 198 x 92 x 40cm. Entregue montada.	7	R\$ 437,715	R\$ 3.064,01	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página 6

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atual do comite.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.deservicos.economic.gov.br>

☎ 800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

 > [Edição](#)

06

E

Item n° 3349634

Descrição: ESCRIVANINHA LINHA RETA MEDINDO 1,40 X 0,70 X 0,80. Material MDP / MDF / SIMILAR Pé de Aço carbono Pintura Epóxi Revestimento BP. Conteúdo da Embalagem Tampo da Mesa kit de montagem manual de montagem Gavetas e par de chaves Altura 74 cm Largura 106 cm Profundidade 60 cm *COM INSTALAÇÃO

Quantidade: 48 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 616,72 **Valor total estimado:** R\$ 29.602,56

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Da

Id

Ot

Co

Co

V

F

Quantidade homologada: 48 **Valor unitário homologado:** R\$ 348,00 **Valor total homologado:** R\$ 16.704,00

Ordem de classificação: 1º

< 50 => 17.400,00

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41.947.390/0001-99

Nome ou razão social do fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/10/2023

[Retornar](#)

 > [Editais](#)

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Última atualização 10/08/2023

Local: Presidente Médici/RO **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI

Unidade compradora: 36 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/08/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/08/2023 12:42 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2023 09:10 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04632212000142-1-000028/2023 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente (armário, bebedouro, entre outros), que atenderá as demandas das Secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1109.561,03	R\$ 698.833,14

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	

000049

 > [Edição](#)

09

E

Item n° 3349635

Descrição: ESTAÇÃO DE TRABALHO (ILHA) ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO ILHA, FORMADA POR 4 MESAS COM MEDIDAS TOTAIS LARGURA 2,40 M X PROFUNDIDADE: 2,40M X ALTURA MINIMA 0,75CM. MEDIDAS INDIVIDUAIS 4 MESAS DELTA DE 1,20M X 1,20M + 4 PAINÉIS DIVISORES 1,20 X 0,40M; TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE NO MINIMO 18MM; PES EM AÇO COM ACABAMENTO INTERNO EM MDP; PES NIVELADORES; PÉ CENTRAL COM PASSAGEM DE FIAÇÃO OCULTA, 1 FURO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO; COM 4 GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS; COR CINZA; COM GARANTIA DE 12 MESES. *COM INSTALAÇÃO

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 3.068,61 **Valor total estimado:** R\$ 15.343,05

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.625,00 **Valor total homologado:** R\$ 13.125,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 41947390/0001-99

Nome ou razão social do fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/10/2023

[Retornar](#)

Edital

Edital nº 062/2023

Acessar Contratação

Última atualização 10/08/2023

Local: Presidente Médici/RO Órgão: MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI

Unidade compradora: 36 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI/RO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 10/08/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/08/2023 12:42 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/08/2023 09:10 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 04632212000142-1-000028/2023 Fonte: Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

[LICITANET] - Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais permanente (armário, bebedouro, entre outros), que atenderá as demandas das Secretarias do município, por um período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1109.561,03

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 698.833,14

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

660050

 > [licitar](#)

08

A

Item n° 1

Descrição: ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA CHAPA 26 - SUPORTA ATÉ 25KG POR GAVETA FECHADURA COM DUAS CHAVES 1362X470X570 (AXLXP) COR CINZA

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.478,8533 **Valor total estimado:** R\$ 2.957,7066

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.280,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.560,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27.505.324/0001-38

Nome ou razão social do fornecedor: SOLA & TEJADA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 05/07/2024

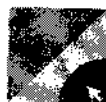
Retornar

SUSPENSA ARQUIVO DE ACO
04 GAVETAS PARA PASTA
SUSPENSA CHAPA 26 -
SUPORTA ATÉ 25KG POR
GAVETA FECHADURA COM
DUAS CHAVES
1362X470X570 (AXLXP) COR
CINZA

Exibir 1 de 1 item

Página 1 de 1

< Voltar



O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento estratégico do Poder Executivo Federal, que define as diretrizes, objetivos e metas para o período de 4 (quatro) anos, sendo o primeiro documento de planejamento de longo prazo do Brasil.

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento estratégico do Poder Executivo Federal, que define as diretrizes, objetivos e metas para o período de 4 (quatro) anos, sendo o primeiro documento de planejamento de longo prazo do Brasil.

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento estratégico do Poder Executivo Federal, que define as diretrizes, objetivos e metas para o período de 4 (quatro) anos, sendo o primeiro documento de planejamento de longo prazo do Brasil.

A elaboração do PPA é de responsabilidade do Poder Executivo Federal, sendo o primeiro documento de planejamento de longo prazo do Brasil, que define as diretrizes, objetivos e metas para o período de 4 (quatro) anos, sendo o primeiro documento de planejamento de longo prazo do Brasil.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l12247-2020.html

00009789001

ACQU/DECIMEN/IO/DO/FAZC/IB/25

Item n° 1

Descrição: ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa ARQUIVO DE ACO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa CHAPA 26 - SUPORTA ATÉ 25KG POR GAVETA FECHADURA COM DUAS CHAVES 1362X470X570 (AXLXP) COR CINZA

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 1.478,8533 **Valor total estimado:** R\$ 2.957,7066

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.280,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.560,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 27.505.324/0001-38

Nome ou razão social do fornecedor: SOLA & TEJADA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 05/07/2024

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 132/2024

Última atualização 11/07/2024

Local: Itu/SP Órgão: CAMARA DE VEREADORES DA ESTANCIA TURISTICA DE ITU

Unidade compradora: 1 - Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu

Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 50793660000145-1-000125/2024 Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:

AQUISIÇÃO DE DUAS UNIDADES DE ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.957,7066

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.560,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA CHAPA 26 - SUPORTA ATÉ 25KG POR GAVETA FECHADURA COM DUAS CHAVES 1362X470X570 (AXLXP) COR CINZA	2	R\$ 1.478,8533	R\$ 2.957,7066	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

21/03/2017
14:00:00
14:00:00
14:00:00

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

 > [Início](#)

E

Item n° 32

De **Descrição:** CONJUNTO DE MESA EM L MDFMDP 02 GAVETAS COM CHAVES TAMPO 15 MM

Lo **Quantidade:** 30 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 746,33 **Valor total estimado:** R\$ 22.389,90

Mo **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Re **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da **RESULTADO(S)**

Da

Da **Quantidade homologada:** 30 **Valor unitário homologado:** R\$ 746,00 **Valor total homologado:** R\$ 22.380,00

Id **Ordem de classificação** 1º

Ob **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 47788.819/0001-29

SE **Nome ou razão social do fornecedor:** PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

AT **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

s **Data do resultado da homologação:** 20/05/2024

i

[Retornar](#) Portal Nacional de Contratações Públicas

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Situação
31	CONJUNTO DE ESCRITORIO MESA EM L COM 04 GAVETAS ARMARIO E ESCRITÓRIO	4	R\$ 1.103,26	R\$ 4.413,04	
32	CONJUNTO DE MESA EM L MDFMDP 02 GAVETAS COM CHAVES TAMPO 15 MM	30	R\$ 746,33	R\$ 22.389,90	
33	CONJUNTO DE TAPETES EM RESINA ELASTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 03 MESAS	20	R\$ 3.771,27	R\$ 75.425,40	
34	CONJUNTO DE TAPETES EM RESINA ELASTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS	4	R\$ 3.771,27	R\$ 15.085,08	
35	CONJUNTO DE TAPETES COM TAMPO ILUMINADO ADULTO 30 LUGARES	25	R\$ 2.080,33	R\$ 52.008,25	

Página 1 de 1

Página 1 de 1

[Voltar](#)

Edital nº 0000016/2024

Acessar Contratação

Item 9

Última atualização 24/05/2024

Local: Morrinhos/GO Órgão: MUNICIPIO DE MORRINHOS Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28. I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 03/04/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/04/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/04/2024 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01789551000149-1-000037/2024 Fonte: Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO MOBILIÁRIO GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.749.721,7606

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 2.069.854,84

Itens Arquivos Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas					
31	CONJUNTO DE ESCRITÓRIO MESA EM L COM GAVETAS ARMARIO E ESTANTE	4	R\$ 1.163,26	R\$ 4.853,04	
32	CONJUNTO DE MESA EM L MDFMDP 02 GAVETAS COM CHAVES TAMPO 15 MM	30	R\$ 746,33	R\$ 22.389,90	
33	CONJUNTO DE TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS	20	R\$ 3.771,27	R\$ 75.425,40	
34	CONJUNTO DE TRAPEZIO EM RESINA PLASTICA DE ALTO IMPACTO COMPOSTO DE 06 MESAS	4	R\$ 3.771,27	R\$ 15.085,08	
35	CONJUNTO REFEITORIO COM TAMPO INJETADO ADULTO 10 LUGARES	25	R\$ 2.080,33	R\$ 52.008,25	

Exibir: 31-35 de 99 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gestor o próprio Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado multidisciplinar com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de Agosto de 2021.

A

Item n° 1

10

Uti. **Descrição:** ARMARIO EM ACO GALVANIZADO MULTIUSO TRIPLO, GUARDA-VOLUMES, (NOVE) PORTAS NA COR AZUL, COM DOBRADICA INTERNA COM CINCO TRAVAS, FECHO FICHA NEW, SISTEMA SAFE LOCKER - ANTIFURTO, SAPATAS (PES PLASTICO) REGULAVEIS PARA CORRIGIR DESNIVEIS DE PISO, DIMENSOES EXTERNAS 1060X450X1820 MM(LXPXA), PORTA COM 542MM DE ALTURA, COR BEGE

Mc **Quantidade:** 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 4.607,59 **Valor total estimado:** R\$ 4.607,59

Da **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Id **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Ot **RESULTADO(S)**

AR

Inf **Quantidade homologada:** 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.607,59 **Valor total homologado:** R\$ 4.607,59

ES **Ordem de classificação 1º**

R\$ 4.607,59

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 75.086.785/0001-66

Nome ou razão social do fornecedor: NILKO ARMÁRIOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 15/04/2024

[Retornar](#)

Ifc 10 000055

🏠 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1386/2024

Última atualização 15/04/2024

Local: Araraquara/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75. II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 15/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45276128000110-1-000312/2024 **Fonte:** Sisvetor Informática Ltda

Objeto:

ARMÁRIOS GUARDA VOLUMES - TERMINAL RODOVIÁRIO

Informação complementar:

ESTA REQUISIÇÃO É PARA AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS GUARDA-VOLUMES PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 13.871,49	R\$ 13.871,49

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕	Detalhar
----------	-------------	--------------	---------------------------	------------------------	----------

Item nº 1

Descrição: ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS GRANDES

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.463,19 **Valor total estimado:** R\$ 11.705,52

Material: Categoria: Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado **Produto:** Manufaturado **Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.259,00 **Valor total homologado:** R\$ 10.072,00 **Ordem de classificação:** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.082.011/0001-21 **Nome ou razão social do fornecedor:** RAIMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BR **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 10/05/2024

000056

→ Lem (SS)

000057

Edital

Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

Entrar

Última atualização 27/05/2024

Local: Catanduva/SP Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Unidade compradora: 5 - IMES-INSTITUTO MUNICIPAL ENSINO SUPERIOR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 51843795000130-1-000003/2024 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Compra de 8 roupeiros de aço com 8 portas grandes

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE OITO ROUPEIROS DE AÇO COM OITO PORTAS GRANDES EM CADA UM, PARA GUARDA DE MATERIAIS E BENS PESSOAIS DOS ALUNOS QUE ESTÃO EM PERÍODO DE AULAS PRÁTICAS NA CLÍNICA ESCOLA DE ODONTOLOGIA DO IMES CATANDUVA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 11.705,52

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 10.072,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	ROUPEIRO DE AÇO COM 8 PORTAS GRANDES	8	R\$ 1.463,19	R\$ 11.705,52	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Ministério da Economia
Secretaria de Planejamento
Coordenação de Planejamento

texto destruido a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

12

Item nº 3

Descrição: CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO - ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO OBLONGO NA COR PRETA; ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO NA COR PRETA OU AZUL; ALTURA: 75 CM; LARGURA: 55 CM; PROFUNDIDADE: 55 CM; PESO: 4.575 kgs; SUPORTA ATÉ 120 kgs.

Quantidade: 5 **Unidade de medida:** Unidades **Valor unitário estimado:** R\$ 152,08 **Valor total estimado:** R\$ 760,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 5 **Valor unitário homologado:** R\$ 125,99 **Valor total homologado:** R\$ 629,95

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 33.281.651/0001-56

Nome ou razão social do fornecedor: S&S E-COMMERCE LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação 2º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 51.495.239/0001-10

Nome ou razão social do fornecedor: 51.495.239 MAXWELL DE FATIMA DE ARRUDA RODRIGUES

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação 3º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 25.043.791/0001-68

Nome ou razão social do fornecedor: UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Quantidade homologada: 0 **Valor unitário homologado:** R\$ 0,00 **Valor total homologado:** R\$ 0,00

Ordem de classificação 4º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 29.034.194/0001-28

Nome ou razão social do fornecedor: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Edital nº PE 30/2024

Última atualização 27/05/2024

Local: Nova Andradina/MS Órgão: FUNDAÇÃO SERVICOS DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Unidade compradora: 1 - HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA - MS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/05/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/05/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12600146000157-1-000066/2024 Fonte: Betha Sistemas

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 42.019,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 40.166,30

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

E

Item n° 13

13

Uf: **Descrição:** Armário baixo com 4 portas e prateleiras internas. Acompanha miolo com chave. Tampo e Portas na Cor Carvalho e Corpo do Armário cor Preta.

Lo: **Quantidade:** 2 **Unidade de medida:** UNI **Valor unitário estimado:** R\$ 1.013,23 **Valor total estimado:** R\$ 2.026,46

Mc: **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado

Re: **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Da: **RESULTADO(S)**

Da: **Quantidade homologada:** 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 680,00 **Valor total homologado:** R\$ 1.360,00

Id: **Ordem de classificação:** 1º

R\$ 680,00 x 2 = R\$ 1.360,00

AC: **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 07.835.506/0001-60

Inf: **Nome ou razão social do fornecedor:** ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME

AC: **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA

Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 08/04/2024

[Retornar](#)

Edital n° 21/2024

13

Última atualização 08/04/2024

Local: Paulínia/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE PAULÍNIA **Unidade compradora:** 2 - Prefeitura Do Municipio De Paulinia

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/03/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/04/2024 15:53 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45751435000106-1-000100/2024 **Fonte:** Obara Informática Ltda

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDF E MOBILIÁRIO EM AÇO

Informação complementar:

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM MDF E MOBILIÁRIO EM AÇO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 265.480,93

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 126.074,95

Items

Arquivos

Histórico

Número :

Descrição :

Quantidade :

Valor unitário estimado

Valor total estimado :

Detalhar

Item nº 5

Descrição: ESTACAO DE TRABALHO 4 Posicoes com 2 gavetas e suporte de CPU Composta por 4 Mesas Delta com divisorias 4 Gaveteiros 2 gavetas com chave 4 Suportes de CPU skate com rodizios Confeccionada em madeira arvo plac MDP 15 mm Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo Pes em tubo 50 30 com pintura epoxi com 2 colunas com pes niveladores Pe de Canto tipo Tubo com pintura epoxi com pe nivelador Medidas Cada mesa mede 1 40m x 1 40m medida externa x 0 60 de profundidade x 75cm de altura Divisoria com 50cm de altura.

Quantidade: 22**Unidade de medida:** UNIDADE**Valor unitário estimado:** R\$ 2.722,28**Valor total estimado:** R\$ 59.890,16

Tipo: Material**Categoria:** Não se aplica**Benefício:** Não se aplica**Situação:** Homologado**Produto Manufaturado Nacional:** Não**Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 22**Valor unitário homologado:** R\$ 1.850,00**Valor total homologado:** R\$ 40.700,00**Ordem de classificação 1º**
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47.788.819/0001-29**Nome ou razão social do fornecedor:** PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não**Porte da Empresa:** Demais**Código do país:** BR**Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 07/06/2024

000002

Item 14

000068



Entrar

Edital

Edital nº 14 | Processo 222072/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/07/2024

Local: Divinolândia/SP Órgão: MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA Unidade compradora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/05/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46435921000188-1-000068/2024 Fonte: Governança Brasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA SP.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 741.966,61

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 475.314,50

Itens

Arquivos

Histórico

Número

Descrição

Quantidade

Valor unitário estimado

Valor total estimado

Detalhar

com duas repuxadas com sapatas niveladoras chapa com espessura mínima de 16 mm acabamento em pintura eletrostática em tinta epoxi po na cor cinza com gaveteiro fixo possuindo 2 gavetas painel frontal em madeira MDP revestido em laminado melânico na cor cinza cristal com espessura mínima de 18 mm com garantia de no mínimo 12 meses fabricada de acordo com as normas vigentes.

5	ESTACAO DE TRABALHO 4 Posicoes com 2 gavetas e suporte de CPU Composta por 4 Mesas Delta com divisorias 4 Gaveteiros 2 gavetas com chave 4 Suportes de CPU skate com rodizios Confeccionada em madeira arvoplac MDP 15 mm Acabamento em perfil pvc duas abas 16mm a volta toda do tampo Pes em tubo 50 30 com pintura epoxi com 2 colunas com pes niveladores Pe de Canto tipo Tubo com pintura epoxi com pe nivelador Medidas Cada mesa mede 1.40m x 1.40m medida externa x 0.60 de profundidade x 75cm de altura Divisoria com 50cm de altura.	22	R\$ 2.722,28	R\$ 59.890,16	
---	--	----	--------------	---------------	--

Exibir: 1-5 de 27 Itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.754, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Home > [Edit](#)

A

15

Item nº 2371

Descrição: Longarina - Tipo: 4 lugares; Modelo: sem estofado; Base: fixa formato de "Y" em aço cromado com 4 sapatas; Material: aço; Assento e encosto: concha única em aço perfurado; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Dimensões: mínimo 230 x 74 x 49 cm (C x A x P); Capacidade: mínimo 110 kg por assento.

Quantidade: 25 **Unidade de medida:** 1 - Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 1.418,00 **Valor total estimado:** R\$ 35.450,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Id

Ok

Quantidade homologada: 25 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.200,00 **Valor total homologado:** R\$ 30.000,00

Ordem de classificação: 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 19.239.746/0001-80

Nome ou razão social do fornecedor: THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 16/04/2024

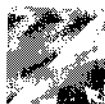
[Retornar](#)

estofado com 4 sapatas;
Material: aço; Assento e
encosto: concha única em
aço perfurado; Dados
complementares:
informações
complementares ao Termo
de Referência; Dimensões:
mínimo 230 x 74 x 49 cm
(C x A x P); Capacidade:
mínimo 110 kg por assento.

Editar [Editar item](#)

[Voltar](#) [Imprimir](#)

[Voltar](#)



Ordem de classificação: 1º. **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Nome ou razão social do fornecedor: THIMALU COMÉRCIO, INDÚSTRIA & SERVIÇOS LTDA

Quantidade homologada: 25 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.200,00 **Valor total homologado:** R\$ 30.000,00

Ordem de classificação: 1º. **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Item 19

000005

 > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2024

Última atualização 12/04/2024

Local: Campo Grande/MS **Órgão:** SERVICO DE ASSISTENCIA A SAUDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - SERVIMED

Unidade compradora: 95 - Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03259788000143-1-000001/2024 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

  [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



 Entrar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 35.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 30.000,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
2371	Longarina - Tipo: 4 lugares. Modelo: sem estofado; Base: fixa formato de "Y" em aço cromado com 4 sapatas; Material: aço; Assento e encosto: concha única em aço perfurado; Dados complementares: informações complementares ao Termo de Referência; Dimensões: mínimo 230 x 74 x 49 cm (C x A x P); Capacidade: mínimo 110 kg por assento.	25	R\$ 1418,00	R\$ 35.450,00	

Exibir: 1-1 de 1 Itens

Página: < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos originários em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta, legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A veracidade, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Home > Editar

15

Item

Item nº 15

Descrição: BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDP

Quantidade: 1 Unidade de medida: UNID. Valor unitário estimado: R\$ 1.403,00 Valor total estimado: R\$ 1.403,00

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Da

Da

Id

Id

Id

Id

Id

Id

Id

Id

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.390,00 Valor total homologado: R\$ 1.390,00

Ordem de classificação 1º

1,00 = R\$ 1.390,00

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 31.745.177/0001-40

Nome ou razão social do fornecedor: MAGNORT MÓVEIS DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR LTDA - ME

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: EPP Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 16/07/2024

Retornar

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CORRETA

R\$ 1.403,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA CORRETA

R\$ 1.390,00

Itens

Arquivos

Histórico

Portal Nacional de Contratações Públicas

Q

de 15 itens

11	CAIXA ACÚSTICA	1	R\$ 2.329,00	R\$ 2.329,00	
12	MICROFONE SEM FIO	2	R\$ 4.119,00	R\$ 8.238,00	
13	ESCALADA DE ALUMÍNIO RESIDENCIAL	2	R\$ 335,63	R\$ 671,26	
14	MESA COM 04 CADEIRAS	1	R\$ 756,66	R\$ 756,66	
15	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDP	1	R\$ 1.403,00	R\$ 1.403,00	

Itens 15 de 15 itens

Página

< >

< Voltar



O Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sistema de registro e divulgação das contratações públicas, permitindo a transparência e a eficiência no processo de aquisição de bens e serviços pelo Poder Público.

Este portal é o ponto de acesso para a consulta e divulgação das informações sobre as contratações públicas, incluindo licitações, contratos e resultados de processos seletivos.

Edital

Portal Nacional de Contratações Públicas

Última atualização 28/06/2024



Entrar

Local: Águia Branca/ES Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE AGUIA BRANCA

Unidade compradora: 05110021000183-001 - INST. DE PREV. DE ÁGUIA BRANCA

Modalidade da contratação: Pregão - Presencial Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 28/06/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 21/06/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05110021000183-1-000011/2024 Fonte: E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Justificativa da Modalidade Presencial:

ARTIGO 176, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (MÓVEIS e ELETRODOMÉSTICOS, INFORMÁTICA, SOM, MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, ETC.).

Informação complementar:

O Águia Branca Prev. diante das novas perspectivas estratégicas, em função da sua reestruturação em 2023/2024, por meio da construção de sua sede administrativa, tem reunido esforços para prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível,

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 184.148,21

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 171.110,65

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	CAIXA ACÚSTICA	1	R\$ 2.329,00	R\$ 2.329,00	
12	MICROFONE SEM FIO	2	R\$ 4.119,00	R\$ 8.238,00	
13	ESCADA DE ALUMÍNIO RESIDENCIAL	2	R\$ 335,63	R\$ 671,26	
14	MESA COM 04 CADEIRAS	1	R\$ 756,66	R\$ 756,66	
15	BALCÃO DE ATENDIMENTO EM MDP	1	R\$ 1.403,00	R\$ 1.403,00	

Exibir: 11-15 de 32 itens

Página



Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

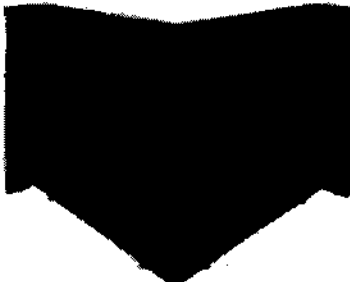
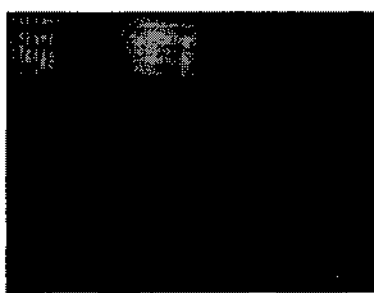
É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.



ÁGUA BRANCA PREV



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Águia Branca
Criado pela Lei nº 523/2002
CNPJ 05.110.021/0001-83

			
15	Balcão de atendimento em MDP. Dimensão máxima do Produto: Largura: 170 x 170cm. Altura: 115cm. Profundidade: 70 cm. Peso máximo: 110 Kg. Outras Medidas máximas: Altura da Mesa: 80 cm. Largura tampo superior: 25 cm. Características do Produto: Material da estrutura: MDP pelo menos 15mm/25mm. Material do tampo: igual a 50mm ou superior. Acabamento: BP ou superior. Escala de Brilho: Fosco. Peso Suportado: 50 Kg distribuídos. Com gavetas. Com pés tipo sapatas plásticas niveladoras. Cor: Deverá ser a mesma para todos os móveis do Instituto. <u>Observação: O fornecedor vencedor do processo licitatório deve visitar a sede antes de entregar tal objeto, visando realizar as medidas corretas e demais estudos de viabilidade.</u> Marcas de referência: Mpozenato  Madrid Maranello 	Un.	01
16	Mesa de escritório em MDP, cor ameixa negra, medidas não superiores a 190X150X80, com no mínimo 03 gavetas, com tampo não inferior a 40mm. Cor: Deverá ser a mesma para todos os móveis do Instituto. <u>Observação: O fornecedor vencedor do processo licitatório deve visitar a sede antes de entregar tal objeto, visando realizar as medidas corretas e demais estudos de viabilidade.</u> Marcas de referência: Atacadão dos Móveis Atacadão dos Móveis	Un.	04

Item nº 3

Descrição: MESA DE TRABALHO tampo em madeira MDF revestido em ambas as faces com laminado melânico na cor cinza cristal no formato em L medindo 1400 x 1200 x 600 mm com espessura mínima de 40mm na altura de 740mm estrutura em painéis laterais estruturais confeccionados em madeira MDP espessura de 25mm com sapatas niveladoras na cor cinza cristal com 2 gavetas painéis frontais em madeira MDP com garantia de no mínimo 12 meses fabricada de acordo com as normas NBR ABNT vigentes e NR 17.

Quantidade: 38Unidade de medida: UNIDADEValor unitário estimado: R\$ 665,95Valor total estimado: R\$ 25.306,10

Tipo: MaterialCategoria: Não se aplicaBenefício: Não se aplicaSituação: HomologadoProduto Manufaturado Nacional: NãoCritério de julgamento: Menor preço RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 38Valor unitário homologado: R\$ 435,00Valor total homologado: R\$ 16.530,00Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 26.656.774/0001-69Nome ou razão social do fornecedor: ZIRICO MOVEIS LTDA

Indicador de subcontratação: NãoPorte da Empresa: DemaisCódigo do país: BRASituação: Informado

Data do resultado da homologação: 07/06/2024

LOP 2017 01/07/2024

000009

Item 17

 > Editais

Edital nº 14 | Processo 222072/2024

Acessar Contratação

Última atualização 01/07/2024

Local: Divinolândia/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE DIVINOLANDIA **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 01/07/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 10/05/2024 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46435921000188-1-000068/2024 **Fonte:** GovernançaBrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES DO TIPO MOBILIARIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA SP.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 741.966,61	R\$ 475.314,50

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	

1	ARMARIO MULTIUSO medidas externas de A 161cm x L 80cm x P 38cm produzida em MDP 15mm com tampo encabecado de 30mm revestida por FF Finish Foil composto com puxadores fechadura e travamento nas portas dobradiças com abertura de 90 e 04 prateleiras interna sendo 3 moveis.	67	R\$ 554,47	R\$ 37.149,49
---	---	----	------------	---------------

2	CADEIRA GIRATORIA com encosto e assento em compensado multilaminado com espessura minima de 12 mm revestidos em couro sintetico na cor preta acabamento em perfil de PVC estofamento em espuma injetada de poliuretano espaldar baixo apresentando densidade de 60 kg m3 com encosto medindo no minimo 36 x 40 cm l x a e assento medindo no minimo 45 x 42 cm l x p com apoia bracos com regulagem mecanica de altura e inclinacao do encosto e regulagem pneumatica a gas de altura do assento tubo central em aco protecao com capa telescopica em polipropileno base formada por 05 cinco patas com rodizios duplos de nylon base giratoria confeccionada em aco acabamento em pintura eletrost	81	R\$ 390,20	R\$ 31.606,20
---	---	----	------------	---------------

3

Item 17

3	MESA DE TRABALHO tampo em madeira MDF revestido em ambas as faces com laminado melanico na cor cinza cristal no formato em L medindo 1400 x 1200 x 600 mm com espessura minima de 40mm na altura de 740mm estrutura em paineis laterais estruturais confeccionados em madeira MDP espessura de 25mm com sapatas niveladoras na cor cinza cristal com 2 gavetas paineis frontais em madeira MDP com garantia de no minimo 12 meses fabricada de acordo com as normas NBR ABNT vigentes e NR 17.	38	R\$ 665,95	R\$ 25.306,10
---	---	----	------------	---------------

4	MESA RETA tampo em madeira MDP revestido em laminado melanico de baixa pressao em ambas as faces na cor cinza cristal acabamento em perfil ergosoft em fita de PVC 2 mm na cor cinza no formato retangular medindo 1800 x 600 mm espessura minima de 25 mm na altura de 740 mm estrutura em aco pes com base regulavel com	79	R\$ 303,41	R\$ 23.969,39
---	--	----	------------	---------------

 > [Voltar](#)

18

A

Item n° 1

Descrição: Aquisição de cadeira de escritório giratória reforçada "Plus Size", para a SEGECOC da Secretária de Finanças e Gestão.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2.496,33 **Valor total estimado:** R\$ 2.496,33

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Da

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1900,00 **Valor total homologado:** R\$ 1900,00

Ordem de classificação: 1º

18 -> 11400000

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 49.313.167/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: 49.313.167 JOAO VICTOR POZELLI MACEDO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 12/06/2024

[Retornar](#)

1	Aquisição de cadeira de escritório giratória reforçada "Plus Size", para a SEGECOC da Secretária de Finanças e Gestão.	1	R\$ 2.496,33	R\$ 2.496,33	
---	--	---	--------------	--------------	---

Exibir 1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)


Este portal, pela Lei nº 11.131/2023, é o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), criado para centralizar e facilitar a contratação pública, promovendo a transparência e a eficiência no processo de aquisição de bens e serviços pelo Poder Público.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas (CG-Rede), formado por representantes dos órgãos e entidades integrantes da Rede Nacional de Contratações Públicas, instituída pelo Decreto nº 10.786, de 9 de maio de 2020.

O portal tem como objetivo principal facilitar o acesso das empresas e cidadãos às informações sobre as oportunidades de contratação, bem como o processo de licitação e contratação.

A aquisição, fidelidade e continuidade das contratações são gerenciadas nos arquivos de contratação, disponibilizados no PNCP por meio do sistema de contratação, sob a responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.pcp.gov.br/>

0000078001

41 - CONTRATO Nº 0000078001

18/06/2024

18/06/2024

Item n° 1

Descrição: Aquisição de cadeira de escritório giratória reforçada "Plus Size", para a SEGECOC da Secretária de Finanças e Gestão.

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2.496,33 **Valor total estimado:** R\$ 2.496,33

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 1900,00 **Valor total homologado:** R\$ 1900,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 49.313.167/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: 49.313.167 JOAO VICTOR POZELLI MACEDO

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 12/06/2024

Aviso de Contratação Direta nº 018/2024

[Acessar Contratação](#) Portal Nacional de Contratações Públicas[Entrar](#)**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta**Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 05/06/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 05/06/2024 10:30 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 11/06/2024 09:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 58200015000183-1-000061/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Aquisição de cadeira de escritório giratória reforçada "Plus Size", para a SEGECOC da Secretária de Finanças e Gestão

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.496,33

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.900,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Aquisição de cadeira de escritório giratória reforçada "Plus Size", para a SEGECOC da Secretária de Finanças e Gestão.	1	R\$ 2.496,33	R\$ 2.496,33	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ministério da Economia
Secretaria de Finanças e Gestão

🏠 > [Empresas](#)

20

E

Item nº 19

Descrição: BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALAO DE AGUA DE 10 E 20 LITROS
Quantidade: 19 **Unidade de medida:** UN. **Valor unitário estimado:** R\$ 801,37 **Valor total estimado:** R\$ 15.226,03
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Homologado
Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço
RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 31 **Valor unitário homologado:** R\$ 770,00 **Valor total homologado:** R\$ 23.870,00
Ordem de classificação: 1º **x 20 = 15.400,00**
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 07.199.333/0001-30
Nome ou razão social do fornecedor: WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA
Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado
Data do resultado da homologação: 08/01/2024

Retornar

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalh	
16	BATEDeira PLANETARIA COM BOWL DE AÇO INOX DE 5 LITROS	4	Sigiloso	Sigiloso		
17	BATEDeira PLANETARIA COM BOWL DE POLIPROPILENO DE 4 LITROS	8	Sigiloso	Sigiloso		
18	BEBEDOURO COLUNA INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS - 200 LITROS	16	R\$ 3.340,70	R\$ 53.451,20		
19	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALAO DE AGUA DE 10 E 20 LITROS	19	R\$ 801,37	R\$ 15.226,03		
20	BEBEDOURO DE MESA PARA GALAO DE AGUA DE 10 E 20 LITROS	9	R\$ 737,25	R\$ 6.635,25		

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 108/2023

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 27/11/2023

Local: Dracena/SP Órgão: MUNICIPIO DE DRACENA Unidade compradora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de Disputa: Aberto-Fechado

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/11/2023 Situação: Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 24/11/2023 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/12/2023 08:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 44880060000111-1-000171/2023 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Seleção de fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes destinados às diversas Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos em conformidade com o Termo de Referência do edital.

Informação complementar:

Seleção de fornecedores para Sistema de Registro de Preços (SRP), visando aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes destinados às diversas Secretarias Municipais e seus respectivos departamentos em conformidade com o Termo de Referência do edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 2.309.786,63

* Esta compra possui itens com orçamento sigiloso

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.761.402,88

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar	
16	BATEDEIRA PLANETARIA COM BOWL DE AÇO INOX DE 5 LITROS	4	Sigiloso	Sigiloso	Detalhar	
17	BATEDEIRA PLANETARIA COM BOWL DE POLIPROPILENO DE 4 LITROS	8	Sigiloso	Sigiloso	Detalhar	
18	BEBEDOURO COLUNA INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS - 200 LITROS	16	R\$ 3.340,70	R\$ 53.451,20	Detalhar	
19	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GALAO DE AGUA DE 10 E 20 LITROS	19	R\$ 801,37	R\$ 15.226,03	Detalhar	
20	BEBEDOURO DE MESA PARA GALAO DE AGUA DE 10 E 20 LITROS	9	R\$ 737,25	R\$ 6.635,25	Detalhar	

Exibir: 16-20 de 101 itens

Página < >

[Voltar](#)



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

233 / 2023

Menor Preço

VENCIDA

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO

Data Publicação 01/07/2023

Data Vencimento 31/07/2024

Fornecedor 022551 ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA TENENTE LAGOS S/N QUADRA33 LOTE 33

Bairro CARÁ-CARÁ

Cidade PONTA GROSSA

Estado PR

Cep 84043-754

CGC.(RG) 82.476.144/0001-83

Telefone (42) 99117-7122

Fax (42)3222-1343

Banco

Agência

Conta

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

00000000063/2023

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

003.007.000.000.000 - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E

Lote Principal

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.60.01.6106.2 UN ALER	0,000	12,000	989,0000	11.868,00

ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS COM REFORÇO, CHAVES E TRANCA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, 04 PRATELEIRAS COM REFORÇO, MEDINDO 1,98 X 1,20 X 0,40- CHAPA 22- COR CINZA

2	1.60.01.9207.3 UN ALER	0,000	12,000	249,0000	2.988,00
---	------------------------	-------	--------	----------	----------

ESTANTE DE AÇO; PADRÃO; 06 PRATELEIRAS; COR CINZA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Estante de aço; (06) prateleiras; p

ESTANTE DE AÇO; PADRÃO; 06 PRATELEIRAS; COR CINZA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

Estante de aço; (06) prateleiras; planos de armazenagem regulável; chapa de aço nº 20; tratada por processo de anti-corrosão; pés com acabamento em sapatas plásticas; dimensões mínimas: (1980)mm x (900)mm x (300)mm; (A x L x P); cor cinza.

3	1.60.01.9430.0 UN ALER	0,000	12,000	1.080,0000	12.960,00
---	------------------------	-------	--------	------------	-----------

ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO COM 8 (OITO) PORTAS (4 EM CIMA E 4 EMBAIXO) MEDINDO AS PORTAS NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS DE L

ARGURA POR 80 DE ALTURA, COM MEDIDAS MÍNIMAS TOTAIS DO ARMÁRIO DE 1,35 X 1,90 X 0,40 MTS, (LXAXP) POSSUINDO SUPORTE PARA CABIDE COM GANCHOS E FECHADURA PRÓPRIA COM CHAVE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA RESISTENTE A CORROSÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM FURAÇÃO, EM CHAPA MÍNIMA DE 0,50MM (GSG - 26). AS PORTAS COM REFORÇO INTERNO COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DE CONEXÕES INTERNAS À ESTRUTURA DO ARMÁRIO, NÃO PERMITINDO QUE SEJA RETIRADO O PINO DE ARTICULAÇÃO.

Valor Total Lote 27.816,00

Valor Total Ata 27.816,00

BIRIGUI/SP, 12 de agosto de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

234 / 2023

Menor Preço

VENCIDA

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

82 / 2023

Data Publicação 01/07/2023

Data Vencimento 29/06/2024

Fornecedor 022555 DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Classificação 1º

Endereço AL RIO PERDIDO 211

Bairro TIETE

Cidade DIVINÓPOLIS

Estado MG

Cep 35502-474

CGC.(RG) 06.351.401/0001-72

Telefone (37) 3221-5553

Fax (37) 3215-5723

Banco

Agência

Conta

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

00000000063/2023

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

003.007.000.000.000 - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E

Lote Principal

Item	Material	Un	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.60.01.8082.2	UN	ACHEI MOVEIS	0,000	12,000	283,0000

3.396,00

GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM POSTFORMING, MED. 0,60X0,50 COM 04 GAVETAS C/CHAVE TAMPO SUPERIOR COM 30 M ESPESSURA, COM RODÍZIOS - COR IMBUÍÁ

2	1.60.01.9333.9	UN	ACHEI MÓVEIS	0,000	12,000	1.663,0000
---	----------------	----	--------------	-------	--------	------------

19.956,00

MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- ILHA CONTENDO 4 MESAS - COM DUAS GAVETAS CADA- E PAINEL DIVISOR P

MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- ILHA CONTENDO 4 MESAS - COM DUAS GAVETAS CADA- E PAINEL DIVISOR

Painel divisor - altura: 0,50 largura: 1,50, Estação de Trabalho: altura: 0,74 largura: 1,50 x 1,50 profundidade: 0,60, Total comprimento: 2,80 x 2,80

3	1.60.01.9364.9	UN	ACHEI MÓVEIS	0,000	12,000	748,0000
---	----------------	----	--------------	-------	--------	----------

8.976,00

MESA EM L EM MADEIRA MDP 40MM PÉ PAINEL, CONTENDO MESA 1,50X0,60X0,75MM E MESA AUXILIAR COM PÉ GAVETEIRO 04 GAVETAS COM

CHAVE, MEDINDO 0,90X0,45X0,75MM DEVE ATENDER AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MESA PRINCIPAL MEDINDO 1,50 X 0,75 X 0,60 E MESA AUXILIAR MEDINDO 0,10 X 0,75 X 0,450, AMBAS COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) ENGROSSADO DE 0,40 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. PAINEL TEM EM SEU CONTO RNO LATERAIS E FRONTAIS ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 15X2MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. VISTAS FRONTAIS CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 40 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM SEU ACABAMENTO FRONTAL EM FITA DE BORDA 15X0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOTMELT". PÉ PAINEL CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMINICO DE BAIXA PRESSÃO BP. SEU CONTO RNO LATERAL TEM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 25X0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT"

TEM AINDA NA SUA PARTE INFERIOR SAPATAS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA E NIVELAMENTO DE PISO. TODA A MONTAGEM É FEITA PELO PROCESSO DE CAVILHAS MADEIRA E GIROFIX, CONTÉM AINDA GAVETEIRO ACOPLADO NA MESA AUXILIAR COM TAMPO DE 40MM COM BORDA DE 1MM, RETAGUARDA DE 3MM BASE E LATERAIS MDP BP DE 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM COM 04 GAVETAS MÉDIAS, DESLIZA POR TRILHOS COM ROLDANAS DE NYLON, CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM), CAPACIDADE POR GAVETA DE 10 KG, PUXADORES EM PVC, FECHADURA TIPO YALE FECHANDO A 1 GAVETA SOMENTE E 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS NIVELADORAS.

4	1.60.01.9519.6	UN	ACHEI MÓVEIS	0,000	353,000	476,0000	168.028,00
MESA OVAL DE ESCRITÓRIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO MESA DE REUNIÃO OVAL 15MM; DIMENSÕES 2700MM DE COMPRIMENTO / 1200MM PROFUNDIDADE / 740MM ALTURA; TAMPO MDF 15MM; PAINEL FRONTAL MDF 15MM; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO; PINTURA EPOXI A PÓ; TIPO DE ACABAMENTO NA BORDA EM PERFIL PVC POST FORMADOS EM 180°							

5	1.60.01.9562.5	UN	ACHEI MÓVEIS	0,000	336,000	483,0000	162.288,00
ARMARIO EM MDP BAIXO DUPLO COM 04 PORTAS COM CHAVE E 02 PRATELEIRAS MEDIDAS 1,60X 0,46X 0,74 (CXPXA)							

6	1.60.01.9572.2	UN	ACHEI MÓVEIS	0,000	12,000	896,0000	10.752,00
BALCÃO EM L EM MDP ESPESSURA 25MM MEDIDAS 1,60X1,60X0,60 ALTURA 110, NA COR FRESNO							

Valor Total Lote						373.396,00	
------------------	--	--	--	--	--	------------	--

Lote	Reservado						
4	1.60.01.9519.6	UN	ACHEI MÓVEIS	0,000	117,000	476,0000	55.692,00

MESA OVAL DE ESCRITÓRIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO MESA DE REUNIÃO OVAL 15MM; DIMENSÕES 2700MM DE COMPRIMENTO / 1200MM PROFUNDIDADE / 740MM ALTURA; TAMPO MDF 15MM; PAINEL FRONTAL MDF 15MM; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO; PINTURA EPOXI A PÓ; TIPO DE ACABAMENTO NA BORDA EM PERFIL PVC POST FORMADOS EM 180°							
5	1.60.01.9562.5	UN	ACHEI MÓVEIS	0,000	112,000	483,0000	54.096,00

ARMARIO EM MDP BAIXO DUPLO COM 04 PORTAS COM CHAVE E 02 PRATELEIRAS MEDIDAS 1,60X 0,46X 0,74 (CXPXA)							
--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Lote						109.788,00	
------------------	--	--	--	--	--	------------	--

Valor Total Ata						483.184,00	
-----------------	--	--	--	--	--	------------	--

BIRIGUI/SP, 12 de agosto de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

235 / 2023

Menor Preço

VENCIDA

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

82 / 2023

Data Publicação 01/07/2023

Data Vencimento 29/06/2024

Fornecedor 022552 DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA

Classificação 1º

Endereço AVN MARGINAL 2775

Bairro PARQUE INDUSTRIAL III

Cidade SIQUEIRA CAMPOS

Estado PR

Cep 84940-000

CGC.(RG) 47.236.144/0001-05

Telefone (43) 99640-2645

Banco

Agência

Fax

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

000000000063/2023

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

003.007.000.000.000 - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E

Lote Principal

Item	Material	Un	Quantidade	Valor Unit	Valor Total	Valor Total
1	1.60.01.8720.7	UN	MOBIDSK	0,000	12,000	398,0000
						4.776,00

CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, BASE A GÁS BACK SYSTEM, COM VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA NO ASSENTO, SEM BRAÇO

2	1.60.01.9568.4	UN	MOBIDSK	0,000	12,000	518,8100
						6.225,72

MESA EM L MEDIDAS 1,20X0,90 COM CONEXÃO 0,60CM E MESA MEDIDAS 0,90X0,60CM COM DUAS GAVETAS FIXA, ESTRUTURA (PÉS) EM AÇO - COR CINZA

3	1.60.01.9570.6	UN	MOBIDSK	0,000	12,000	650,0000
						7.800,00

CADEIRA MODELO PLUSE SIZE, ESPECIFICAÇÕES:- CADEIRA PLUSE SIZE EM CORVIN/VINIL, COM ENCOSTO ANATÔMICO, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO A GÁS, BRAÇOS FIXOS, E COM RODÍZIOS, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO. ASSENTO: L59 X P47 CM; ENCOSTO: L60 X A59 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 47,5 CM; BRAÇO FIXO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; COM LÂMINA FIXA REFORÇADA; ESTRUTURA OBLONGA REFORÇADA, COM 2 TRAVAS; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPÓXI PÓ; PESO SUPORTADO ATÉ 170KG

Valor Total Lote 18.801,72

Valor Total Ata 18.801,72

BIRIGUI/SP, 12 de agosto de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

236 / 2023

Menor Preço

VENCIDA

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

82 / 2023

Data Publicação 01/07/2023

Data Vencimento 29/06/2024

Fornecedor 022553 GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Classificação 1º

Endereço RUA 09 58

Bairro BAIRRO DO ESTÁDIO

Cidade RIO CLARO

Estado SP

Cep 13500-145

CGC.(RG) 04.658.387/0001-29

Telefone (19) 3534-3733

Fax

Banco

Agência

Conta

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

000000000063/2023

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

003.007.000.000.000 - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E

Lote Principal

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.60.01.9126.3 UN Amazonas	UN	0,000	144,000	400,000
					57.600,00

CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO; MODELO DIRETOR, A GÁS; REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:

Cadeira estofada giratória, modelo diretor, base estrutural giratória, estrutura pintada na cor preta, com (05) hastes, com sistema de regulagem de altura a gás; sistema relax; com apoio de braços removíveis; assento e encosto modelo diretor, revestidos em espuma injetada na densidade mínima (45)mm com acabamento em tecido na cor preta

Valor Total Lote 57.600,00

Valor Total Ata 57.600,00

BIRIGUI/SP, 12 de agosto de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

237 / 2023

Menor Preço

VENCIDA

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO

82 / 2023

Data Publicação 01/07/2023

Data Vencimento 29/06/2024

Fornecedor 018628 TUKABY MOVEIS EIRELI

Classificação 1º

Endereço EST ESTRADA MUNICIPAL RURAL GPI 250 KM 01 SALA 01

Bairro ZONA RURAL

Cidade GUAPIAÇU

Estado SP

Cep 15110-000

CGC.(RG) 23.950.533/0001-30

Telefone (17) 3267-1011

Fax (17) 3267-3881

Banco

Agência

Conta

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

000000000063/2023

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

003.007.000.000.000 - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E

Lote Principal

1 1.60.01.9557.9 UN JV

0,000

24,000

120,0000

2.880,00

CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, BASE FIXA EM AÇO
TUBO 7/8" REFORÇADO, AS
SENTO E ENCOSTO ANATÔMICO

Valor Total Lote 2.880,00

Valor Total Ata 2.880,00

BIRIGUI/SP, 12 de agosto de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Birigui
Departamento de Compras
RUA ANHANGUERA 1155
CEP: 16200-067 - MORUMBI - BIRIGUI/SP
CNPJ: 46.151.718/0001-80 I.E.: ISENTA
Fone/Fax: 3643-6000

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

238 / 2023
Menor Preço
VENCIDA

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI
PREGÃO ELETRÔNICO

82 / 2023

Data Publicação 01/07/2023

Data Vencimento 29/06/2024

Fornecedor 022556 MEGA VIRTUAL MULTI LOJA LTDA

Classificação 1º

Endereço AV ALBERTO MIGUEL 200
Bairro BAIRRO CAMPINAS
Cidade GOIANIA

Estado GO

Cep 74510-010

CGC.(RG) 41.371.474/0001-27

Telefone (62) 99561-8461

Fax

Banco

Agência

Conta

Condição Pagto 30 DIAS

Prazo Entrega 15 DIAS

Prazo Garantia CONFORME EDITAL

Processos

000000000063/2023

Processo da Ata

Processos Agregados

Unidades Requisitantes

003.007.000.000.000 - DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E

Lote Principal

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.60.01.9563.3	UN	Eng do Movei		0,000	336,000	948,0000
							318.528,00

PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 04 DIVISÓRIAS, ESTRUTURA E TAMPO EM MDP SW 40MM ENGROSSADA, CAIXA DE TOMADA P

PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 04 DIVISÓRIAS, COM ARMÁRIO, ESTRUTURA E TAMPO EM MDP SW 40MM ENGROSSADA, ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS CENTRAIS, CAIXA DE TOMADA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS TIPO PAINEL EM MADEIRA DE 25MM. MEDIDA TOTAL DA PLATAFORMA: 2,70X1,315X0,74MM (CXLXA), MEDIDA POR LUGAR: 1,35X1,315X0,74 (CXLXA), MEDIDA DO ARMÁRIO 1,315X0,465X0,74 (CXLXA)

2	1.60.01.9565.0	UN	Eng do Movei		0,000	12,000	1.089,4600
							13.073,52

BALCÃO EM L DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, COR AMEIXA NEGRA: MATERIAL MDP, ALTURA (CM): 111, LARGURA (CM): 200/140CM, PRO FUNDIDADE (CM): 60 TAMPO / 26 (TAMPO SUPERIOR). ESPAÇO PARA CPU: ALTURA 64CM X LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 50 CM. PÉS NIVELADORES, COM 4 GAVETAS (2 LADOS).

Valor Total Lote

331.601,52

Lote Reservado

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1.60.01.9563.3	UN	Eng do Movei		0,000	112,000	948,0000
							106.176,00

PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 04 DIVISÓRIAS, ESTRUTURA E TAMPO EM MDP SW 40MM ENGROSSADA, CAIXA DE TOMADA P

PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 04 DIVISÓRIAS, COM ARMÁRIO, ESTRUTURA E TAMPO EM MDP SW 40MM ENGROSSADA, ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS CENTRAIS, CAIXA DE TOMADA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS TIPO PAINEL EM MADEIRA DE 25MM. MEDIDA TOTAL DA PLATAFORMA: 2,70X1,315X0,74MM (CXLXA), MEDIDA POR LUGAR: 1,35X1,315X0,74 (CXLXA), MEDIDA DO ARMÁRIO 1,315X0,465X0,74 (CXLXA)

Valor Total Lote

106.176,00

Valor Total Ata

437.777,52

BIRIGUI/SP, 12 de agosto de 2024

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Data: 12/08/2024

Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
409 /2023
Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO

130 /2023

Data Vencimento: 30/08/2024

Fornecedor 022864 FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
Endereço RUA SELENITA 416
Bairro ACLIMAÇÃO
Cidade PASSOS Estado MG Cep 37901-716
CGC.(RG) 47.771.885/0001-96 Telefone (35) 4103-1011 Fax

Condição Pagto ATÉ 30 DIAS ÚTE
Prazo Entrega ATÉ 15 DIAS ÚTE
Prazo Garantia

Processos

000000000099/2023

Unidades Requiritantes

003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.60.01.6106.2	UN	RS Móveis		0	30,000	810,0000
ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS COM REFORÇO, CHAVES E TRANCA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, 04 PRATELEIRAS COM REFORÇO, MEDINDO 1,98 X 1,20 X 0,40- CHAPA 22- COR CINZA							
- 1 60 01 6106 2							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Maffeis Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

Data: 12/08/2024

Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
411 /2023
Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO

130 /2023

Data Vencimento 30/09/2024

Fornecedor 019457 GELMAQ MÓVEIS
Endereço RUA GUSTAVO BECK 339
Bairro PARQUE PAINEIRAS
Cidade ARTUR NOGUEIRA
CGC.(RG) 17.034.870/0001-84

Estado SP
Telefone (19) 3827-1620

Cep 13167-180
Fax (19) 3827-1620

Condição Pagto ATÉ 30 DIAS ÚTE
Prazo Entrega ATÉ 15 DIAS ÚTE
Prazo Garantia

Processos

000000000099/2023

Unidades Requisitantes

003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.60.01.9557.9	UN	AMAFLEX		0	80,000	104,0000
CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, BASE FIXA EM AÇO TUBO 7/8" REFORÇADO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO							
- 1 60 01 9557 9							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

Data: 12/08/2024

Página :1



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO
412 /2023
Menor Preço

PREGÃO ELETRÔNICO

130 /2023

Data Vencimento 30/09/2024

Fornecedor 021522 CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP
Endereço AV EXPEDITO QUARTIERI 1194
Bairro MIRANTE
Cidade MOGI MIRIM
CGC.(RG) 34.747.664/0001-30

Estado SP
Telefone (19) 3199-6463

Cep 13802-100
Fax (19) 98446-9804

Condição Pagto ATÉ 30 DIAS ÚTE
Prazo Entrega ATÉ 15 DIAS ÚTE
Prazo Garantia

Processos

000000000099/2023

Unidades Requisitantes

003 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.60.01.9568.4	UN	pandim		0	40,000	490,0000
MESA EM L MEDIDAS 1,20X0,90 COM CONEXÃO 0,60CM E MESA MEDIDAS 0,90X0,60CM COM DUAS GAVETAS FIXA, ESTRUTURA (PÉS) EM AÇO - COR CINZA - 1 60 01 9568 4							

Birigui - SP, ____ de ____ de ____

Leandro Maffels Milani
Prefeito Municipal

Nome: _____

RG: _____

Cargo: _____

REGISTRO DE PREÇO 66/2024

ITEM	CÓDIGO	QTD	VALOR 2023	IPCA/IBGE 4,623643 %	VALOR 2024	TOTAL	PNCP	TOTAL	MÉDIA
01	1.60.01.6106-2	50	R\$ 810,000	R\$ 36,44	R\$ 846,44	R\$ 42.322,00	R\$ 1.345,00	R\$ 67.250,00	R\$ 1.095,72
02**	1.60.01.8082-2	12	R\$ 283,00	R\$ 13,08	R\$ 296,08	R\$ 3.582,96	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00	R\$ 710,54
03	1.60.01.8720-7	100	R\$ 398,00	R\$ 18,40	R\$ 416,40	R\$ 41.640,00	R\$ 598,00	R\$ 59.800,00	R\$ 507,20
04	1.60.01.9126-3	200	R\$ 400,00	R\$ 18,49	R\$ 418,49	R\$ 83.698,00	R\$ 663,50	R\$ 132.700,00	R\$ 540,99
05	1.60.01.9207-3	50	R\$ 249,00	R\$ 11,51	R\$ 260,51	R\$ 13.025,50	R\$ 330,00	R\$ 16.500,00	R\$ 295,25
06	1.60.01.9300-2	50	R\$		R\$	R\$	R\$ 348,00	R\$ 17.400,00	R\$ 348,00
07	1.60.01.9333-9	12	R\$ 1.663,00	R\$ 76,89	R\$ 1.739,89	R\$ 20.878,68	R\$ 2.625,00	R\$ 31.500,00	R\$ 2.182,44
08	1.60.01.9350-9	12	R\$		R\$	R\$	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00	R\$ 1.280,00
09	1.60.01.9364-9	50	R\$ 748,00	R\$ 34,58	R\$ 782,58	R\$ 39.129,00	R\$ 746,00	R\$ 37.300,00	R\$ 764,29
10	1.60.01.9430-0	12	R\$ 1.080,00	R\$ 49,94	R\$ 1.129,94	R\$ 13.559,28	R\$ 4.607,59	R\$ 55.291,08	R\$ 2.868,76
11	1.60.01.9519-6	20	R\$ 476,00	R\$ 22,00	R\$ 498,01	R\$ 9.960,20	R\$ 1.259,00	R\$ 25.180,00	R\$ 878,50
12**	1.60.01.9557-9	150	R\$ 80,00	R\$ 3,60	R\$ 83,60	R\$ 12.540,00	R\$ 125,99	R\$ 18.398,50	R\$ 104,80
13	1.60.01.9562-5	50	R\$ 483,00	R\$ 22,33	R\$ 505,33	R\$ 25.266,50	R\$ 680,00	R\$ 34.000,00	R\$ 592,66
14	1.60.01.9563-3	30	R\$ 948,00	R\$ 43,83	R\$ 991,83	R\$ 29.754,96	R\$ 1.850,00	R\$ 55.500,00	R\$ 1.420,91
15	1.60.01.9564-1	30	R\$		R\$	R\$	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00	R\$ 1.200,00
16	1.60.01.9565-0	12	R\$ 1.089,46	R\$ 50,37	R\$ 1.139,83	R\$ 13.678,00	R\$ 1.390,00	R\$ 16.680,00	R\$ 1.264,81
17**	1.60.01.9568-4	50	R\$ 490,00	R\$ 22,04	R\$ 512,04	R\$ 25.602,00	R\$ 435,00	R\$ 21.750,00	R\$ 473,52
18	1.60.01.9570-6	60	R\$ 650,00	R\$ 30,05	R\$ 680,05	R\$ 40.803,00	R\$ 1.900,00	R\$ 114.000,00	R\$ 1.290,02
19	1.60.01.9572-2	12	R\$ 896,00	R\$ 41,42	R\$ 937,42	R\$ 11.249,13	R\$	R\$	R\$ 937,42
20	1.60.10.0357-6	20	R\$			R\$	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00	R\$ 770,00
TOTAL					R\$ 426.658,71		R\$	R\$ 784.009,58	R\$

OBSERVAÇÃO PARA OS ITENS: 12 E 17 (PREGÃO 130/2023 - Agosto/2023) (ÍNDICE DE 4,498245 %



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/08/2024

Página: 1

000065

MCR23100

Cotação: 9183

Data Cotação: 04/08/2024

Usuário: FERNANDA

Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 66/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.01.6106-2 - ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS COM REFORÇO, CHAVES E TRANCA NA PA - UN	249,2800	50,000	1.095,7200	54.786,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.095,7200	249,2800	846,4400	1.095,7200	1.345,0000	22,7500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022864 - FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA - ATA			846,4400	42.322,00	-22,75

CPF/CNPJ 47.771.885/0001-96

024869 - SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA

1.345,0000 67.250,00 22,75

CPF/CNPJ 24.487.206/0001-56

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.60.01.8082-2 - GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM POSTFORMING, M - UN	414,4600	12,000	710,5400	8.526,48

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
710,5400	414,4600	296,0800	710,5400	1.125,0000	58,3300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022555 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ATA			296,0800	3.552,96	-58,33

CPF/CNPJ 06.351.401/0001-72

024870 - META SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA

1.125,0000 13.500,00 58,33

CPF/CNPJ 34.279.262/0001-59

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.01.8720-7 - CADEIRA GIRATÓRIA MODELO EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, BASE A - UN	90,8000	100,000	507,2000	50.720,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
507,2000	90,8000	416,4000	507,2000	598,0000	17,9000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022552 - DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA ATA			416,4000	41.640,00	-17,90

CPF/CNPJ 47.236.144/0001-05

024871 - RD PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA

598,0000 59.800,00 17,90

CPF/CNPJ 51.495.239/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
4	1.60.01.9126-3 - CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO; MODELO DIRETOR, A GÁS; REVESTIMEN - UN	122,5050	200,000	541,0000	108.200,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
540,9950	122,5050	416,4900	540,9950	663,5000	22,6400

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022553 - GODOY MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA ATA			416,4900	83.698,00	-22,65

CPF/CNPJ 04.658.387/0001-29

024871 - RD PRIME COMERCIOS E SERVICOS LTDA

663,5000 132.700,00 22,64

CPF/CNPJ 51.495.239/0001-10

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
5	1.60.01.9207-3 - ESTANTE DE AÇO; PADRÃO; 06 PRATELEIRAS; COR CINZA; COM AS SE - UN	34,7450	50,000	295,2600	14.763,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/08/2024

Página: 2

000000

MCR23100

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
295,2550	34,7450	260,5100	295,2550	330,0000	11,7700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	------------------	--------------

022551 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA **ATA**
260,5100 13.025,50 -11,77

CPF/CNPJ 82.476.144/0001-83

024872 - NAIR CREPALDI DE GODOI

330,0000 16.500,00 11,77

CPF/CNPJ 05.507.433/0001-51

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
6	1.60.01.9300-2 - MESA; MODELO ESCRIVANINHA; PADRÃO; EM MDP; COR CINZA; COM AS - UN	0,0000	50,000	348,0000	17.400,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
348,0000	0,0000	348,0000	348,0000	348,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	------------------	--------------

024873 - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA **PNEC**
348,0000 17.400,00 0,00

CPF/CNPJ 41.947.390/0001-99

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
7	1.60.01.9333-9 - MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- ILHA C - UN	442,5600	12,000	2.182,4400	26.189,28

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
2.182,4400	442,5600	1.739,8800	2.182,4400	2.625,0000	20,2800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	------------------	--------------

022555 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA **ATA**
1.739,8800 20.878,56 -20,28

CPF/CNPJ 06.351.401/0001-72

024873 - CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA

2.625,0000 31.500,00 20,28

CPF/CNPJ 41.947.390/0001-99

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
8	1.60.01.9350-9 - ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - ESPECIFICAÇÃO - UN	0,0000	12,000	1.280,0000	15.360,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
1.280,0000	0,0000	1.280,0000	1.280,0000	1.280,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	------------------	--------------

024874 - SOLA & TEJADA COMERCIO DE MOVEIS LTDA. **PNEC**
1.280,0000 15.360,00 0,00

CPF/CNPJ 27.505.324/0001-38

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
9	1.60.01.9364-9 - MESA EM L EM MADEIRA MDP 40MM PÉ PAINEL, CONTENDO MESA 1,50X - UN	18,2900	50,000	764,2900	38.214,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maiores Preço	Coefficiente
764,2900	18,2900	746,0000	764,2900	782,5800	2,3900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornecedor	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	------------------	--------------

024875 - PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA **PNEC**
746,0000 37.300,00 -2,39

CPF/CNPJ 47.788.819/0001-29

022555 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

782,5800 39.129,00 2,39

CPF/CNPJ 06.351.401/0001-72

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
10	1.60.01.9430-0 - ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO COM 8 (OITO) PORTAS (4 EM CIMA - UN	1.738,8250	12,000	2.868,7700	34.425,24



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/08/2024
Página: 3

000087

MCR23100

							MCR23100
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		2.868,7850	1,738,8250	1.129,9400	2.868,7850	4.607,5900	60,6100
Fornecedor				Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
022551 - ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA				ATA		1.129,9400	13.559,28 -60,61
CPF/CNPJ 82.476.144/0001-83							
022815 - NIKO TECNOLOGIA LTDA						4.607,5900	55.291,08 60,61
CPF/CNPJ 75.086.785/0001-66							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
11	1.60.01.9519-6 - MESA OVAL DE ESCRITÓRIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFIC - UN	380,4950		20,000	878,5100	17.570,20	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		878,5050	380,4950	498,0100	878,5050	1.259,0000	43,3100
Fornecedor				Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
022555 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA				ATA		498,0100	9.960,20 -43,31
CPF/CNPJ 08.351.401/0001-72							
024876 - RAIMAC EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA						1.259,0000	25.180,00 43,31
CPF/CNPJ 47.082.011/0001-21							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
12	1.60.01.9557-9 - CADEIRA FIXA MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO E - UN	21,1950		150,000	104,8000	15.720,00	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		104,7950	21,1950	83,6000	104,7950	125,9900	20,2300
Fornecedor				Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
019457 - FILIPE MOISES GARCIA ME				PNC		83,6000	12.540,00 -20,23
CPF/CNPJ 17.034.870/0001-84							
022908 - S&S E-COMMERCE LTDA						125,9900	18.898,50 20,22
CPF/CNPJ 33.281.651/0001-56							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
13	1.60.01.9562-5 - ARMARIO EM MDP BAIXO DUPLO COM 04 PORTAS COM CHAVE E 02 PRAT - UN	87,3350		50,000	592,6700	29.633,50	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		592,6650	87,3350	505,3300	592,6650	680,0000	14,7400
Fornecedor				Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
022555 - DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA				ATA		505,3300	25.266,50 -14,74
CPF/CNPJ 08.351.401/0001-72							
010349 - ROGER EDUARDO DOS SANTOS-ME						680,0000	34.000,00 14,74
CPF/CNPJ 07.835.506/0001-60							
Item	Material	Desvio Padrão		Qtde	Média Preço	Total Média	
14	1.60.01.9563-3 - PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 04 DIVISÓRIAS, ES - UN	429,0850		30,000	1.420,9200	42.627,60	
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coeficiente
		1.420,9150	429,0850	991,8300	1.420,9150	1.850,0000	30,2000
Fornecedor				Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
022556 - MEGA VIRTUAL MULTI LOJA LTDA				ATA		991,8300	29.754,90 -30,20
CPF/CNPJ 41.371.474/0001-27							
024875 - PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA						1.850,0000	55.500,00 30,20



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/08/2024

Página: 4

000008

MCR23100

CPF/CNPJ 47.788.819/0001-29

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
15	1.60.01.9564-1 - CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA 4 LUGARES; BASE FIXA EM - UN	0,0000	30,000	1.200,0000	36.000,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.200,0000	0,0000	1.200,0000	1.200,0000	1.200,0000	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024877 - HIMALU COMERCIO, INDUSTRIA & SERVICOS LTDA	PNC P		1.200,0000	36.000,00	0,00

CPF/CNPJ 19.239.746/0001-80

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
16	1.60.01.9565-0 - BALCÃO EM L DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, COR AMEIXA NEGRA: - UN	125,0850	12,000	1.264,9200	15.179,04

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.264,9150	125,0850	1.139,8300	1.264,9150	1.390,0000	9,6900

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022556 - MEGA VIRTUAL MULTI LOJA LTDA	PNC P		1.139,8300	13.677,96	-9,89

CPF/CNPJ 41.371.474/0001-27

024878 - MAQNORT - MOVEIS DE ESCRITORIO E ESCOLAR LTDA			1.390,0000	16.680,00	9,89
--	--	--	------------	-----------	------

CPF/CNPJ 31.745.177/0001-40

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
17	1.60.01.9568-4 - MESA EM L MEDIDAS 1,20X0,90 COM CONEXÃO 0,60CM E MESA MEDIDA - UN	38,5200	50,000	473,5200	23.676,00

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
473,5200	38,5200	435,0000	473,5200	512,0400	8,1300

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
024879 - ZIRICO MOVEIS LTDA	PNC P		435,0000	21.750,00	-8,13

CPF/CNPJ 26.656.774/0001-89

021522 - CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP			512,0400	25.602,00	8,13
---	--	--	----------	-----------	------

CPF/CNPJ 34.747.664/0001-30

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
18	1.60.01.9570-6 - CADEIRA MODELO PLUSE SIZE, ESPECIFICAÇÕES:- CADEIRA PLUSE SI - UN	609,9800	60,000	1.290,0200	77.401,20

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
1.290,0200	609,9800	680,0400	1.290,0200	1.900,0000	47,2800

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
022552 - DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA	ATA		680,0400	40.802,40	-47,28

CPF/CNPJ 47.236.144/0001-05

023990 - JOAO VICTOR POZELLI MACEDO			1.900,0000	114.000,00	47,28
-------------------------------------	--	--	------------	------------	-------

CPF/CNPJ 49.313.167/0001-00

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média
19	1.60.01.9572-2 - BALCÃO EM L EM MDP ESPESSURA 25MM MEDIDAS 1,60X1,60X060 ALTU - UN	0,0000	12,000	937,4200	11.249,04

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
937,4200	0,0000	937,4200	937,4200	937,4200	0,0000

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
------------	-------	------------	------------	---------------	--------------



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 19/08/2024

Página: 5

000089

022555 -DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

ATA

937,4200

11.249,04

MCR23100

0,00

CPF/CNPJ 06.351.401/0001-72

Item Material

Desvio Padrão

Qtde

Média Preço

Total Média

20 1.60.10.0357-6 - BEBEDOURO ELÉTRICO; MODELO DE COLUNA; GALÃO
DE (10)L A (20)L - UN

0,0000

20,000

770,0000

15.400,00

Mediana

Desvio Padrão

Menor Preço

Preço Médio

Maiores Preço

Coefficiente

770,0000

0,0000

770,0000

770,0000

770,0000

0,0000

Fornecedor

Marca

Pz Entrega

Preço Unit

Total Fornec.

% Dif. Média

024880 -WR COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA

PNCP

770,0000

15.400,00

0,00

CPF/CNPJ 07.199.333/0001-30

Total da Estimativa pela Média de Preço:

653.041,08

Total da Estimativa pela Mediana de Preço:

653.038,46

Total da Estimativa pelo Menor Preço:

505.137,30

Diva Fernanda Vendrame
Chefe de Serviços de Gestão
de Compras

18/08/24

Vitor A. A. Rodriguez

Marcelo Augusto Lopes
Diretor de Gestão de
Matéria e Patrimônio

Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras,
Licitações e Gestão de Contratos



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA: MEMBROS DA PORTARIA 13, DE 2023, QUE CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

1. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	X
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

2. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Considerando as fontes de pesquisas utilizadas, opina-se pela utilização do critério combinado da média entre os valores apurados junto ao PNCP e as últimas atas de registro de preços geradas para estes objetos, atualizadas na forma do inciso II do parágrafo primeiro do artigo 23 da NLLC.

3. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

Para os itens 6, 8, 15 e 20 considerou apenas os valores obtidos junto ao PNCP por inexistir ata de registro de preços para tanto.

4. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

Foram encaminhados pelo menos 32 e-mails para empresas do ramo (doc.j.), porém, apenas uma retornou com orçamento para alguns itens, e, mesmo assim com valores muito superiores às fontes utilizadas.

5. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, informamos que não foi possível obter o mínimo de 03 (três) estimativas de preços para os itens da Requisição de Registro de Preços 66/2024, conforme tentativas de obtenção de preços anexadas aos autos.

6. OBSERVAÇÕES.

Conforme informado, em que pese tenhamos encaminhado pelo menos 32 e-mails para empresas do ramo (doc.j.), porém, apenas uma retornou com orçamento para alguns itens, e, mesmo assim com valores muito superiores às fontes utilizadas.

Birigui, 20 de agosto de 2024

Marco Aurélio Earina Lopes

Membro

Marcel Lyudi Kozima

Membro

Victor Matheus da Rocha Rodrigues

Membro



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

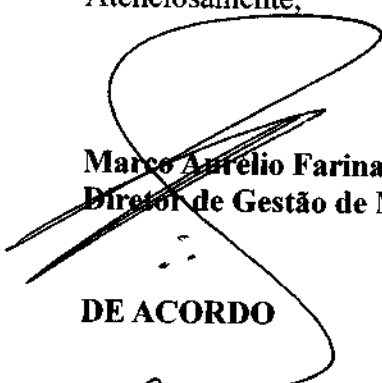
000091

Birigui, 20 de AGOSTO de 2024.

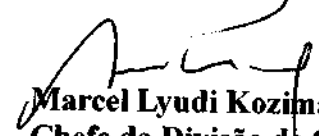
AO
SR. DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, objetivando o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE”**.

Atenciosamente,


Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO


Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____/____/2.024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

000092

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 05 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 6558

Página 2 de 3

Atas
Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora **LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN**, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor **WILLIAN PONTES GONÇALVES**, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, **PREGOEIROS OFICIAIS** e **EQUIPE DE APOIO**, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN

NATHÁLIA DA CUNHA

RENATA APARECIDA NATAL ZAGO

RICARDI PAZIAN BAPTISTA

TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS

TATYANE FERNANDA MARTINS

VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES

WILLIAN PONTES GONÇALVES

III- Equipe de Apoio - Suplentes:

JULIANA GABRIELE MARCOLINO

PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES

RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

			INFORMANTES
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000093

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SR. DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA

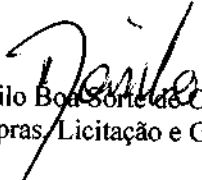
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o esclarecimento/providências quanto aos pontos elencados acima e o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao 13 de setembro de 2024.

Cordialmente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

RECEBI EM

13/09/2024
Marco Aurelio Farina Lopes
Diretor de Gestão de
Materiais e Patrimônio



000094

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131 / 2024

EDITAL Nº XX / 2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA	XX / XX / 2024 ÀS 08:00 HORAS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 653.000,08 (Seiscientos e Cinquenta e Três Mil, Quarenta e Um Reais e Oito Centavos)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MEIO PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS	COTA PRINCIPAL; COTA RESERVADA; E EXCLUSIVOS.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ÍNDICE DO EDITAL

0. PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8. DA FASE DE JULGAMENTO

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10. DOS RECURSOS

11. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

14. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16. DA FORMA DE PAGAMENTO

17. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18. DA VIGÊNCIA

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21. DA GARANTIA

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade**, conforme especificações do Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.495.pdf), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende à Requisição de Registro de Preços nº 60/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Administração, autora e responsável pelos descritivos dos itens licitados e as respectivas justificativas para sua contratação, através da Secretária da pasta, o Sr. Daniel Franco de Oliveira, e Comissão Especial para acompanhamento do sistema de registro de preços, nomeada pela **Portaria nº 13/2023**, expedientes estes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data de 14 de Junho de 2024, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL" (www.bll.org.br) e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.1. O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I e as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. A presente licitação é composta por **20 (VINTE) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.

1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 653.041,08 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Quarenta e Um Reais e Oito Centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no Anexo I.

1.6. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:

- Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/4.4.90.52.00 – Ficha 41 – Gabinete do Prefeito e Dependências – Recursos Próprios.
- Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.012/4.4.90.52.00 – Ficha 47 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Alistamento Militar) – Recursos Próprios.
- Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/4.4.90.52.00 – Ficha 60 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios.
- Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/4.4.90.52.00.00 – Ficha 61 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/4.4.90.52.00.00 – Ficha 62 – Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/4.4.90.52.00 – Ficha 73 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos Próprios.
- Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/4.4.90.52.00 – Ficha 74 – Secretaria Municipal de Governo – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/4.4.90.52.00 – Ficha 101 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.
- Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/4.4.90.52.00 – Ficha 102 – Secretaria Municipal de Administração – Recursos Próprios.
- Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/4.4.90.52.00 – Ficha 115 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Recursos Próprios.
- Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/4.4.90.52.00 – Ficha 157 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos – Recursos Próprios.
- Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.021/4.4.90.52.00 – Ficha 160 – Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos (Procon) – Recursos Próprios.
- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/4.4.90.52.00 – Ficha 172 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.
- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/4.4.90.52.00 – Ficha 961 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Federais.
- Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023/4.4.90.52.00 – Ficha 176 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024/4.4.90.52.00 – Ficha 180 – Secretaria Municipal de Segurança Pública – Recursos Próprios.
- Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/4.4.90.52.00 – Ficha 187 – Corpo de Bombeiros – Recursos Próprios.
- Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/4.4.90.52.00 – Ficha 188 – Corpo de Bombeiros – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/4.4.90.52.00 – Ficha 207 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.091/4.4.90.52.00 – Ficha 211 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.242.0030.2.092/4.4.90.52.00 – Ficha 215 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093/4.4.90.52.00 – Ficha 219 – Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084/4.4.90.52.00 – Ficha 222 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/4.4.90.52.00 – Ficha 225 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/4.4.90.52.00 – Ficha 232 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/4.4.90.52.00 – Ficha 233 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/4.4.90.52.00 – Ficha 980 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.122/4.4.90.52.00 – Ficha 237 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.088/4.4.90.52.00 – Ficha 240 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.089/4.4.90.52.00 – Ficha 244 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.090/4.4.90.52.00 – Ficha 248 - Secretaria de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/4.4.90.52.00 – Ficha 255 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/4.4.90.52.00 – Ficha 256 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/4.4.90.52.00 – Ficha 261 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.097/4.4.90.52.00 – Ficha 277 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/4.4.90.52.00 – Ficha 280 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/4.4.90.52.00 – Ficha 288 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/4.4.90.52.00 – Ficha 297 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/4.4.90.52.00 – Ficha 995 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.103/4.4.90.52.00 – Ficha 302 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104/4.4.90.52.00 – Ficha 303 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.105/4.4.90.52.00 – Ficha 321 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/4.4.90.52.00 – Ficha 978 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/4.4.90.52.00 – Ficha 336 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123/4.4.90.52.00 – Ficha 339 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099/4.4.90.52.00 – Ficha 345 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100/4.4.90.52.00 – Ficha 349 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/4.4.90.52.00 – Ficha 359 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/4.4.90.52.00 – Ficha 368 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/4.4.90.52.00 – Ficha 377 - Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.107/4.4.90.52.00 – Ficha 383 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.108/4.4.90.52.00 – Ficha 387 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/4.4.90.52.00 – Ficha 392 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112/4.4.90.52.00 – Ficha 399 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.09.05 – 08.241.0036.2.114/4.4.90.52.00 – Ficha 405 – Fundo Municipal do Idoso – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/4.4.90.52.00 – Ficha 418 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/4.4.90.52.00 – Ficha 419 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/4.4.90.52.00 – Ficha 427 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/4.4.90.52.00 – Ficha 432 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133/4.4.90.52.00 – Ficha 431 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.137/4.4.90.52.00 – Ficha 493 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/4.4.90.52.00 – Ficha 460 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/4.4.90.52.00 – Ficha 461 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/4.4.90.52.00 – Ficha 462 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/4.4.90.52.00 – Ficha 463 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.115/4.4.90.52.00 – Ficha 474 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.115/4.4.90.52.00 – Ficha 475 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/4.4.90.52.00 – Ficha 476 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/4.4.90.52.00 – Ficha 488 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/4.4.90.52.00 – Ficha 489 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/4.4.90.52.00 – Ficha 490 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.137/4.4.90.52.00 – Ficha 992 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/4.4.90.52.00 – Ficha 516 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.

Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/4.4.90.52.00 – Ficha 517 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.



000097

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/4.4.90.52.00 – Ficha 524 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/4.4.90.52.00 – Ficha 525 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/4.4.90.52.00 – Ficha 533 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/4.4.90.52.00 – Ficha 562 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/4.4.90.52.00 – Ficha 563 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/4.4.90.52.00 – Ficha 582 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/4.4.90.52.00 – Ficha 598 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/4.4.90.52.00 – Ficha 981 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/4.4.90.52.00 – Ficha 600 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/4.4.90.52.00 – Ficha 628 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/4.4.90.52.00 – Ficha 629 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/4.4.90.52.00 – Ficha 630 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/4.4.90.52.00 – Ficha 639 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/4.4.90.52.00 – Ficha 989 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/4.4.90.52.00 – Ficha 676 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/4.4.90.52.00 – Ficha 677 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.030/4.4.90.52.00 – Ficha 678 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/4.4.90.52.00 – Ficha 679 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Outras Fontes de Recursos.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/4.4.90.52.00 – Ficha 710 - Secretaria Municipal de Obras – Recursos Próprios.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/4.4.90.52.00 – Ficha 711 - Secretaria Municipal de Obras - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/4.4.90.52.00 – Ficha 967 - Secretaria Municipal de Obras - Recursos Estaduais.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/4.4.90.52.00 – Ficha 725 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/4.4.90.52.00 – Ficha 726 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/4.4.90.52.00 – Ficha 968 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.050/4.4.90.52.00 – Ficha 736 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Recursos Próprios.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/4.4.90.52.00 – Ficha 752 – Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Econômico** - Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/4.4.90.52.00 – Ficha 757 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.055/4.4.90.52.00 – Ficha 760 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/4.4.90.52.00 – Ficha 787 – Secretaria Municipal de **Esportes** - Recursos Próprios.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/4.4.90.52.00 – Ficha 788 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/4.4.90.52.00 – Ficha 789 - Secretaria Municipal de Esportes - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/4.4.90.52.00 – Ficha 812 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068/4.4.90.52.00 – Ficha 816 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069/4.4.90.52.00 – Ficha 820 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/4.4.90.52.00 – Ficha 830 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063/4.4.90.52.00 – Ficha 832 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065/4.4.90.52.00 – Ficha 835 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/4.4.90.52.00 – Ficha 836 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/4.4.90.52.00 – Ficha 962 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Federais.
Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/4.4.90.52.00 – Ficha 842 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/4.4.90.52.00 – Ficha 848 – Secretaria Municipal de **Cultura e Turismo** - Recursos Próprios.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/4.4.90.52.00 – Ficha 849 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/4.4.90.52.00 – Ficha 987 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Federais.
Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076/4.4.90.52.00 – Ficha 872 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.010/4.4.90.52.00 – Ficha 882 – Secretaria Municipal de **Mobilidade Urbana** - Recursos Próprios.
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/4.4.90.52.00 – Ficha 894 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.
Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/4.4.90.52.00 – Ficha 895 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/4.4.90.52.00 – Ficha 906 – Secretaria Municipal de **Tributação e Fiscalização** - Recursos Próprios.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS, FUNDOS ESPECIAIS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

3.1.1. Nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a participação exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, assim consideradas nos termos do art. 3º e 18º-E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e 155/16, se dará conforme abaixo:

a) **COTA PRINCIPAL:** item nº 04, que poderão ser disputados por todos os interessados que preencham as condições do credenciamento constantes deste Edital.

b) **COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI:** item nº 05, sem prejuízo de sua participação no item Cota Principal;

c) **EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI:** itens nº 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, sem prejuízo de sua participação no item Cota Principal;

3.2. Será concedido tratamento favorável para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural, pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. O licitante responsável se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas e coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos cinco anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravidão ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

3.6.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.



000079

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades, que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.13. Para participação na licitação os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (11)3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do prego.
- 3.14. A participação no prego é condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41)3042-9909 e e-mail: contato@bll.org.br.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º da Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis, conforme art. 59, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;
- g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.** O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 4.3.** Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprovatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via internet.
- 4.3.1.** A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em chat, se for o caso.
- 4.4.** Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.
- 4.5.** Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.
- OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.**

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

5.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargo para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deve declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos 1º ao 9º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. No item de exclusão para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item/lote;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que coltir a melhor oferta; e

5.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo válido:

5.11.1. Valor superior a lance registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.11.2. Percentual de desconto inferior a já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

a) valor unitário, e total do item;

b) Marca;

c) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000101

d) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita proposta inferior à totalidade de cada item.

6.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as **ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I e seus VALORES**, implicará a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

6.1.2. A proposta inicial **NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE** (tais como: nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc.), sob pena de **DESCCLASSIFICAÇÃO**;

6.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado contenha a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado termos "marca própria" e/ou "fabricação própria", para que não ocorra a identificação do interessado;

6.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

6.1.4. Os preços unitários e totais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

6.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bli compras", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bli.org.br).

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-I da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.
- 6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: OJ em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCE/SP.
- 6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.
- 6.12. Não será obrigatória a apresentação da proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 6.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital e ciente das condições que seguem:
- a) **PRAZO DE ENTREGA:** o fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue de acordo com a necessidade desta Prefeitura, no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pelas respectivas Secretarias requisitantes, conforme Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- OBS1:** O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.
- OBS2:** Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.



b) LOCAL DE ENTREGA: As mercadorias deverão ser entregues diretamente nos endereços a serem informados em cada Autorização de Fornecimento que for expedida, no horário compreendido 07:30 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:30 horas, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias após** a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo por seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitação) da Base de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local informados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário do item**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será **de R\$ 0,01 (um) centavo**, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.
- 7.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o qual transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 7.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicação do disposto nos arts. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contado após a comunicação automática para tanto.

7.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem na faixa de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4. No caso de empate nos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.20.2.2. empresas brasileiras;

7.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao preço definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

7.24. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado para a **FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**.

7.25. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

7.25.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos



Prefeitura Municipal de Birigui

000104

CNPJ 46.151.718/0001-80

documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022

7.25.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, dos documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com, no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.25.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 9.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispuser de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionadamente ao cumprimento da Cláusula anterior.

7.25.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

7.26.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cálculo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

7.26.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

7.26.3. Especificação completa do item ofertado, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

7.26.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7.27. Atendida todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a (s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.28. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>.

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º)

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de qualquer uma das hipóteses de inabilitação, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.2.1 e 5.6 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1. contiver vícios insanáveis;

8.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

8.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000105

- 8.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.7.6. não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital.
- 8.7.7. contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;
- 8.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do item ofertado;
- 8.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- 8.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- 8.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.
- 8.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, quando esse critério é aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.
- 8.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 8.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que a seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 8.7.4.
- 8.7.15. Poderão ainda ser realizadas diligências para que o licitante comprove a compatibilidade do produto ofertado com o solicitado no edital, quando requerido pelo pregoeiro.
- 8.8. No caso de bens e serviços de caráter geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 7.25.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 8.7.4.

8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da contratação ou de área especializada no objeto.

9.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 9.12.1 deste Edital.

9.1.2. Após etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

9.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma "BLL" a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

c) provas de regularidade, em plena validade, para com:

c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pelo RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

c.4) Prova de existência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

ANEXO III - CERTIDÃO DE REGULARIDADE

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.1. para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

9.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo "Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação");

9.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadrar no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo IV.

9.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá constar do Envelope Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

9.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3.1. Na hipótese de o licitante pretendendo ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da anotação de registro de provas, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Na participação em consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000107

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

9.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.

9.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente exigir.

9.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

9.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.12. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio regular de prova para fins de habilitação.

9.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

9.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

9.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 9.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

9.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não ocorrerá somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constam do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lance de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes na época da abertura do certame; e

9.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos interessados, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.12.1.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.18.1. As exigências de habilitação relativas à regularidade fiscal e trabalhista, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

9.18.2. Comprovada a restrição na regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000108

artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da lavratura da Ata de Pregão.

9.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 9.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

9.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo apresentação de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas propostas apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

10. VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C _____

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.

DOCUMENTOS PARA PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

EDITAL Nº XXX/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

OBJETO:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.21.1.1. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.21.1.2. Alternativamente à hipótese prevista na Cláusula 9.21.1 e subitens, a licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

9.21.1.3. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado requer o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

10.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

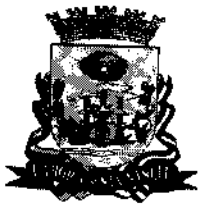
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

10.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

11.1. A sessão pública poderá ser retomada:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar no 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

11.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.

11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

11.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

12.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 / 2021.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 12.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 12.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência – Anexo II, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 12.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNC e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 12.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 12.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 12.8. A recusa injustificada do vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.
- 12.9. Como condição para celebração da Ata de Registro de Preços, e durante a vigência da mesma, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.
- 13.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 13.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 13.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 13.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 13.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 13.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 13.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 13.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



13.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

13.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelo licitante remanescente, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.1. A entrega do objeto dar-se-á no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos endereços a serem informados em cada Autorização de Fornecimento a ser expedida, no horário compreendendo 07h30m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.

14.1.1. As solicitações do objeto serão realizadas parceladamente, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.

14.1.2. A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.

14.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

14.3. As despesas com fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.

14.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

14.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

14.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

14.8. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

14.9. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

14.10. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos recebidos e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui paraistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

14.8. A execução do objeto desta licitação será efetuada conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

15.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 15.3 abaixo.

15.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, devendo fazê-la em até 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

15.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados durante a utilização dos mesmos.

15.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

16.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da Nota Fiscal Eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem qualquer rasuras ou emendas.

16.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

16.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643-6000.

16.1.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

16.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

16.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

16.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

16.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 16.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá **em até 30 (trinta) dias** após a data de sua reapresentação válida.
- 16.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.
- 16.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.
- 16.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.
- 16.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 16.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 16.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 16.8. A não apresentação das comprovações de que trata os subitens nº 16.6 e 16.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 16.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, e/ou com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parte devida acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 16.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

17.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeira por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

18.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme interesse da Administração.

18.2. A vigência da Ata de Registro de Preços não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

19.1. As licitantes e contratadas que descumprirem as obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlador/arquivo/decreto_7.536.pdf.

20.1. Qualquer pessoa, parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, deverá protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através dos endereços: pregoeiros.birigui@gmail.com

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

21.1. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo 1, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

21.2. A Contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 06 (seis) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

22.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. A homologação do resultado desta licitação não implica o direito à contratação.

22.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” (<https://bll.org.br/>) e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).

22.12. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo



000113

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

22.13. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.14. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.15. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

22.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

22.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à qualificação financeira da negociação realizada.

22.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

22.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato
ANEXO VII	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, ____ de ____ de 2024.

Leandro Maffei Milani
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000114

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1.OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade.

1.1 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS COM REFORÇO, CHAVES E TRANCA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, 04 PRATELEIRAS COM REFORÇO, MEDINDO 1,98 X 1,20 X 0,40- CHAPA 20- COR CINZA	50 UNIDADE	R\$ 1.095,72	R\$ 54.786,00
GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM POSTFORMING, MED. 0,60X0,50 COM 04 GAVETES C/CHAVE TAM. SUPERIOR COM 30M ESPUMA INJETADA COM RODÍZIO - COR IMBUÍÁ	12 UNIDADE	R\$ 710,54	R\$ 8.526,48
CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, BASE A GÁS BACK SYSTEM, COM VÁRIAS REGULAGENS DE ALTURA NO ASSENTO, SEM BRAÇO	100 UNIDADE	R\$ 507,20	R\$ 50.720,00
CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO; MODELO DIRETOR, A GÁS, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Cadeira estofada giratória, modelo diretor, base estrutural giratória, estrutura pintada na cor preta, com (05) hastes, com sistema de regulagem de altura a gás; sistema relax; com apoio de braços removíveis; assento e encosto modelo diretor, revestidos em espuma injetada na densidade mínima (45)mm com acabamento em tecido na cor preta	150 UNIDADE	R\$ 541,00	R\$ 81.150,00
CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO; MODELO DIRETOR, A GÁS; REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Cadeira estofada giratória, modelo diretor, base estrutural giratória, estrutura pintada na cor preta, com (05) hastes, com sistema de regulagem de altura a gás; sistema relax; com apoio de braços removíveis; assento e encosto modelo diretor, revestidos em espuma injetada na densidade mínima (45)mm com acabamento em tecido na cor preta	50 UNIDADE	R\$ 541,00	R\$ 27.050,00
ESTANTE DE AÇO; PADRÃO; 06 PRATELEIRAS; COR CINZA; COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Estante de aço; (06) prateleiras; planos de armazenagem regulável; chapa de aço nº 20; tratada por processo de anti-corrosão; pés com acabamento em sapatas plásticas; dimensões mínimas: (1980)mm x (900)mm x (300)mm; (A x L x P); cor cinza.	50 UNIDADE	R\$ 295,26	R\$ 14.763,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MESA; MODELO ESCRIVANINHA; PADRÃO; EM MDP; COR CINZA; COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: Mesa; modelo escrivaninha; dimensões: (1200)mm x (700)mm x (750)mm, contendo gaveteiro fixo com (03) gavetas de aço, com corrediça e chave + suporte para CPU/estabilizador, modelo H + suporte para teclado, modelo retrátil, fabricado em MDP de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de (18)mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza, todos os bordos são encabeçados com fita de poliestireno (2,5)mm, na cor cinza, coladas com adesivo hot melting a 220°C, com buchas em zamak cravados sob o tampo para fixação das estruturas. Painel frontal estrutural confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de (18)mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza, sendo o bordo inferior encabeçado em fita de poliestireno de espessura (2)mm, na cor cinza, colada com adesivo hot melting a 220°C, fixado as estruturas laterais através de pinos e buchas de pressão minifix. estrutura formada por tubos, com a base superior em tubos de aço (30)mm x (20)mm, a base inferior em chapa de aço repçada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de pvc, com espessura mínima de (1,2)mm, e a coluna de sustentação composta por um conjunto de tubos com (0,90)mm de espessura opcional, sendo as duas saídas frontal perfurada, e (2) tubos perfurados paralelos, com uma de (30)mm x (parede mínima 2mm), resultando em uma largura final de (150)mm em ducto para passagem de fiação inferior em chapa repçada dispensando o uso de ponteiros, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó texturizada na cor cinza, polimerizada em estufa a 180°C. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado na cor cinza.	50 UNIDADE	R\$ 348,00	R\$ 17.400,00
MESA- ESTATION DE TRABALHO- MESA- ESTATION DE TRABALHO- ILHA CONTENDO 4 MESAS - COM DUAS GAVETAS CADA- E PAINEL DIVISOR Painel divisor - altura: 0,50 largura: 1,50, Estação de Trabalho: altura: 0,74 largura: 1,50 x 1,50 profundidade: 0,60, Total comprimento: 2,80 x 2,80	12 UNIDADE	R\$ 2.182,44	R\$ 26.189,28
ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - ESPECIFICAÇÕES: ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO É DE 75 X 40MM. DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM	12 UNIDADE	R\$ 1.280,00	R\$ 15.360,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000115

ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÊS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. PÉS DE AÇO COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 MM

MESA EM L EM MADEIRA MDP 40MM PÉ PAINEL, CONTENDO MESA 1,50X0,60X0,75MM E MESA AUXILIAR COM PÉ GAVETEIRO 04 GAVETAS COM CHAVE, MEDINDO 0,90X0,45X0,75MM DEVE ATENDER AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MESA PRINCIPAL MEDINDO 1,50 X 0,75 X 0,60 E MESA AUXILIAR MEDINDO 0,10 X 0,75 X 0,450, AMBAS COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) ENGROSSADO DE 0,40 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR DE LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. PAINEL TEM EM SEU CONTORNO LATERAL E FRONTAL ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 15X0,45MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. GAVETAS E FRONTEAIS CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 40MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM SEU ACABAMENTO FRONTAL EM FITA DE BORDA 15X0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". PÉ PAINEL CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. SEU CONTORNO LATERAL TEM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 25X0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". TEM AINDA NA SUA PARTE INFERIOR SAPATAS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA E NIVELAMENTO DE PISO. TODA A MONTAGEM É FEITA PELO PROCESSO DE CAVILHAS MADEIRA E GIROFIX, CONTÉM AINDA GAVETEIRO ACOPLADO NA MESA AUXILIAR COM TAMPO DE 40MM COM BORDA DE 1MM, RETAGUARDA DE 3MM, BASE E LATERAIS MDP BP DE 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM COM 04 GAVETAS MÉDIAS, DESLIZA POR TRILHOS COM ROLDANAS DE NYLON, CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM), CAPACIDADE POR GAVETA DE 10 KG, PUXADORES EM PVC, FECHADURA TIPO YALE

50
UNIDADE

R\$ 64,29

R\$ 38.214,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

FECHANDO A 1 GAVETA SOMENTE E 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS NIVELADORAS.			
ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO COM 8 (OITO) PORTAS (4 EM CIMA E 4 EMBAIXO) MEDINDO AS PORTAS NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 DE ALTURA, COM MEDIDAS MÍNIMAS TOTAIS DO ARMÁRIO DE 1,35 X 1,90 X 0,40 MTS, (LXAXP) POSSUINDO SUPORTE PARA CABIDE COM GANCHOS E FECHADURA PRÓPRIA COM CHAVE. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA RESISTENTE A CORROSÃO. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM FURAÇÃO, EM CHAPA MÍNIMA DE 0,50MM (GSG - 26). AS PORTAS COM REFORÇO INTERNO COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DE CONEXÕES INTERNAS À ESTRUTURA DO ARMÁRIO, NÃO PERMITINDO QUE SEJA RETIRADO O PINO DE ARTICULAÇÃO	12 UNIDADE	R\$ 2.868,77	R\$ 34.425,24
MESA OVAL DE ESCRITÓRIO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO MESA DE REUNIÃO OVAL 15MM; DIMENSÕES 1700MM DE COMPRIMENTO / 1200MM PROFUNDIDADE / 740MM ALTURA; TAMPO MDF 15MM; PAINEL FRONTAL MDF 15MM; ESTRUCTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 EM PLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIURETANO REBITADAS AO TUBO; PINTURA EPOXI A PÓ TIPO DE ACABAMENTO NA BORDA EM PERFIL PVC POST FORMADO EM 180	10 UNIDADE	R\$ 878,51	R\$ 17.570,20
CADEIRA FIXA MODELO SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, BASE FIXA EM AÇO TUBO 7/8" REFORÇADO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO	150 UNIDADE	R\$ 104,80	R\$ 15.720,00
ARMÁRIO EM MDP AÇO DUPLO COM 04 PORTAS COM CHAVE E 02 PRATELEIRAS MEDIDA 1,60X 0,66X 0,74 (CXPXA)	50 UNIDADE	R\$ 592,67	R\$ 29.633,50
PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 04 DIVISÓRIAS, COM ARMÁRIO, ESTRUTURA E TAMPO EM MDP SW 40MM ENGROSSADA, ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS CENTRAIS, CAIXA DE TOMADA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS TIPO PAINEL EM MADEIRA DE 25MM. MEDIDA TOTAL DA PLATAFORMA: 2,70X1,315X0,74MM (CXLXA), MEDIDA POR LUGAR: 1,35X1,315X0,74 (CXLXA), MEDIDA DO ARMÁRIO 1,315X0,465X0,74 (CXLXA)	30 UNIDADE	R\$ 1.420,92	R\$ 42.627,60
CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA 4 LUGARES; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO; BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA X 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE	30 UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 36.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000016

LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM			
BALCÃO EM L DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, COR AMEIXA NEGRA: MATERIAL MDP, ALTURA (CM): 111, LARGURA (CM): 200/140CM, PROFUNDIDADE (CM): 60 TAMPO / 26 (TAMPO SUPERIOR). ESPAÇO PARA CPU: ALTURA 64CM X LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 50 CM. PÉS NIVELADORES, COM 4 GAVETAS (2 LADOS).	12 UNIDADE	R\$ 1.264,92	R\$ 15.179,04
MESA EM L MEDIDAS 1,20X0,90 COM CONEXÃO 0,60CM E MESA MEDIDAS 0,90X0,60CM COM DUAS GAVETAS FIXA, ESTRUTURA (PÉS) EM AÇO - COR CINZA	50 UNIDADE	R\$ 473,52	R\$ 23.676,00
CADEIRA MODELO PLUSE SIZE, ESPECIFICAÇÕES:- CADEIRA PLUSE SIZE EM CORVIN/VINIL, COM ENCOSTO ANATÔMICO, ESTRUTURA GIRATÓRIA EM AÇO A GÁS, AÇOS FIXOS, E COM RODÍZIOS, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA 60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO. ASSENTO: L54 X P47 CM; ENCOSTO: L60 X A59 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 70 CM; ALTURA DE ASSENTO: 47,5 CM; BRAÇO BAIXO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; COM ALMOFADA FIXA REFORÇADA; ESTRUTURA DE ALUMÍNIO REFORÇADA, COM 02 TRAVAS; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPOXI PÓ; PESO SUPORTADO ATÉ 70KG	60 UNIDADE	R\$ 1.270,02	R\$ 77.401,20
BALCÃO EM L EM MDP, ESPESSURA 25MM MEDIDAS 1,60X1,60X0,60 ALTURA 110, NA COR FRESCO	12 UNIDADE	R\$ 937,42	R\$ 11.249,04
BEBEDOURO ELÉTRICO: MODELO DE COLUNA; GALÃO DE 10L (2,0) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Bebedouro elétrico, modelo coluna; Capacidade de armazenar garrafas/galões de 10 a 20 litros; Capacidade mínima de refrigeração: (1,2) litros/h; Gabinete fabricado em aço inox ou aço eletrozincado revestido; Reservatório de água com capacidade mínima para (2,0) litros, fabricado em material inerte e atóxico; Conexões internas em material inerte e atóxico; Sistema de refrigeração: Compressor silencioso; Torneiras: (02), sendo estas fabricadas em material inerte e atóxico, totalmente desmontáveis, substituíveis e diferenciadas conforme temperatura (por cores, informação textual ou por pictografia); Termostato regulável, disposição externa; Mínimo de (05) níveis de temperatura; Munida de pingadeira/aparador de copos, podendo o mesmo ser removível; Alimentação: 127V ou bivolt; O aparelho deve ser munido de cordão de alimentação de no mínimo (100)cm dotado de plugue de 10A; Dimensões mínimas: (950)mm x (260)mm x (330)mm - (A x L x P); Com Certificação do INMETRO.	20 UNIDADE	R\$ 770,00	R\$ 15.400,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

- Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;
- Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do Item;
- Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) para permitir a perfeita identificação do item ofertado;
- Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;
- Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;
- Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

a- especificação do produto/serviço

- Os equipamentos pretendidos estão descritos no Anexo I do Edital

b- locais de entrega e regras para recebimentos

- A contratada terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para entrega dos equipamentos nos setores requisitantes, podendo ser prorrogado mediante requerimento da empresa e concordância do gestor.

- Os endereços de entrega serão indicados pela Secretaria requisitante no momento do envio da Autorização de Fornecimento.

- Os objetos licitados deverão atender aos setores, divisões e diretores das seguintes pastas:

- b.1 Secretaria de Assistências Social;
- b.2 Secretaria de Mobilidade Urbana;
- b.3 Secretaria de Negócios Jurídicos;
- b.4 Secretaria de Serviços Públicos;
- b.5 Secretaria de Meio Ambiente;
- b.6 Secretaria de Administração;
- b.7 Secretaria de Saúde;
- b.8 Secretaria de Planejamento e Finanças;
- b.9 Secretaria de Esportes;
- b.10 Secretaria de Obras;
- b.11 Chefia de Gabinete;
- b.12 Secretaria de Governo;
- b.13 Secretaria de Segurança Pública;
- b.14 Secretaria de Educação;
- b.15 Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- b.16 Secretaria de Tributação e Fiscalização.

c- especificação da garantia exigida

- A contratada deverá ofertar garantia complementar mínima de 06 (seis) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.

d- prazos

- As Atas de Registro de Preços originárias da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- Considerando o usual interesse de algumas Secretarias em adquirir equipamentos diversos, pretende-se elaborar registro de preços com o fim de planejar a aquisição de destes equipamentos num só processo de licitação em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.
- Vislumbrando que no decorrer do exercício mais equipamentos seriam necessários, e também pela necessidade de padronizar os equipamentos da Prefeitura, optamos pela utilização do sistema de registro de preços como forma de se chegar ao objetivo.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e ou artigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam dos bens.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A empresa contratada deverá entregar os equipamentos nos locais indicados pelos requisitantes, e, no preço ofertado deverá estar incluso todo o custo para a completa execução do contrato.
- Todos os equipamentos deverão ser entregues montados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- O objeto deverá ser entregue na forma do item 01 deste termo de referência, nos prazos lá estabelecidos com o objeto de garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- Caberá a contratada providenciar tudo que for necessário para a consecução do objeto, como mão de obra, materiais e equipamentos.
- O objeto deverá ser entregue de forma parcelada, a expensas da contratada, nos locais indicados pelas Secretarias requisitantes, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Os gestores dos contratos advindos da presente contratação serão os membros da Comissão Especial de Registro de Preços, cuja fiscalização e recebimento ficarão adstrito aos Secretários Municipais requisitantes.
- Qualquer irregularidade deverá ser comunicada aos gestores para providências.

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- O objeto será avaliado e pago por equipamento e que esteja em perfeito funcionamento após a conferência pelo Secretário requisitante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega do objeto e documentos fiscais e de cobrança.
- Nos termos do Decreto nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada, se o caso.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Deverá ser contratada a empresa que ofertar o menor preço por item.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- O objeto está em processo de levantamento de valores e, tão logo concluída será anexado ao presente Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, qual fará parte integrante destes.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As dotações que comporão o processo estão em relatório anexo ao presente Termo.

Birigui-SP, 20 de agosto de 2.024

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso xx, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BASE DO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- 1- **JUSTIFICATIVA:** Considerando o interesse de algumas Secretarias em adquirir equipamentos diversos, estuda-se a necessidade de planejar a aquisição destes objetos no só processo licitatório, em atenção ao princípio da eficiência e economicidade.
- 2- **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** O objeto da contratação está dentro do planejamento anual e inserido no Plano de Contratações Anual.
- 3- **REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** Não há requisitos especiais de contratação.
- 4- **QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:** O levantamento do quantitativo foi realizada com base no consumo do último processo licitatório de mesmo objeto.
- 5- **JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** Dos levantamentos feitos em nível de estudos, não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, haja vista que a Prefeitura não possui outros equipamentos em estoque e/ou artigos disponíveis para substituir e/ou suprir os locais que necessitam dos bens.
- 6- **ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O objeto está em processo de levantamento de valores.
- 7- **MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:** A contratada deverá oferecer garantia complementar mínima de 06 (seis) meses, a contar do termo de recebimento final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8078/90.
- 8- **PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Considerando a natureza da contratação, a mesma deverá ser por item.
- 9- **RESULTADOS PRETENDIDOS:** a padronização dos móveis e a junção de itens similares visa a economia processual, melhor planejamento das aquisições e a economia em sentido estrito na medida em que amplia-se a competitividade entre os fornecedores
- 10- **PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO:** Não há providências complementares a serem realizadas pela Administração.



000119

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: *Não há contratações correlatas e/ou interdependentes a serem realizadas pela Administração.*

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: *Inexiste impacto ambiental oriundas da licitação.*

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA: *De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a descrita no presente Estudo Técnico Preliminar, bem como Termo de Referência, para busca da proposta mais vantajosa à Administração.*

Birigui-SP, 20 de agosto de 2024.

Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / ____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO** de Nº ____ / ____, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade com o edital supra citado;
- (b) que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
- (c) **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data** **inexiste qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- (e) não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo, Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 16-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/97.
- (f) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- (g) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º do inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- (h) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso I do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- (l) **Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.
- (m) Está ciente sobre a observação das disposições da **Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)**, e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos de execução dos serviços, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2.024

(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante legal da Empresa proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

MINUTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar n° 147/2014 e 155/2016, cujos termos devo conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n° ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, que seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Lo _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG n° _____

CRC n° _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.716/0001-80

000122

ANEXO V MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº 000/2024

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG:	CPF:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade.
PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos bens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
Validade da proposta: não inferior à 60 (sessenta) dias.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS COM REFORÇO, CHAVES E TRANCA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, 04 PRATELEIRAS COM REFORÇO, MEDINDO 1,98 X 1,20 X 0,40- CHAPA 22- COR CINZA	50 UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

02	CINZA				
03	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA, REVESTIMENTO EM POSTFORMING, MED. 0,60X0,50 COM 04 GAVETAS C/CHAVE TAMPO SUPERIOR COM 30M ESPESSURA, COM RODÍZIOS - COR IMBUÍ	12 UNIDADE		R\$	R\$
04	CADEIRA GIRATÓRIA, MODELO EXECUTIVA, ESPUMA INJETADA, BASE A GÁS BACK SYSTEM, COM VARIAS REGULAGENS DE ALTURA NO ASSENTO, SEM BRAÇO	100 UNIDADE		R\$	R\$
05	CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO, MODELO DIRETOR, A GÁS, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Cadeira estofada giratória, modelo diretor, base estrutural giratória, estrutura pintada na cor preta, com (05) hastes, com sistema de regulagem de altura a gás; sistema relax com apoio de braços removíveis; assento e encosto modelo diretor, revestidos em espuma injetada na densidade mínima (45)mm com acabamento em tecido na cor preta	150 UNIDADE		R\$	R\$
06	CADEIRA GIRATÓRIA, PADRÃO, MODELO DIRETOR, A GÁS, REVESTIMENTO EM TECIDO NA COR PRETA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Cadeira estofada giratória, modelo diretor, base estrutural giratória, estrutura pintada na cor preta, com (05) hastes, com sistema de regulagem de altura a gás; sistema relax com apoio de braços removíveis; assento e encosto modelo diretor, revestidos em espuma injetada na densidade mínima (45)mm com acabamento em tecido na cor preta	UNIDADE			
07	ESTANTE DE AÇO, PADRÃO, 03 PRATELEIRAS, COR CINZA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Estante de aço, (03) prateleiras; planos de armazenagem reguláveis; capa de aço 20; tratada por processo de anti-corrosão; pes com acabamento em sapatas plásticas; dimensões mínimas: (1980)mm x (1000)mm x (300)mm, (A x L x P); cor cinza	50 UNIDADE			
08	MESA, MODELO ESCRIVANINHA, PADRÃO, EM MDP, COR CINZA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Mesa; modelo escrivaninha; dimensões: (1200)mm x (700)mm x (750)mm, contendo gaveteiro fixo com (03) gavetas de aço, com correção e chave + suporte para CPU/estabilizador, modelo H + suporte para teclado, modelo retrátil	50 UNIDADE			



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	fabricado em MDP de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de (18)mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza, todos os bordos são encabeçados com fita de poliestireno (2,5)mm, na cor cinza, coladas com adesivo hot melting a 220°C, com buchas em zamak cravados sob o tampo para fixação das estruturas. Pannel frontal estrutural confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade termo-estabilizado, com espessura mínima de (18)mm, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão, na cor cinza, sendo o bordo inferior encabeçado em fita de poliestireno de espessura (2)mm, na cor cinza, colada com adesivo hot melting a 220°C, fixado as estruturas laterais através de pinos e buchas de pressão minifit, estrutura formada por tubo com a base superior em tubos de aço (30)mm x (20)mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de pvc, com espessura mínima de (1,2)mm, e a coluna de sustentação composta por um conjunto de chapas com (0,90)mm de espessura opcional, sendo as duas de saque frontal perfurada, e (2) tubos redondos paralelos, na medida de (30)mm x (pareda) (diâmetro) 1,2mm, resultando em uma largura final de (150)mm com dutos para passagem de fiação inferior em chapa repuxada dispensando o uso de ponteiros, todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrolítica em tinta epóxi em pó texturizada na cor cinza, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado na cor cinza					
09	MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- MESA- ESTAÇÃO DE TRABALHO- ILHA CONTENDO 4 MESAS - COM DUAS GAVETAS CADA- E PAINEL DIVISORIAL - divisor - altura: 0,50 largura: 1,50. Estação de Trabalho: altura: 0,70 largura: 1,20 x 1,50 profundidade: 0,60. Total comprimento: 2,80 x 2,80	12 UNIDADE				
09	ARQUIVO DE AÇO - 04 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - ESPECIFICAÇÕES: ARQUIVOS DESLIZANTES EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILINDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇÃS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE	12 UNIDADE				



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO, OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDO E DE 75 X 40MM, DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO, RODAPÉS EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS, PÉS DE AÇO COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS, CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 MM					
09	MESA EM L EM MADEIRA MDP 40MM PÉ PAINEL, CONTEÚDO MESA 1,50X0,60X0,75MM E MESA AUXILIAR COM PÉ GAVETEIRO 04 GAVETAS COM CHAVE MEDINDO 0,90X0,45X0,75MM DEVE ATENDER A SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: MESA PRINCIPAL MEDINDO 1,50X0,60X0,75MM E MESA AUXILIAR MEDINDO 0,10 X 0,75 X 0,450, AMBAS TAMPO CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) ENGROSSADO DE 0,80 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. PAINEL DE 15X2MM DE BORDA LATERAIS E FRONTAIS ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 15X2MM DE ESPESSURA COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT", PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 15X2MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. TEM SEU ACABAMENTO FRONTAL EM FITA DE BORDA 15X0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT", PÉ PAINEL CONFECCIONADO EM MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLE) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO BP. SEU CONTO RNO LATERAL TEM	50 UNIDADE				



Prefeitura Municipal de Birigui

GNPJ 46.151.718/0001-80

000123

ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 25X0,45 MM DE ESPESSURA, COLADAS PELO PROCESSO "HOT-MELT". TEM AINDA NA SUA PARTE INFERIOR SAPATAS EM POLIPROPILENO QUE PERMITEM REGULAGEM DE ALTURA E NIVELAMENTO DE PISO. TODA A MONTAGEM É FEITA PELO PROCESSO DE CAVILHAS MADEIRA E GIROFIX. CONTÉM AINDA GAVETEIRO ACOPLADO NA MESA AUXILIAR COM TAMPO DE 40MM COM BORDA DE 1MM, RETAGUARDA DE 3MM, BASE E LATERAIS MDP BP DE 15MM COM BORDA EM PVC 0,45MM COM 04 GAVETAS MÉDIAS, DESLIZA POR TRILHOS COM ROLDANAS DE NYLON, CORPO DAS GAVETAS EM GALVALUME CHAPA #26 (0,45MM), CAPACIDADE POR GAVETA DE 10 KG, PUXADORES EM PVC FECHADURA TIPO YALE FECHANDO A 1 GAVETA SOMENTE E 4 PÉS TIPO U COM PONTEIRAS NIVELADORAS.				
ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE AÇO COM 8 (OITO) PORTAS (4 EM CIMA E 4 EMBAIXO) MEDINDO AS PORTAS NO MÍNIMO 30 CENTÍMETROS DE LARGURA POR 80 DE ALTURA, COM MEDIDAS MÍNIMAS TOTAIS DO ARMÁRIO DE 2.000 X 0,45 MTS. (LXAXP) POSSUINDO SUPORTE PARA CABEÇOTE, GANCHOS E FECHADURA PRÓPRIA COM CHAPA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADA (GALVANIZADA) LISA RESISTENTE A CORROSÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI A PÓ, PORTAS COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, COM FURAÇÃO, EM CHAPA MÍNIMA DE 2,50MM (GSG - 26). AS PORTAS COM REFORÇO INTERNO COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS DE CONEXÕES EXTERNAS A ESTRUTURA DO ARMÁRIO NÃO PERMITINDO QUE SEJA RETIRADO O PINO DE ABERTURA.	12	UNIDADE		
MESA OVAL DE ESCRITÓRIO COM NOMINADAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: MODELO MESA REUNIAO OVAL 15MM, DIMENSÕES 2700MM DE LARGURA / 1200MM DE PROFUNDIDADE / 740MM ALTURA; TAMPO MDF 15MM, PAINEL FRONTAL MDF 15MM; ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X30 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLO VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO; PINTURA EPOXI A PÓ; TIPO DE ACABAMENTO NA BORDA EM PERFIL PVC POST FORMADOS EM 180°	20	UNIDADE		



Prefeitura Municipal de Birigui

GNPJ 46.151.718/0001-80

CADEIRA FIXA MODELO SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA, BASE FIXA EM AÇO TUBO 7/8" REFORÇADO, ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO	150	UNIDADE		
ARMÁRIO EM MDP BAIXO DUPLO COM 04 PORTAS COM CHAVE E 02 PRATELEIRAS MEDIDAS 1,60X 0,46X 0,74 (CXPXA)	50	UNIDADE		
PLATAFORMA DE TRABALHO PARA 04 LUGARES COM 04 DIVISÓRIAS, COM ARMÁRIO, ESTRUTURA E TAMPO EM MDP SW 40MM ENGROSSADA, ARMÁRIO COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS CENTRAIS, CAIXA DE TOMADA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PÉS TIPO PAINEL EM MADEIRA DE 25MM, MEDIDA TOTAL DA PLATAFORMA: 2,70X1,315X0,74MM (CXLXA), MEDIDA POR LUGAR: 1,35X1,315X0,74 (CXLXA), MEDIDA DO ARMÁRIO 1,315X0,46X0,74 (CXLXA)	30	UNIDADE		
CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA 4 LUGARES; BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS; ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO; ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFORADO; AÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO; DIMENSÕES: 230CMX62CMX74CM; ENCOSTO COM 50CM DE LARGURA; 43CM DE ALTURA; CADA ASSENTO COM 40CM DE PROFUNDIDADE X 50CM DE LARGURA; ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 35CM	30	UNIDADE		
BALCÃO EM L DE ATENDIMENTO PARA RECEPÇÃO, COR AMEIXA NEGRA; MATERIAL MDP; ALTURA (CM): 200; LARGURA (CM): 200; PROFUNDIDADE (CM): 26 (TAMPO SUPERIOR), ESPAÇO PARA PÉS: ALTURA 6CM X LARGURA 25 CM E PROFUNDIDADE 50CM; PÉS NIVELADORES, COM 4 GAVETAS (2 LADOS).	12	UNIDADE		
MESA EM L MEDIDAS 1,20X0,60CM COM CONEXÃO 0,60CM E MESA MEDIDAS 0,90X0,60CM COM DUAS GAVETAS FIXA, ESTRUTURA (PÉS) EM AÇO - COR CINZA	50	UNIDADE		
CADEIRA MODELO PLUSE SIZE ESPECIFICAÇÕES: CADEIRA PLUSE SIZE EM CORVIN/VINIL COM ENCOSTO ANATÔMICO, ESTRUTURA GIRATORIA EM AÇO A GAS, BRAÇOS FIXOS, E COM RODÍZIOS, ESPUMA ANATÔMICA INJETADA COM ESPESSURA	60	UNIDADE		



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

60 MM NO ASSENTO E 60 MM NO ENCOSTO. ASSENTO: 159 X 147 CM; ENCOSTO: 160 X 459 CM (ÚTIL); LARGURA TOTAL DE BRAÇO A BRAÇO: 70 CM; ALTURA DO ASSENTO: 47,5 CM; BRAÇO FIXO PRESO NO ASSENTO E ENCOSTO; COM LÂMINA FIXA REFORÇADA; ESTRUTURA OBLONGA REFORÇADA COM 2 TRAVAS; PARTES METÁLICAS EM PINTURA EPOXI DÓ; PESO: SUPORTADO ATÉ 170KG				
BALCÃO EM L EM MDP ESPESSURA 25MM MEDIDAS 1.60X1.60X060 ALTURA 110. NA COR FRESNO	UNIDADE			
21. BEBEDOURO ELÉTRICO: MODELO DE COLUNA: GALÃO DE (10) L A (20) L; COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: Bebedouro elétrico, modelo coluna; Capacidade de acomodar garrafas/galões de 10 a 20 litros; Capacidade mínima de refrigeração: (1,2) litros/h; Gabinete fabricado em aço inox ou aço eletrozincado revestido; Reservatório de água com capacidade mínima para (2,0) litros, fabricado em material inerte e atóxico; Conexões internas em material inerte e atóxico; Sistema de refrigeração; Compressor silencioso; Torneiras: sendo este fabricadas em material inerte e atóxico, totalmente ajustáveis substituíveis e diferenciadas conforme temperatura por cores, infusões textuais ou por pictografia; Termostato regulável; disposição externa; Mínimo de (05) níveis de temperatura; Munição de panela; Aparador de copos, podendo o mesmo ser removível; Alimentação 127V ou bivolt; O aparelho deve ser munido de cordão de alimentação de no mínimo (100) em dotado de plugue de 10A; Dimensões mínimas: (90) mm x (100) mm x (330) mm - (ASLxP); Com Certificado do INMETRO	20 UNIDADES			

****PREÇO REALIZADO DO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA****

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJEITANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA ÍNTEGRA.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000124

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Edital na seção)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX-XX, com sede a (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº 007/2012, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000125

ANEXO VI

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão a respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)	
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA CORRENTE:	
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:	
1 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
2 - NOME COMPLETO:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contratos).	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
ESTADO CIVIL:	NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:	
RG (com órgão e estado emissor):	CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000116

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2024 EDITAL Nº ____ / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / 2024 DETENTOR DA ATA:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de PREFEITURA, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera nº 1.115, Jardim Morumbi, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal, brasileiro, RG nº _____, CPF/MF nº _____ e de outro lado a empresa _____, CNPJ/MF nº _____ estabelecida na _____, endereço eletrônico: _____, neste ato representada pelo Sr: _____, RG: _____, CPF: _____, adiante denominada de DETENTORA DO REGISTRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de preço, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ____ / 2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade, conforme especificações do Anexo I, conforme os preços, os quantitativos e fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta Ata de Registro de Preços em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata.

1.2. O presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº ____ do Anexo I.

1.3. O presente Ata de Registro de Preços refere-se aos itens nº ____ do Anexo I.

1.2. O fornecimento dos objetos relacionados no Anexo I ocorrerá através do REGISTRO FORMAL DE PREÇOS, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.3. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao DETENTOR DO REGISTRO a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLAUSULA 2ª DO PRAZO, DOS LOCAIS DE ENTREGA E CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO

- 2.1. A detentora deverá proceder com o objeto desta licitação, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, que deverão, todavia, observar as determinações específicas contidas no **Anexo I**.
- 2.2. A Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile, e endereço eletrônico.
- 2.3. A Autorização de Fornecimento (AF) é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.
- 2.4. Os itens da presente licitação deverão ser entregues em **até 15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos considerando as condições previstas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 2.5. Os itens deverão ser entregues a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, diretamente nos endereços informados em cada Autorização de Fornecimento a ser expedida, no horário compreendido 07h30m às 11h00m e das 13h00m às 16h30m, e em dias úteis, devendo a empresa certificar-se de eventual alteração no horário de funcionamento, previamente à entrega.
- 2.5.1. As solicitações do objeto serão efetuadas pela empresa, sendo realizadas conforme necessidade e a demanda para atender os interesses da Administração.
- 2.5.2. A licitante vencedora deverá observar com rigor a qualidade inquestionável de seus produtos, em todas suas características.
- 2.6. A Detentora, deverá fornecer o objeto atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.
- 2.7. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora proporcionar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.
- 2.8. A Garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será aquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.
- 2.8.1. A Detentora deverá ofertar garantia complementar mínima de 06 (seis) meses, a contar do termo final daquela prevista no artigo 26, inciso II da Lei Federal nº 8.078/90.
- 2.9. Todas e quaisquer despesas com a entregas do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, nos locais indicados pela Secretaria Requisitante.



2.10. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc

2.11. A detentora será responsável por acompanhar o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorizações de Fornecimento recebida(s).

2.12. O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

2.13. O recebimento provisório dos objetos não implica a sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos pelo gestor do recebimento, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas no edital para a aceitação definitiva.

2.14. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade do contratado pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, nos termos do Anexo I.

2.15. Caso haja recusa do objeto desta licitação por inconsistência, deverão ser substituídos **em até 72 (setenta) horas**, contados da notificação apresentada pela requerente à fornecedora, sem qualquer ônus pela Prefeitura.

2.16. O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente aos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do objeto, descrição dele, número do Empenho e da correspondente Autorização de Fornecimento (AF), tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente não serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

2.17. Fica condicionado o recebimento de cada recebimento de valor, a futura detentora/contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura provas de regularidade Fiscais, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

2.18. Será rejeitado no recebimento o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes nos ANEXO I e das informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item abaixo.

2.18.1 - Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **em até 72 (setenta) horas**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, em até 72 (setenta) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.19. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente em até 05 (cinco) úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

2.20. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

2.21. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 3ª - PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da Nota Fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

3.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

3.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP; Fone/Fax: (18) 3643-6000.

3.1.2.1. O disposto na cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

3.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

3.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

3.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

3.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

3.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

3.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.



3.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

3.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

3.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprido o plano de recuperação judicial.

3.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprido com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

3.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 3.5 e 3.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

3.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 9º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período de prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

3.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/control/arquivo/decreto_7.339.pdf).

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

Nº 02.01.00 – 04.122.0003.2.011/4.4.90.52.00 – Ficha 41 – **Gabinete do Prefeito e Dependências** – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 04.122.003.2.012/4.4.90.52.00 – Ficha 47 - **Gabinete do Prefeito e Dependências (Alistamento Militar)** – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/4.4.90.52.00 – Ficha 60 - **Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade)** – Recursos Próprios.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/4.4.90.52.00.00 – Ficha 61 - **Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade)** – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

Nº 02.01.00 – 08.244.0004.2.013/4.4.90.52.00.00 – Ficha 62 - **Gabinete do Prefeito e Dependências (Atividades do Fundo Social de Solidariedade)** – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/4.4.90.52.00 – Ficha 73 – **Secretaria Municipal de Governo** – Recursos Próprios.

Nº 02.02.00 – 04.122.0005.2.014/4.4.90.52.00 – Ficha 74 – **Secretaria Municipal de Governo** – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.015/4.4.90.52.00 – Ficha 86 – Secretaria Municipal de **Administração** - Recursos Próprios.
Nº 02.03.00 – 04.122.0006.2.017/4.4.90.52.00 – Ficha 102 – Secretaria Municipal de Administração - Recursos Próprios.
Nº 02.05.00 – 04.122.0007.2.018/4.4.90.52.00 – Ficha 115 – Secretaria Municipal de **Planejamento e Finanças** - Recursos Próprios.
Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.020/4.4.90.52.00 – Ficha 157 – Secretaria Municipal de **Negócios Jurídicos** - Recursos Próprios.
Nº 02.06.00 – 04.122.0008.2.021/4.4.90.52.00 – Ficha 160 – Secretaria Municipal de **Negócios Jurídicos (Procon)** - Recursos Próprios.
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/4.4.90.52.00 – Ficha 172 – Secretaria Municipal de **Segurança Pública** - Recursos Próprios.
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.022/4.4.90.52.00 – Ficha 961 – Secretaria Municipal de **Segurança Pública** - Recursos Federais.
Nº 02.07.00 – 06.181.0009.2.023/4.4.90.52.00 – Ficha 176 – Secretaria Municipal de **Segurança Pública** - Recursos Próprios de Fundos Especiais.
Nº 02.07.00 – 06.182.0009.2.024/4.4.90.52.00 – Ficha 180 – Secretaria Municipal de **Segurança Pública** - Recursos Próprios.
Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/4.4.90.52.00 – Ficha 177 – **Corpo de Bombeiros** - Recursos Próprios.
Nº 02.08.00 – 06.182.0010.2.025/4.4.90.52.00 – Ficha 188 – **Corpo de Bombeiros** - Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.09.01 – 04.122.0028.2.083/4.4.90.52.00 – Ficha 207 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.091/4.4.90.52.00 – Ficha 211 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.242.0030.2.092/4.4.90.52.00 – Ficha 215 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.243.0030.2.093/4.4.90.52.00 – Ficha 219 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.084/4.4.90.52.00 – Ficha 220 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.085/4.4.90.52.00 – Ficha 225 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/4.4.90.52.00 – Ficha 232 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/4.4.90.52.00 – Ficha 233 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086/4.4.90.52.00 – Ficha 980 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Federais.
Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.122/4.4.90.52.00 – Ficha 237 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.241.0030.2.088/4.4.90.52.00 – Ficha 240 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.089/4.4.90.52.00 – Ficha 244 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.01 – 08.244.0030.2.090/4.4.90.52.00 – Ficha 248 – Secretaria de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/4.4.90.52.00 – Ficha 255 – Fundo Municipal de **Assistência Social** - Recursos Próprios.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.110/4.4.90.52.00 – Ficha 256 – Fundo Municipal de **Assistência Social** - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111/4.4.90.52.00 – Ficha 261 – Fundo Municipal de **Assistência Social** - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.097/4.4.90.52.00 – Ficha 277 – Fundo Municipal de **Assistência Social** - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/4.4.90.52.00 – Ficha 287 – Fundo Municipal de **Assistência Social** - Recursos Federais.
Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098/4.4.90.52.00 – Ficha 288 – Fundo Municipal de **Assistência Social** - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/4.4.90.52.00 – Ficha 297 – Fundo Municipal de **Assistência Social** - Recursos Federais.



000129

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102/4.4.90.52.00 – Ficha 995 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.104/4.4.90.52.00 – Ficha 302 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.104/4.4.90.52.00 – Ficha 303 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/4.4.90.52.00 – Ficha 321 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095/4.4.90.52.00 – Ficha 978 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Estaduais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096/4.4.90.52.00 – Ficha 336 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.123/4.4.90.52.00 – Ficha 339 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099/4.4.90.52.00 – Ficha 345 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.100/4.4.90.52.00 – Ficha 349 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101/4.4.90.52.00 – Ficha 359 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103/4.4.90.52.00 – Ficha 358 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106/4.4.90.52.00 – Ficha 371 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.107/4.4.90.52.00 – Ficha 383 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.108/4.4.90.52.00 – Ficha 387 – Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.113/4.4.90.52.00 – Ficha 392 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios.
- Nº 02.09.03 – 04.243.0035.2.114/4.4.90.52.00 – Ficha 399 – Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Recursos Próprios e Fundos Especiais.
- Nº 02.09.05 – 08.244.0032.2.114/4.4.90.52.00 – Ficha 405 – Fundo Municipal do Idoso – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/4.4.90.52.00 – Ficha 418 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.115/4.4.90.52.00 – Ficha 419 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos de Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/4.4.90.52.00 – Ficha 427 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.124/4.4.90.52.00 – Ficha 428 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.133/4.4.90.52.00 – Ficha 431 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.122.0037.2.137/4.4.90.52.00 – Ficha 993 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/4.4.90.52.00 – Ficha 460 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/4.4.90.52.00 – Ficha 461 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/4.4.90.52.00 – Ficha 462 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.116/4.4.90.52.00 – Ficha 463 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/4.4.90.52.00 – Ficha 474 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/4.4.90.52.00 – Ficha 475 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.125/4.4.90.52.00 – Ficha 476 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/4.4.90.52.00 – Ficha 488 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/4.4.90.52.00 – Ficha 489 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Estaduais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.126/4.4.90.52.00 – Ficha 490 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.301.0038.2.137/4.4.90.52.00 – Ficha 992 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/4.4.90.52.00 – Ficha 516 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.117/4.4.90.52.00 – Ficha 517 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/4.4.90.52.00 – Ficha 524 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.128/4.4.90.52.00 – Ficha 525 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.302.0039.2.129/4.4.90.52.00 – Ficha 533 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/4.4.90.52.00 – Ficha 562 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.10.01 – 10.304.0041.2.119/4.4.90.52.00 – Ficha 563 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.10.01 – 10.305.0042.2.120/4.4.90.52.00 – Ficha 582 - Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/4.4.90.52.00 – Ficha 598 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.306.0014.2.041/4.4.90.52.00 – Ficha 981 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/4.4.90.52.00 – Ficha 627 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/4.4.90.52.00 – Ficha 628 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0012.2.030/4.4.90.52.00 – Ficha 629 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/4.4.90.52.00 – Ficha 638 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.035/4.4.90.52.00 – Ficha 639 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.361.0013.2.136/4.4.90.52.00 – Ficha 989 - Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000130

- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/4.4.90.52.00 – Ficha 676 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Próprios.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/4.4.90.52.00 – Ficha 677 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Estaduais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/4.4.90.52.00 – Ficha 678 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Federais.
- Nº 02.11.01 – 12.365.0012.2.029/4.4.90.52.00 – Ficha 679 – Secretaria Municipal de Educação – Educação Básica e Complementar – Recursos Outras Fontes de Recursos.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/4.4.90.52.00 – Ficha 710 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Próprios.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/4.4.90.52.00 – Ficha 711 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.12.00 – 15.452.0015.2.043/4.4.90.52.00 – Ficha 967 – Secretaria Municipal de Obras – Recursos Estaduais.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/4.4.90.52.00 – Ficha 725 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/4.4.90.52.00 – Ficha 726 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0016.2.048/4.4.90.52.00 – Ficha 968 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
- Nº 02.13.00 – 15.452.0017.2.050/4.4.90.52.00 – Ficha 736 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos – Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 04.122.0019.2.052/4.4.90.52.00 – Ficha 750 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.126.0020.2.053/4.4.90.52.00 – Ficha 757 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.14.00 – 19.572.0020.2.053/4.4.90.52.00 – Ficha 760 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/4.4.90.52.00 – Ficha 787 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Próprios.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/4.4.90.52.00 – Ficha 788 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.15.00 – 27.812.0021.2.060/4.4.90.52.00 – Ficha 789 – Secretaria Municipal de Esportes – Recursos Emendas Parlamentares Individuais.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.067/4.4.90.52.00 – Ficha 812 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.068/4.4.90.52.00 – Ficha 816 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 17.512.0023.2.069/4.4.90.52.00 – Ficha 820 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 18.122.0022.2.062/4.4.90.52.00 – Ficha 830 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.063/4.4.90.52.00 – Ficha 832 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.
- Nº 02.16.00 – 18.541.0022.2.065/4.4.90.52.00 – Ficha 835 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/4.4.90.52.00 – Ficha 838 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios.
- Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.064/4.4.90.52.00 – Ficha 962 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Federais.
- Nº 02.16.00 – 20.608.0022.2.121/4.4.90.52.00 – Ficha 842 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Recursos Próprios de Fundos Especiais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/4.4.90.52.00 – Ficha 848 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/4.4.90.52.00 – Ficha 849 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.070/4.4.90.52.00 – Ficha 987 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Federais.

Nº 02.17.00 – 13.392.0024.2.076/4.4.90.52.00 – Ficha 872 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.010/4.4.90.52.00 – Ficha 882 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/4.4.90.52.00 – Ficha 894 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Próprios.

Nº 02.18.00 – 06.451.0026.2.081/4.4.90.52.00 – Ficha 895 – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Recursos Emendas Parlamentares Individuais.

Nº 02.19.00 – 04.129.0027.2.082/4.4.90.52.00 – Ficha 906 – Secretaria Municipal de Tributação e Fiscalização - Recursos Próprios.

4.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/RES, esclarece-se que a origem do(s) recurso(s) orçamentário(s) indicado(s) na cláusula anterior são de **RECURSOS PRÓPRIOS, ESTADUAIS, FEDERAIS, FUNDOS ESPECIAIS e EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS.**

4.3. As consignações orçamentárias constantes no subitem anterior são oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNEP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, observando o momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na Cláusula 12ª.

5.8. O preço registrado com inscrição dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de desistência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, **para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.**

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULAS DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Serão considerados como direitos da Administração, futura Contratada, no compromisso de execução, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de exigir a aquisição dentro das condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e na Proposta;

b) o direito de rescindir os respectivos compromissos de execução sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado.

6.2. Serão considerados como direitos e deveres da detentora da Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor:

a) o direito de executar o objeto dos respectivos compromissos, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelo objeto regularmente fornecido, no valor constante da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Ata de Registro de Preços;

c) o direito de solicitar a rescisão nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133, de 01/04/2023.

d) o direito de solicitar a rescisão da Ata de Registro de Preços nos casos em que, **comprovadamente**, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade;

6.3. A detentora da ata de registro de preços, futura Contratada, não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

6.4. Correrão exclusivamente por conta da detentora da ata de Registro de Preços, futura Contratada, quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

6.5. Poderá ser exigido da detentora a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme artigo 140, II, §4º da Lei nº 14.133/2021.

6.6. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000132

6.6.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 001/2024 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

6.7. Correrão por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. O Detentor da presente Ata de Registro de Preços deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do Edital e seus anexos, devendo ainda cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (Autorização de Fornecimento), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

6.9. O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 001/2024.

6.9.1. A Detentora em situação de recuperação extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

6.9.2. A detentora responsabilizar-se-á por incidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

6.10. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a detentora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo, para tanto, apresentar a devida comprovação.

6.11. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e na presente Ata de Registro de Preços.

7.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Prefeitura Municipal de Birigui, por intermédio da Secretaria Requisitante.

7.2. Não há outros órgãos ou entidades públicas participantes do registro de preços.

8.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

10.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

10.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

10.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



10.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente ao pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

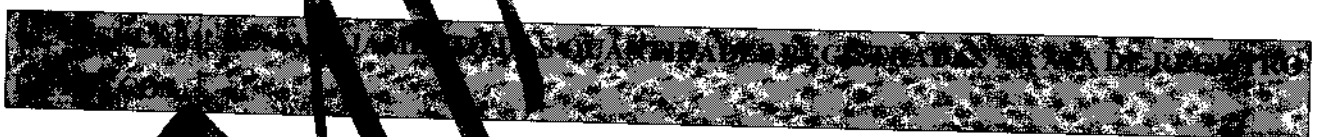
10.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos da Cláusula 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

10.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 10.2.

10.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Cláusula 12.4 e adotar as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

10.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 10.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

10.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

11.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

11.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

11.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

11.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA 12 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR REGISTRADO

12.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

12.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

12.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

12.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos II ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.1.5. Quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente extinto com base no Artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021 e seus anexos.

12.1.6. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.1.7. No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

12.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 12.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



12.4.1. Por razão de interesse público;

12.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

12.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.5. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

13 DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. I, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 12.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.4. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade não assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Municipal de Administração, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas neste Edital e também das normas técnicas de execução.

14.2. Em atendimento ao Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como gestor da presente Ata de Registro de Preços o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], e como fiscalizador o Sr. [REDACTED], na função de [REDACTED], lotado na Secretaria Municipal de Administração, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

15 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Integram a presente Ata de Registro, como se nela estiverem transcritos:

- a) O Edital nº 001/2024 do Pregão Eletrônico nº 001/2024 e seus anexos na íntegra;
- b) A proposta comercial da Detentora desta Ata de Registro de Preços e demais documentos integrantes do certame;
- c) Grade demonstrativa anexa a esta Ata de Registro de Preços emitida pelo sistema desta Municipalidade.
- d) A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

CLAUSULA 16ª DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLAUSULA 17ª DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP, para solução de qualquer pendência que surgir na execução desta Ata de Registro de Preços ou na sua inadimplência, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, quando esgotadas as vias administrativas

17.2. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Leandro Mafféis Milani, Prefeito Municipal, pelo Sr. Daniel Franco de Oliveira Garcia, Secretário Municipal de Administração e pelo Sr. [REDACTED], representando o Detentor, testemunhas abaixo discriminadas, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo no Diário Oficial do Município, e no Portal Nacional de Compras Pública (PNCP).

Birigui-SP, aos _____ de _____ de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

=TESTEMUNHAS=

1- _____
NOME:
RG:

2- _____
NOME:
RG:

**Prefeitura Municipal de Birigui**

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024**CADASTRO RESERVA**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do Anexo I	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17





ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX / 2024

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento da execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 04/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – Cad/CESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declarações" de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos ciência por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos ou que mais couber.

Birigui, ____ de ____ de 2024



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) / FISCAL(IS) DA DESPESA / CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000137

000094

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SR. DANIEL FRANCO DE OLIVEIRA GARCIA

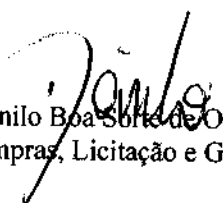
A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório**, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o esclarecimento/providências quanto aos pontos elencados acima e o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão.

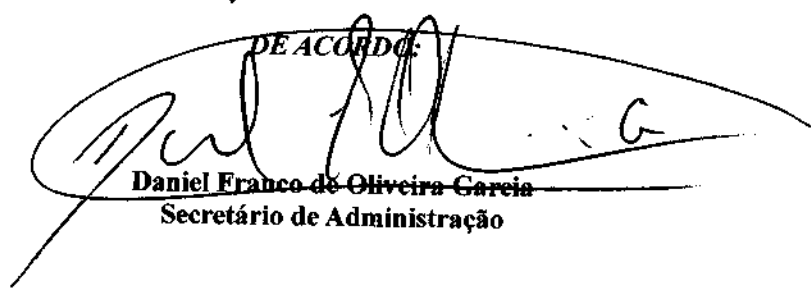
Solicito especial atenção aos descritivos dos itens, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura Municipal de Birigui, ao 13 de setembro de 2024.

Cordialmente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos

DE ACORDO:


Daniel Franco de Oliveira Garcia
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000138
000137

Birigui-SP, 16 de setembro de 2024

À

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021, venho solicitar a Vossa Senhoria para analisar a minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente a requisição de registro de preços nº 66 / 2024, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do referido Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevo-me, mui

Atenciosamente,


Danilo Boa Sorte de Oliveira
Pregoeiro Oficial

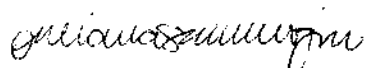
jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.3 Na hipótese excepcional de licitação sob a forma presencial a que refere o § 2º do art. 17 da Lei Federal 14.133/21, a sessão pública de apresentação de propostas deverá ser gravada em áudio e vídeo, e a gravação será juntada aos autos do processo licitatório depois de seu encerramento.

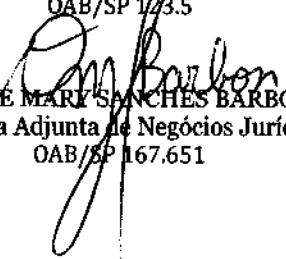
3.4 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

Birigui, 24 de setembro de 2024.


JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320


LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. Leandro Mafféis Milani

OFÍCIO: DCLC Nº 1958 / 2024.
PREGÃO ELETRÔNICO: 131 / 2024.

De Acordo:

LEANDRO MAFFEIS
MILANI
73

Leandro Mafféis Milani
Prefeito Municipal

Assunto: "Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade".

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade "Pregão Eletrônico", objetivando o Registro de preços para aquisição de equipamentos de escritório, destinados às diversas Secretarias desta Municipalidade.

Conforme estimativas obtidas pela Secretaria Requisitante da Prefeitura Municipal de Birigui, o valor total estimado é de **R\$ 653.041,08 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil, Quarenta e Um Reais e Oito Centavos)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (**RECURSOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, FEDERAIS, FUNDOS ESPECIAIS E EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS**).

Aguardando autorização de V. Excia., aproveito a oportunidade para elevar protesto de estima e consideração.

Birigui, 25 de setembro de 2.024.

Atenciosamente,

MARCEL LYUDI
KOZIMA

Marcel Lyudi Kozima

Chefe de Divisão de Compras, Licitações e
Gestão de Contratos

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Depoimento de Marco Aurélio Farina Lopes
Data: 2024.09.25 10:21:11